



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

GUIA DE ATUAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL

ORIENTAÇÕES PARA NÚCLEOS DE
ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS
E POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO
HUMANIZADO AO MIGRANTE NO BRASIL

1ª edição

Brasília
2013

Ficha técnica

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ministério da Justiça, 4º andar, sala 429
Brasília - DF CEP: 70064-900
portal.mj.gov.br/traficodepessoas/

Autores:

Ofélia Ferreira da Silva

Equipe do ICMPD:

Joana B. Cavalcanti Barbosa, Radka
Kristyna Chobotova, Lukas Gehrke,
Fabiana Gorenstein, Enrico Ragaglia e
Elisa Trossero.

Colaboraram na pesquisa que deu
origem a esta publicação:
Adriana Andrade e Cássia Rosato

Copyright:

International Centre for Migration Policy
Development (ICMPD), 2013

Todos os direitos reservados. Nenhuma
parte desta publicação pode ser
reproduzida, copiada ou transmitida
de qualquer forma ou por qualquer
meio, eletrônico ou mecânico, incluindo
fotografia, gravação ou qualquer sistema
de armazenamento e recuperação
de informação, sem autorização dos
proprietários do copyright.

ICMPD

Gonzagagasse 1
A – 1010 Viena
Áustria
www.icmpd.org

Esta publicação foi produzida com a ajuda
da União Europeia. Seu conteúdo é de
exclusiva responsabilidade dos respectivos
autores e não reflete, de forma alguma, as
opiniões da União Europeia ou do ICMPD
(International Centre for Migration Policy
Development) sobre o tema, bem como
as conclusões nela contidas não são
vinculativas para nenhuma das partes.

Revisão: SLA Propaganda

Diagramação: SLA Propaganda

Impressão: XXX ISBN: XXX

Tiragem: 1.000 exemplares

Ferreira da Silva, Ofélia

Guia de Atuação no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no
Brasil. Orientações para Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e
Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante no Brasil.
1ª ed. – Brasília : Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, 2013.
239 p.

“Esta publicação foi produzida com a ajuda da União Europeia.”
ISBN:

Expediente

PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

José Eduardo Cardozo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Márcia Pelegrini

SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA

Paulo Abrão

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

Fernanda Alves dos Anjos

DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

Davi Ulisses Brasil Simões Pires

COORDENADORA DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

Heloisa Greco Alves

EQUIPE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

Angela Regina Cavalheiro Ansileiro; Daniella de Souza Kanno; Franciele Da Nóbrega Caeiro; Lucicléia Sousa e Silva Rollemberg; Maria Angélica Santos Sousa; Michelle Martins Souza; Priscilla Hoffmann Mercadante; Tatiana Tutida Ribeiro Correa.

Sumário

Lista de Siglas _____ 10

Apresentação _____ 12

Introdução _____ 14

CAPÍTULO 1 _____ 17

O PROJETO ITINERIS E A PESQUISA LACUNAS E NECESSIDADES QUE DERAM ORIGEM A ESTE GUIA

I – O PROJETO ITINERIS _____ 18

A condução da pesquisa

Descrição das fases da pesquisa

II – DESAFIOS À ATUAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS _____ 19

Áreas e aspectos apontados pela pesquisa que devem receber aprimoramento

Formas de atuação das equipes multidisciplinares

Sistemas de gestão e processos de rotinas de trabalho

Rede local para atenção e atuação sobre o tráfico de pessoas

Posicionamento de autoridades governamentais em relação ao tráfico de pessoas

Debilidades de conhecimento sobre o tema

Invisibilidade institucional do tráfico de pessoas nas instâncias de governotransversais ao tema

Carência de recursos

Ausência de marcos normativos precisos e delimitados

Percepção da opinião pública sobre o tema

III – AVANÇOS NAS FORMAS DE ATUAÇÃO PARA ENFRENTAR O TRÁFICO DE PESSOAS _____ 27

IV – ALGUMAS CONCLUSÕES ANALÍTICAS DA PESQUISA _____ 28

CAPÍTULO 2 _____ **33**

A POLÍTICA, O PLANO NACIONAL E A REDE DE NÚCLEOS E POSTOS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

I – A POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS _____ **34**

II – PLANOS NACIONAIS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS _____ **35**

III – REDE DE NÚCLEOS E POSTOS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS _____ **36**

CAPÍTULO 3 _____ **41**

COMO CONSTITUIR UMA UNIDADE DE NÚCLEO E/OU POSTO

I – POR ONDE COMEÇAR _____ **42**

Estabelecer e publicar ato normativo criando a unidade, destinando estrutura e recursos humanos, assegurando verbas iniciais para operações

Realizar um diagnóstico local inicial

Realizar primeiro o mapeamento da Rede local

Constituir o Comitê local

Constituir parceria com o Ministério da Justiça

Integrar a Rede Nacional de Núcleos e Postos de ETP

Realizar um seminário de capacitação com principais parceiros

Elaborar a primeira edição do plano local de ação

II - O DESENHO DE UM PLANO DE TRABALHO ESTADUAL OU MUNICIPAL PARA O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS _____ **49**

III - ASPECTOS IMPORTANTES NO MOMENTO DE CRIAR UM NÚCLEO OU POSTO _____ **54**

IV - EXEMPLOS DE NORMATIVAS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS _____ **55**

CAPÍTULO 4 _____ **61**

COMO ATUAR EM REDE PARA ENFRENTAR O TRÁFICO DE PESSOAS

I – O TRABALHO EM REDE _____ **62**

II – O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS EM REDE _____ **63**

III – PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ATUAÇÃO EM REDE PARA ETP _____ **66**

Papel da autoridade governamental

Participação da sociedade civil

Abordagem baseada nos direitos humanos

Abordagem interdisciplinar e intersetorial

Sustentabilidade

IV - TRÊS PASSOS PARA COMEÇAR A CONSTRUIR UMA FORTE REDE LOCAL PARA ETP _____ **68**

Reconhecimento das necessidades do contexto e das competências disponíveis localmente.

Produção de um guia QuemÉQuem da Rede local

Estabelecer instrumentos formais e manter canais pessoais de colaboração entre os membros da Rede local

V – ALERTAS ESTRATÉGICOS PARA ATUAR EM REDE _____ **72**

VI – MEMBROS DA REDE LOCAL DE ETP E ESTRATÉGIAS PARA TRABALHO CONJUNTO _____ **74**

VII – EXEMPLOS DE INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO CONJUNTA _____ **79**

CAPÍTULO 5 _____ **83**

COMITÊS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

I – CONCEITO E PRINCÍPIOS DOS COMITÊS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS _____ **84**

II – COMO CONSTITUIR OS COMITÊS LOCAIS DE ETP _____ **86**

III – EXEMPLO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE COMITÊ _____ **88**

A experiência do Comitê Estadual do Rio de Janeiro

CAPÍTULO 6 _____ **91**

PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA PARA ENFRENTAR O TRÁFICO DE PESSOAS

I – GARANTIR A OFERTA DE UMA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR NO NÚCLEO, POSTO OU NA REDE LOCAL _____ **92**

II – GARANTIR COMPETÊNCIA PARA LIDAR COM A VULNERABILIDADE DA VITIMA DE TRÁFICO DE PESSOAS _____ **95**

III – FUNÇÕES E ROTINAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	99
IV – DIMINUINDO IMPACTOS DA ROTATIVIDADE	103
CAPÍTULO 7	107
ATENDIMENTO HUMANIZADO A VÍTIMAS DO TRÁFICO DE PESSOAS	
I – O QUE SIGNIFICA ATENDIMENTO HUMANIZADO	108
II – AS DIFERENTES DIMENSÕES DO PROCESSO DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE PESSOAS	112
Momentos de acolhimento inicial: 1ª dimensão - identificação; 2ª dimensão - assistência e proteção iniciais	
Entrevistas e diagnósticos para caracterizar se o caso é de tráfico de pessoas	
Preparação dos parceiros e a atenção aos migrantes com enfoque na mobilidade segura	
Momentos de atenção continuada: 3ª dimensão - assistência em longo prazo e integração social; 4ª dimensão - regresso e recâmbio; 5ª dimensão - procedimentos de acesso à justiça	
Regresso e recâmbio de vítimas de tráfico de pessoas	
Princípios para recâmbio ou regresso	
Informações a compartilhar para recâmbio ou regresso	
Procedimentos para recâmbio ou regresso	
O acesso à justiça	
CAPÍTULO 8	131
GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE AO TRÁFICO DE PESSOAS	
I – PARTICULARIDADES DE GRUPOS POPULACIONAIS NO ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS	132
II – VULNERABILIDADE DAS PESSOAS LGBT AO TRÁFICO DE PESSOAS	134
III – DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O TRÁFICO DE PESSOAS	136
IV – ALERTAS SOBRE PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO A GRUPOS POPULACIONAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE AO TRÁFICO DE PESSOAS	137

CAPÍTULO 9	147
COMUNICAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS	
I – COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA	148
II – POR QUE FAZER CAMPANHAS DE COMUNICAÇÃO DE FORMA ESTRATÉGICA	148
III – PLANEJAMENTO DE UMA CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO	150
IV – SUGESTÕES METODOLÓGICAS PARA UM PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO	151
Priorização temática e definição de objetivos comunicacionais	
Mapeamento das audiências	
Construção de conteúdos e mensagens	
Identifique qual é o melhor meio de comunicação	
Alinhar orçamento e parcerias	
Desenhar o plano de ação da campanha	
V – PROCESSOS AVALIATIVOS	159
CAPÍTULO 10	161
CAPACITAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS	
I - POR QUE FAZER CAPACITAÇÃO LOCAL NOS NÚCLEOS E POSTOS DE ETP	162
II - POR ONDE COMEÇAR UM PROCESSO DE CAPACITAÇÃO LOCAL EM ETP	163
III – A MATRIZ DE FORMAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS	167
CONCLUSÃO	177
ANEXOS	179
BIBLIOGRAFIA	236

Lista de Siglas

1. Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD)
2. Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT)
3. Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
4. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
5. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
6. Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)
7. Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CETP)
8. Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP)
9. Conselho Nacional de Imigração (CNIg)
10. Conselho Nacional de Refugiados (CONARE)
11. Conselho Tutelar (CT)
12. Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CNETP)
13. Defensoria Pública (DPE)
14. Defensoria Pública da União (DPU)
15. Educação a distância (EAD)
16. Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (ETP)
17. Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC)
18. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
19. Gabinetes de Gestão Integradas Estaduais e Municipais (GGIs)
20. International Centre for Migration Policy Development (ICMPD)
21. Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais (LGBT)
22. Mecanismo de Referência Transnacional para Pessoas Traficadas na Europa (TRM-EU)
23. Ministério da Justiça (MJ)
24. Ministério Público do Trabalho (MPT)
25. Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP)
26. Núcleos e Postos; ou Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (N&P)
27. Organizações das Nações Unidas (ONU)
28. Plano de Assistência Individual (PAI)
29. Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP)
30. Plano Nacional de Humanização (PNH ou HumanizaSUS)
31. Polícia Federal (PF)
32. Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM)
33. Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM)
34. Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas (PROVITA)
35. Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM)
36. Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho (ACESSUAS)
37. Promotoria da Infância e Juventude do Ministério Público (PIJ/MP)
38. Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Seres Humanos, em Especial Mulheres e Crianças (Protocolo de Palermo)
39. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH)
40. Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)
41. Secretaria Nacional de Justiça (SNJ)
42. Serviços Sociais Autônomos (Sistema S)
43. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)
44. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
45. Superintendência de Polícia Federal (SPF)
46. Superintendência Regional do Trabalho (SRT)
47. Tráfico de seres humanos (TSH)
48. Unidade Básica de Saúde (UBS)
49. Unidade de Repressão ao Tráfico de Pessoas (URTP)
50. Victim Translation Assistance Tool Life – Support messages for victims of human trafficking (VITA)

Apresentação

Em 2012, a Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça (MJ), e o *International Centre for Migration Policy Development* (ICMPD) realizaram a pesquisa “Levantamento de necessidades para elaboração de um manual sobre procedimentos padrões e fluxos de atendimento” no contexto do Projeto Itineris, iniciativa financiada pela União Europeia e outros, cobrindo uma amostra de nove estados brasileiros, onde foram instalados os primeiros Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante. A pesquisa buscava identificar lacunas e necessidades nas práticas das equipes multidisciplinares na implementação descentralizada da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Com seu resultado, os parceiros nacionais e internacionais poderiam trabalhar de forma mais focalizada em suas contribuições para fortalecer as políticas públicas brasileiras sobre o tema.

Realizada a pesquisa, seus resultados geraram o presente *Guia de Atuação no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil*. Com este instrumento, o Ministério da Justiça e o *International Centre for Migration Policy Development* oferecem relevantes orientações para os gestores das políticas públicas e equipes técnicas multidisciplinares sobre as práticas recomendadas na implantação de estruturas e programas locais para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil.

Baseado num panorama atual e contextualizado, este Guia foi elaborado com a valiosa contribuição da Rede Nacional de Núcleos e Postos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. De instrumentos para a constituição de unidades operativas de enfrentamento a formas de planejamento, de estratégias para constituição de redes a abordagens para comunicar e gerar consciência pública, seu conteúdo apresenta uma composição das dimensões de trabalho consideradas as mais necessárias para desenvolver o enfrentamento ao tráfico de pessoas como política de Estado.

Para tanto, ele toma como ponto de partida a natureza transversal do fenômeno, que requer uma consequente estratégia interdisciplinar e multi-institucional. Dessa forma, o Guia também pode ser útil para organizações parceiras e colaboradoras cuja

atuação se conforma na Rede local de enfrentamento ao tráfico de pessoas. A melhor forma de usá-lo, recomenda-se, é como um instrumento de apoio em necessidades práticas do dia a dia.

Com este perfil, o Guia é uma ferramenta para ser utilizada em combinação com o Guia de Referência para a Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil, cujos conteúdos teóricos e normativos oferecem a necessária complementação ao lado prático da implementação da política. Ambos refletem mais um avanço das políticas de Estado no Brasil que, passo a passo, constroem de forma participativa e com solidez técnica, novos marcos nas formas de enfrentar um dos mais antigos e cruéis crimes que ainda afetam milhares de pessoas em todo o mundo. Em breve, essas duas publicações serão ainda complementadas por uma terceira que aborda a formação de multiplicadores.

Assim, esperamos que o bom uso desta ferramenta seja capaz de gerar novas aprendizagens e multiplique as boas práticas em todos os níveis de gestão de políticas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil.



Lukas Gehrke
Diretor, Dimensão Sul, ICMPD



Paulo Abrão,
Secretário Nacional de Justiça do Ministério da Justiça

Introdução

O Projeto Itineris: “**Proteção dos direitos dos migrantes contra a exploração, do Brasil para Estados-Membros da União Europeia**” conta com financiamento da União Europeia; da Secretaria Nacional de Justiça, Ministério da Justiça do Brasil; do Conselho Nacional de Imigração, Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil; do Escritório Federal para Migrações da Suíça; da Secretaria Geral para Igualdade da Galícia, Espanha; e da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Gênero, Portugal.

Integram, ainda, a iniciativa, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de Portugal (SEF); a Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal do Brasil; o UNODC - Cone Sul e Brasil; e a OIT – Escritório de Brasília. O parceiro implementador é o *International Centre for Migration Policy Development* (ICMPD).

O objetivo geral do projeto é a proteção dos direitos dos migrantes, especialmente contra a exploração e o tráfico, por meio da difusão de informações sobre direitos e do fortalecimento da capacidade institucional das organizações brasileiras para enfrentar o tráfico de pessoas e prestar atendimento adequado às vítimas e aos migrantes em situação de violação de direitos.

O Projeto Itineris inclui um componente dedicado ao fortalecimento institucional dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e dos Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante no Brasil, apoiado pela Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça. O objetivo desse componente é fortalecer a atuação dos Núcleos e Postos nos municípios e estados com pesquisas, estudos e eventos de capacitação.

O componente de fortalecimento institucional aborda três grandes temas:

a. **Aumento do conhecimento sobre tráfico de pessoas**, com a publicação do *Guia de Referência para a Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil* e a realização de um evento de formação no qual os principais conteúdos abordados na publicação foram discutidos.

b. **Realização de uma pesquisa sobre lacunas e necessidades no âmbito da Rede de Núcleos e Postos e publicação do Guia de Atuação no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil**, que ora se tem a satisfação de apresentar.

c. **Formação de Redes locais de multiplicadores para disseminação de conhecimento sobre tráfico de pessoas**,

sobre técnicas de multiplicação do conhecimento já acumulado, e, um evento de capacitação sobre metodologias para formação de redes de multiplicadores.

O objetivo deste Guia de Atuação é proporcionar às equipes dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante em funcionamento no Brasil um apoio para condução de suas atividades operacionais de forma estruturada e consistente, a partir de boas práticas nacionais e internacionais e levando em considerando os acordos para atuação em rede já construídos, mantendo-se o respeito aos direitos humanos das pessoas atendidas como elemento central da atuação da rede.

Ainda, o presente Guia visa compartilhar a informação obtida na fase da pesquisa de campo sobre as lacunas e necessidades da rede; difundir boas iniciativas e práticas; bem como apresentar sugestões metodológicas para a realização ou reestruturação das atividades dos Núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas ou Postos humanizados, sempre respeitando as particularidades locais.

Os capítulos desta publicação abordam os desafios encontrados para o enfrentamento ao tráfico de pessoas; os princípios norteadores da ação de Núcleos e Postos presentes na Política e no Plano Nacional; a atuação do Comitê Nacional e formas de

instituir e de atuar em Comitês locais; o perfil das equipes técnicas; o atendimento humanizado; a atuação em rede; a situação dos grupos em situação de vulnerabilidade; e comunicação e capacitação em matéria de tráfico de seres humanos entre outros.

As sugestões metodológicas aqui presentes não devem ser interpretadas como o único caminho para se atingir determinado resultado, mas, apenas como possibilidades, sempre passíveis de adaptação às necessidades de cada contexto local. A publicação contém propostas que devem conduzir à reflexão sobre como atuar de forma mais eficaz, respeitando as diferenças, promovendo a multisetorialidade e a integração de políticas e com base nos direitos humanos para que pessoas em situação de exploração ou tráfico tenham seus direitos restituídos de forma rápida.

Por fim, aproveita-se a oportunidade para expressar nossos agradecimentos aos financiadores desse iniciativa, especialmente a União Europeia, e às equipes de Núcleos e Postos, que receberam e compartilharam informações sensíveis com a equipe de pesquisa, permitindo assim o registro e aproveitamento de valiosas experiências já acumuladas.

Nota: Os termos *tráfico de pessoas* e *tráfico de seres humanos* serão usados de forma intercambiável para facilitar a leitura do texto.

CAPÍTULO 1

O PROJETO ITINERIS E A PESQUISA LACUNAS E NECESSIDADES QUE DERAM ORIGEM A ESTE GUIA

I – O PROJETO ITINERIS

O projeto “Itineris: Proteção dos direitos dos migrantes contra a exploração, do Brasil para Estados-Membros da União Europeia” incluiu um componente dedicado ao fortalecimento institucional dos Núcleos e Postos Avançados de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, implementado em estreita parceria com Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça.

Como parte desse componente, foi realizada a pesquisa “Levantamento de necessidades para elaboração de um manual sobre procedimentos padrões e fluxos de atendimento¹”, com foco na implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (ETP) no Brasil.

A condução da pesquisa

A pesquisa teve como objetivo principal coletar informações sobre a atuação de Núcleos e Postos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, as necessidades sentidas, as lacunas em seu processo de trabalho e as recomendações que suas equipes técnicas podem oferecer sobre procedimentos e rotinas a serem disseminados e multiplicados posteriormente. Participaram onze Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante², organizações parceiras governamentais e não governamentais de cada estado vizinho, que também trabalham na área.

1 - Para efeito desta publicação, a referida pesquisa do componente 2, do Projeto Itineris, será citada como “Pesquisa Lacunas e Necessidades”.

2 - Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do estado de Goiás; Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do estado de Pernambuco; Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante do estado do Pará; Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante do estado do Amazonas; Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do estado do Rio de Janeiro; Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante do aeroporto internacional do Galeão; Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante do estado do Ceará; Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do estado de São Paulo; Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante do aeroporto internacional de Guarulhos; Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante do estado da Bahia; Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante do estado do Acre.

Descrição das fases da pesquisa

Em visitas de campo com duração média de três dias, complementadas por levantamentos à distância com os coordenadores das equipes de Núcleos e Postos, foram aplicados questionários, realizadas entrevistas semiestruturadas com a equipe multidisciplinar, e desenvolvidos grupos focais com instituições e órgãos governamentais e/ou não governamentais atuantes no enfrentamento ao tráfico de pessoas em nível local. No total, 105 pessoas participaram das atividades de coleta de dados de campo, entre março e julho de 2012.

Os resultados da pesquisa³ apresentaram os seguintes temas: estruturas, sistemas, financiamento, perfil de equipes, redes, articulação, capacidades e resultados.

Como consequência, originaram-se muitas das recomendações para adoção de diretrizes, procedimentos e práticas que inspiram a presente publicação. No contexto atual, há a expectativa de ampliação da Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com a consequente criação de mais Núcleos e Postos.

Nesse sentido, essa publicação pretende revisitar as principais lacunas e necessidades, bem como apresentar algumas diretrizes e lições aprendidas a partir da experiência dos Núcleos e Postos já operacionais. Também objetiva servir de referência para organizações da sociedade civil e outros órgãos que atuem no enfrentamento ao tráfico de seres humanos, para que essas possam cumprir sua missão de prover atendimento e encaminhamento centrados na proteção dos direitos humanos das pessoas traficadas.

II – DESAFIOS À ATUAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

A pesquisa intitulada “Levantamento de necessidades para elaboração de um manual sobre procedimentos padrões e fluxos de atendimento⁴” revelou importantes aspectos sobre a forma como a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas tem sido implementada no Brasil nos seis anos após a sua decretação.

3 - Pesquisa disponível no site: portal.mj.gov.br/traficodepessoas/

4 - Para efeito desta publicação, a referida pesquisa do componente 2, do Projeto Itineris, será citada como “Pesquisa Lacunas e Necessidades”.

Os aspectos mais representativos demonstrados na pesquisa são:

- Nas formas de atuação das equipes multidisciplinares;
- Em lacunas de sistemas de gestão e em processos de rotinas de trabalho para enfrentar o tráfico de pessoas;
- Na fragilidade da Rede local para atenção e atuação sobre o tráfico de pessoas;
- No posicionamento de autoridades governamentais em relação ao tema tráfico de pessoas;
- Em debilidades de conhecimento sobre o problema por parte de equipes técnicas de serviços e programas;
- Na invisibilidade institucional da questão dentro das instâncias de governo, transversais ao enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- Na carência de recursos de natureza diversificada;
- Na ausência de marcos administrativos e legais mais definidos e explícitos;
- Na percepção da opinião pública sobre o assunto.

A partir da identificação desses temas prioritários, chegou-se à conclusão de que era essencial partir para a sugestão de metodologias e ações concretas capazes de ajudar a superar as dificuldades cotidianas encontradas. Dessa forma, buscou-se abordá-los com maior profundidade ao longo dos capítulos desta publicação, com sugestões de como superar tais lacunas e necessidades.

Muito do que os participantes informaram é importante para que as equipes atuem para a qualidade de sua atuação no desenvolvimento de políticas de Estado de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Os dados coletados também ajudam a avaliar quais iniciativas governamentais estruturantes podem aumentar a efetividade das políticas públicas. Tais áreas estão mais detalhadamente apresentadas nos itens que se seguem.

Sempre cabe lembrar que a pesquisa foi realizada em determinado momento e em localidades geograficamente delimitadas, como parte da metodologia da investigação.

As recomendações e diretrizes sugeridas são fruto, portanto, desse *locus*. Os atores devem se sentir livres para promover as adaptações necessárias para prestar um atendimento de qualidade no seu território.

Áreas e aspectos apontados pela pesquisa que devem receber aprimoramento

1 - Formas de atuação das equipes multidisciplinares

Constatou-se a necessidade de criar ou estruturar práticas de trabalho que fortaleçam a atuação de Núcleos e Postos. Há situações em que as equipes multidisciplinares não possuem aptidão para dar encaminhamentos harmonizados e consistentes às ocorrências. Nesse cenário, o atendimento a vítimas pode sofrer falhas devido aos seguintes fatores:

- Ausência de acordos formais (convênios, termos de parceria, termos de referência, termos de ajustes ou outros) para protocolos e fluxos de trabalho, local e nacional, entre os diversos órgãos que devem atuar em parceria para enfrentar o tráfico de pessoas, limitando, inclusive, a capacidade de Núcleos e Postos de receber informações ou casos, que chegam ao conhecimento de outros atores;
- Ausência de sistemas formais e harmonizados para registros de atendimentos e formatos/formulários de encaminhamento, referenciamento e acompanhamento de casos;
- Falhas nos processos de comunicação interna nas equipes multidisciplinares, nas práticas que centralizam informações, além de atrasos e dificuldades técnicas gerados pela excessiva burocratização entre o momento em que se adota uma medida de atendimento necessária e a obtenção da autorização oficial para a sua implementação;
- Pouco diálogo interinstitucional consistente e permanente no âmbito dos Comitês locais de ETP, limitando a credibilidade da atuação de Núcleos e Postos e diminuindo em número e qualidade as parcerias efetivas;
- Falta de conhecimento profundo acerca das realidades que embasam os planos plurianuais e multi-institucionais de ação. Essas deveriam ser pesquisadas de forma consistente e sempre discutidas nos Comitês locais, respeitando

seus contextos particulares e norteadas pelos três eixos da Política Nacional (prevenção, atenção à vítima, repressão e responsabilização).

2 - Sistemas de gestão em processos de rotinas de trabalho

Pelo fato de ser uma política de Estado recente, o enfrentamento ao tráfico de pessoas ainda tem diversos sistemas e procedimentos em fase de planejamento e estruturação. Muitos instrumentos de trabalho devem ser construídos, testados e adotados para que as práticas sejam harmonizadas nacionalmente. Assim, consolidam-se conceitos da política traduzidos em formas de trabalho organizacionais para além das visões individuais de seus líderes locais. Entre as principais e mais imediatas necessidades em termos de sistemas harmonizados, deve-se considerar:

- Um acordo para a padronização ou harmonização dos protocolos de fluxos de atendimentos, referenciamento, recâmbio e seus respectivos formulários de trabalho (atendimento inicial, monitoramento continuado etc), que sirvam aos intercâmbios necessários, em todos os níveis, entre órgãos transversais à política de ETP. Ao mesmo tempo, é importante garantir espaços nesses instrumentos para o registro e monitoramento de particularidades locais;
- A estruturação de um sistema nacional de informações compartilhado, específica e particularmente, entre Núcleos e Postos de ETP, com níveis, terminologia e tipologia uniformizados de entrada de dados, garantindo espaços para particularidades locais, possibilitando identificar e cruzar informações entre cidades e estados, com a geração de relatórios nacionais, regionais ou locais, e com níveis de acesso diferenciado a depender do perfil dos usuários.

3 - Rede local para atenção e atuação sobre tráfico de pessoas

O efetivo enfrentamento ao tráfico de pessoas depende da existência de capacidade de atendimento a vítimas nos órgãos de saúde, educação, trabalho e emprego, assistência social e segurança pública. Núcleos e Postos não enfrentam o problema do tráfico de pessoas sozinhos. Além disso, as políticas de enfrentamento ao tráfico de pessoas apenas são efetivas com a participação pró-ativa e engajada das organizações não governamentais.

A complexidade da demanda que o tema traz para todas as políticas, que inclui, por exemplo, abrigo especializado, inserção econômica, desenvolvimento educacional e atendimento médico, reflete-se nas fragilidades ainda presentes no atendimento, expressas principalmente:

- Na baixa capacidade de compreensão do fenômeno e na resistência ao atendimento respeitoso aos direitos humanos a algumas das vítimas mais frequentes do tráfico, como os trabalhadores do sexo e pessoas LGBT;
- Na ausência da articulação formal das políticas de Estado para garantir direitos de vítimas, o que, em alguns casos, pode significar que a decisão de atendimento cabe à maior ou menor consciência ou vontade do gestor local de um equipamento, serviço ou programa público;
- Na limitação institucional de programas ou serviços para atender às particularidades da situação das vítimas do tráfico em termos de celeridade e adaptabilidade de conteúdos e programação;
- Nas dificuldades de articulações formalizadas e parcerias com atores sociais diferenciados, incluindo as organizações sociais. As últimas podem oferecer maior capilaridade, maior credibilidade e mais qualidade às ações do enfrentamento ao tráfico de pessoas.

4 - Posicionamentos das autoridades governamentais em relação ao tráfico de pessoas

Em alguns espaços governamentais, o tema do tráfico de pessoas ainda é tratado como mito urbano. O desconhecimento e, em muitos casos, o preconceito prevalecem. As pessoas traficadas são revitimizadas e culpabilizadas por terem sido exploradas por traficantes.

Em algumas situações, essa ainda é a visão de importantes líderes governamentais. Assim, como identificado na pesquisa, o desafio da mudança dessa visão torna-se ainda maior porque ela se expressa na forma como suas equipes técnicas rejeitam ou desqualificam o tema, na invisibilidade do tratamento dado ao tráfico de pessoas por suas políticas de Estado ou na efetiva inviabilização da atuação de Núcleos e Postos. Outros desafios são a carência de recursos humanos capacitados e em condições para o trabalho, o desempoderamento institucional das equipes e a ausência de recursos financeiros destinados a operações ou estruturas básicas para funcionamento.

5 - Debilidades de conhecimento sobre o tema

As demandas mais latentes para maior esclarecimento sobre a questão são:

- Aspectos conceituais relacionados ao tráfico de pessoas;

- Interfaces entre tráfico de pessoas e raça, etnia, gênero, criança e adolescentes, orientação sexual e migração;
- Marcos legais do Direito Internacional e da legislação nacional sobre tráfico de pessoas e direitos humanos;
- Interfaces do enfrentamento em nível de psicologia social de diferentes grupos, seu *locus* social, econômico e político, a visão e as expectativas que a sociedade tem em relação a eles etc;
- Domínio de idiomas estrangeiros (inglês, francês e espanhol) para facilitar o processo de atendimento a estrangeiros e de troca de informações com autoridades de outros países;
- Mecanismos, estratégias, ferramentas e modelos de atendimento direto a vítimas.

A demanda por aumento de conhecimentos e capacidades não se circunscreve a equipes multidisciplinares de Núcleos e Postos, sendo, na verdade, ainda mais acentuada entre os gestores de políticas, serviços, programas, equipamentos estaduais e municipais nas áreas de saúde, trabalho e emprego, segurança pública, assistência social e educação. Dessa forma, tal dimensão indica a importância de incluir equipes técnicas de políticas correlatas ao tráfico nos programas de aumento de capacidades para melhorar as ações de ETP em larga escala no país.

6 - Invisibilidade institucional do tráfico de pessoas nas instâncias de governo transversais ao tema

Possíveis vítimas não são identificadas como tal para receberem a assistência adequada, pois suas dificuldades individuais, familiares ou comunitárias não podem ser enfrentadas. Os casos ocorridos não se convertem em dados registrados para que o país possa monitorar a progressão ou regressão do número de casos.

Em muitos lugares, não há comunicação formal para integrar diferentes bases de dados e, sequer, os gestores locais de algumas áreas temáticas sabem da existência de um Núcleo ou Posto incumbido da missão pública de atuar como ponto focal das políticas públicas para o tema.

A tarefa de tornar visível a questão do tráfico deve começar dentro dos próprios governos. Isso permitirá que delegacias, unidades técnicas que atuam em missões de campo, equipes fiscalizadoras, postos de atenção social e de saúde à população, equipamentos

que recebem pessoas vitimizadas por violência, entre outros, reconheçam o problema. E, além disso, facilitará que essas equipes desenvolvam habilidades mínimas para o diagnóstico e saibam a quem encaminhar os potenciais casos que surjam.

7 - Carência de recursos

A necessidade de recursos, em todas as dimensões do enfrentamento, é identificada na pesquisa como algo permanente e urgente. Os principais aspectos mencionados de necessidades de melhorias nessa dimensão foram:

- Contratar recursos humanos de forma mais consistente e continuada (em número suficiente, com carga horária e turnos de trabalho adequados à demanda, com garantias mínimas de continuidade, com perfil e capacidades específicas para o tema);
- Cobrir os custos de atendimento com as necessidades imediatas das pessoas atendidas;
- Custear recâmbios e regressos;
- Realizar ações em parceria com outros órgãos na área de prevenção e conscientização pública, além de atividades de capacitação e treinamentos;
- Realizar pesquisas que subsidiem as estratégias de trabalho e produzir publicações;
- Abrir novas estruturas de atenção imediata como os Postos Avançados, levando o tema para novas áreas geográficas, onde a população pode ser vulnerável;
- Manter estruturas de trabalho com condições mínimas de funcionamento, tais como telefone com possibilidade de fazer e receber ligações internacionais, acesso à internet em banda larga, transporte próprio para visitas *in loco* e trabalhos externos, instalações físicas com condições de oferecer, inclusive, o ambiente para a atenção inicial confidencial a vítimas.

8 - Ausência de marcos normativos precisos e delimitados

As fragilidades normativas e legislativas impactam diretamente na capacidade de enfrentar o problema e entregar soluções à população vulnerável, ajudando a prevenir o tráfico e a impedir que as redes de aliciadores continuem a atuar ou que novas surjam.

Em três aspectos bem específicos se expressam as necessidades de medidas mais urgentes:

- Criação de mecanismos normativos que exijam maior responsabilidade da autoridade governamental local para colocar em prática ações em sua jurisdição, incluindo a institucionalização formal de Núcleos e Postos em suas estruturas de governo, com funções, cargos e orçamentos correspondentes;
- Fortalecimento do Código Penal no que toca ao tipo penal do tráfico de pessoas e a sua punição, incluindo, de forma mais explícita, o aliciador e seus afins, e a inserção de normas referentes à proteção da vítima;
- Definição e delimitação claras das competências e níveis de colaboração mútua entre municípios, estados e a União nas ações da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas, inclusive nas dimensões transversais que envolvem diferentes áreas, tais como saúde, educação, assistência social, trabalho e emprego, gênero, direitos humanos e segurança pública.

9 - Percepção da opinião pública sobre o tema

Os formadores de opinião pública no Brasil pouco conhecem efetivamente sobre o assunto, fato esse que os impede de contribuir para o reconhecimento nacional da existência real do tráfico de seres humanos, interno e externo. Isso também constitui em obstáculo para a eliminação da visão que responsabiliza a vítima pela sua situação de pessoa traficada, com a ajuda por meio de denúncias junto às autoridades, alerta nos espaços educacionais, comunitários e familiares, e com medidas autoprotetivas individuais.

A obscuridade do tema ou a rejeição a ele ainda são mais graves quanto mais afastado se está dos grandes centros urbanos, onde a tendência do intercâmbio de ideias e a mobilidade humana podem contribuir para as pessoas e comunidades vencerem preconceitos e estarem mais abertas a debates contemporâneos.

Núcleos e Postos realizam atividades comunicativas, mas ainda de forma tímida e sem utilizar todo o potencial de articulação que uma Rede local, o Comitê local e uma sólida estratégia de parcerias poderiam aportar.

III – AVANÇOS NAS FORMAS DE ATUAÇÃO PARA ENFRENTAR O TRÁFICO DE PESSOAS

Além dos aspectos desafiadores que a pesquisa Lacunas e Necessidades buscou descortinar, também vieram à tona muitas dimensões do trabalho realizado pelos primeiros Núcleos e Postos atuantes no Brasil, que merecem destaque porque significam avanços no processo e deixam lições relevantes para o futuro. Essas lições aprendidas com a experiência merecem reflexão e a devida documentação para posterior replicação. Listamos algumas das principais aprendizagens encontradas durante a fase da pesquisa:

- O reconhecimento, em alguns ambientes, de que ter perfis profissionais nas equipes técnicas com diversidade de gênero, orientação sexual, formação e experiência profissional pode representar, de forma imediata, maior capacidade e credibilidade para realizar o enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- Adoção de procedimentos de atendimento inicial, com formas e mecanismos adaptados a cada perfil de vítima (mudanças no ambiente, disponibilidade da equipe para atender diretamente às necessidades específicas e individuais da vítima, incorporação do reconhecimento da condição vulnerável da vítima como parte da forma de atendê-la, atitude profissional e pessoal de alta dedicação e compromisso em horários diferenciados e em atividades especiais etc);
- Desenvolvimento de mecanismos de trabalho com organizações sociais via Comitê local, que implicaria numa escuta da posição e visão de todos, ainda que isso requeira tempo e esforços adicionais; de propostas de trabalhos conjuntos, que empoderam diferentes atores; da mobilização participativa para o engajamento nos processos coletivos; de formação de rede com competência e conhecimentos sobre o tema;
- Desenho e implementação de programas de formação, capacitação e sensibilização locais junto a outros atores, inclusive em áreas geográficas mais distanciadas. Essas devem ser realizadas em parceria, vencendo resistências ao diálogo intra-institucional e oferecidas como parte das estratégias de apoio à criação de novas estruturas avançadas de atendimento direto a vítimas em áreas rurais do interior.

IV – ALGUMAS CONCLUSÕES ANALÍTICAS DA PESQUISA

1. Não existe um padrão quanto ao melhor *locus* institucional de um Núcleo e/ou Posto de forma a determinar a efetividade na implementação de uma política local de tráfico de pessoas. Tanto podem ser efetivos quando dentro do mesmo nível de governo, quanto em instâncias diferentes;
2. A integração física de serviços num mesmo ambiente não é garantida se não há um acordo sobre complementaridade de programas, fluxos, sistemas, equipes, recursos e operações;
3. Para aumentar a consistência de práticas técnicas, as atividades de formação específica em tráfico de pessoas requerem maior profundidade em termos de exposição a conteúdos e abordagens metodológicas do que o relatado pelas equipes;
4. As ações de rotina mais mencionadas não incluem processos articulatórios e de gestão macro das políticas de Estado que criem ou fortaleçam a transversalização do enfrentamento ao tráfico de pessoas. Aparentemente, ainda há um foco prioritário numa conceituação de ETP como sendo o conjunto de ações realizadas por uma unidade operativa com fronteiras fortemente delimitadas em si mesmas, que decorre de uma visão estratégica particular sobre como implementar políticas públicas em geral e sobre o método de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
5. Para superar os espontaneísmos, excessiva autoração e individualidades são necessárias estratégias intencionadas que garantam consistência e sustentação de longo prazo às formas e processos de trabalho considerados exitosos, assegurando mecanismos de monitoramento de progressos e dificuldades, compartilhamento de aprendizagem, articulações institucionais e transparência. Tudo isso é a expressão de que ETP é efetivamente uma função de Estado em qualquer circunstância;
6. A existência formal de instrumentos de institucionalidade da política de ETP (que seria política e o plano locais, decretos, portarias e Comitês) não garante efetividade dessa política. É o uso estratégico, articulado e pró-ativo desses instrumentos que torna mais vivo o enfrentamento ao tráfico de pessoas, pois

requer visão estratégica intencionada para sedimentar diferentes expressões do enfrentamento nos sistemas de gestão, nos orçamentos, nas políticas, nas opiniões públicas, nos espaços oficiais de ação setorial;

7. Em nível descentralizado, há uma visão clara do que é necessário para uma política efetiva de enfrentamento ao tráfico de pessoas: atuação em rede, aumento da consciência social sobre o tema, necessidade de alto nível de resolutividade dos problemas, demanda por maior capacidade técnica. Contudo, há pouca atuação estratégica para construir essa nova área política nos governos. O foco do esforço institucional ainda é concentrado no nível operacional do cotidiano;
8. Na pesquisa de campo, os atores que implementam a política de forma descentralizada expressam expectativas que pedem “mais recursos, mais convênios, mais recursos humanos, mais conhecimento, mais empoderamento”. Por outro lado, também expressam a ausência de “parceiros de implementação que compartilhem investimentos no tema”. Essas expressões de demandas revelam soluções às políticas em nível local, que se fazem necessárias devido à ausência de estratégia para gerar uma efetiva transversalização da política e sua descentralização em diferentes níveis de governo;
9. Uma visão coletiva de como implementar a política deve se alimentar da realidade, experiência e necessidades sentidas nos níveis descentralizados de gestão. A integração de sistemas de informação e de gestão é ferramenta para alcançar esse novo patamar. Para isso, importa compreender melhor: i) os marcos conceituais sobre o que é informação para a gestão da política de ETP nos seus três eixos; ii) os arranjos políticos necessários para o manejo da informação gerada por meio dos diferentes serviços existentes; iii) a harmonização de ferramentas e instrumentos, quando a particularidade dever ser respeitada; iv) quando não se deve sobrepor o interesse maior daquilo que necessita ser coletivizado e universalizado;
10. Os sistemas de suporte às áreas cruciais do enfrentamento ao tráfico de pessoas, nomeadamente a saúde, a educação, a assistência, o trabalho, a segurança, são o contraponto necessário que pode revelar onde e como as dinâmicas do enfrentamento estão falhando e em que devem melhorar. Essas áreas passam da condição de anteparos ao atendimento direto para serem vistas como dimensões necessárias de gestão estratégica da política nacional

de ETP. Isso define uma nova forma de relação entre esses atores. Não mais somente pedir ou encaminhar casos mas adotar um sistema de co-gestão estratégica da nova política;

11. A política nacional pode se enriquecer se o conceito de Rede de ETP for mais bem caracterizado, descrito, disseminado e acordado entre atores que fazem ETP diretamente e indiretamente. Esse conceito deve emergir sobre uma compreensão harmonizada do que é um *bom* enfrentamento ao tráfico de pessoas, à luz do qual se entenda o que seriam *bons* padrões de papéis, atuações, fluxos, procedimentos etc;
12. Há espaços para sólidas parcerias, mas há grandes desafios , entre eles: (i) a falta de clareza e entendimento sobre o problema do tráfico de pessoas; (ii) a incapacidade em dimensionar o impacto que fazer ETP representa nas rotinas institucionais já existentes, em termos de quantidade de casos e perfis de públicos; (iii) a incorporação de uma nova ética (realmente inclusiva) na prática dos serviços públicos.

CAPÍTULO 2

A POLÍTICA, O PLANO NACIONAL E A REDE DE NÚCLEOS E POSTOS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

I – A POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

O Governo Federal, numa coordenação conjunta com a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) e a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), elaborou e aprovou a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, através do Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006⁵.

A Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas é o mais importante instrumento da política de Estado no Brasil que traz princípios, diretrizes e ações norteadoras para regulamentar a prevenção, a repressão e a responsabilização sobre o crime do tráfico de pessoas.

Reconhecendo a natureza multidimensional do fenômeno e alinhada às normativas internacionais, a Política Nacional traz, em seu artigo 2º, o conceito de tráfico de pessoas a ser adotado formalmente no país:

“Para os efeitos desta Política, adota-se a expressão “tráfico de pessoas” conforme o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, que a define como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos.”

Além disso, a Política organiza a visão de Estado de forma interdisciplinar, apontando o enfrentamento com ações nas áreas de justiça e segurança pública, relações exteriores, educação, saúde, assistência social, promoção da igualdade racial, trabalho e emprego, desenvolvimento agrário, direitos humanos, proteção e promoção dos direitos da mulher, turismo e cultura.

Entre os princípios norteadores explicitados na Política, encontram-se:

5 - O site da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça oferece acesso ao texto integral do decreto da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID=%7BE8833249-5827-4772-BDC6-D7F1D880AD41%7D¶ms=itemID=%7BE7D2E598-45CF-4D1E-9498-6A005A1F20C3%7D;6UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>

- I. respeito à dignidade da pessoa humana;
- II. não discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, raça, religião, faixa etária, situação migratória ou outro status;
- III. proteção e assistência integral às vítimas diretas e indiretas, independentemente de nacionalidade e de colaboração em processos judiciais;
- IV. promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos;
- V. respeito a tratados e convenções internacionais de direitos humanos;
- VI. universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;
- VII. transversalidade das dimensões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas.

II - PLANOS NACIONAIS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

As dimensões operativas do enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil se expressam em planos plurianuais, elaborados de forma participativa em conjunto com organizações não governamentais, especialistas, organismos internacionais e lideranças da sociedade. Os planos traduzem em políticas públicas e ações pontuais os princípios e diretrizes contidos na política nacional.

O I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (I PNETP)⁶ foi promulgado pelo Decreto 6.347, de 08 de janeiro de 2008. Com dois anos de duração, o I Plano teve por objetivo prevenir e reprimir o tráfico de pessoas, responsabilizar os seus autores e garantir atenção às vítimas, nos termos da legislação em vigor e dos instrumentos internacionais de direitos humanos.

O II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (II PNETP)⁷ foi elaborado a partir de avaliações feitas por representantes de governo e organizações sociais

6 - <http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID=%7BE8833249-5827-4772-BDC6-D7F1D880AD41%7D¶ms=itemID=%7B30FB391B-8954-4572-89D5-62D1060D2EF0%7D;6UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>

7 - <http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID=%7BE8833249-5827-4772-BDC6-D7F1D880AD41%7D¶ms=itemID=%7B7BB5014675-B763-4282-891A-784E0688387A%7D%7B3B6UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>

sobre os avanços e desafios do I PNETP, com base em sugestões de ações oriundas de debates presenciais e virtuais com cerca de 2.000 pessoas no Brasil e no exterior, ocorridas durante oito meses de trabalhos.

Formalmente aprovado na Portaria Interministerial, nº 634, de 25 de fevereiro, de 2013, com seus objetivos inicialmente estabelecidos no Decreto nº 7.901, de 4 de fevereiro de 2013, o II Plano apresenta uma revisão dos avanços do I Plano e dos desafios que ainda restavam por enfrentar, incorporando a aprendizagem referente ao processo do I Plano.

Assim, para o período entre 2013 e 2016, o II PNETP visa:

- I. Ampliar e aperfeiçoar a atuação de instâncias e órgãos envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas, na prevenção e repressão do crime, na responsabilização dos autores, na atenção às vítimas e na proteção de seus direitos;
- II. Fomentar e fortalecer a cooperação entre órgãos públicos, organizações da sociedade civil e organismos internacionais no Brasil e no exterior, envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- III. Reduzir as situações de vulnerabilidade ao tráfico de pessoas, consideradas as identidades e especificidades dos grupos sociais;
- IV. Capacitar profissionais, instituições e organizações envolvidas com o enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- V. Produzir e disseminar informações sobre o tráfico de pessoas e as ações para seu enfrentamento;
- VI. Sensibilizar e mobilizar a sociedade para prevenir a ocorrência, os riscos e os impactos do tráfico de pessoas.

III - REDE DE NÚCLEOS E POSTOS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

A Rede de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante é composta por Núcleos e Postos existentes em diferentes estados e municípios brasileiros. Sua criação foi prevista no I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Ela existe dentro do marco de uma articulação institucional maior chamada “Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas”⁸, que reflete a participação de diferentes segmentos da sociedade e dos governos no enfrentamento do fenômeno⁹.

Núcleos e Postos¹⁰ têm o papel executivo de coordenar a implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas nos estados e municípios, desenvolvendo suas atividades, articulados com as Redes regionais e locais de atendimento, numa ação sintonizada com a Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça.

Os Núcleos são unidades administrativas existentes nos governos estaduais, cuja função principal é implementar a política de ETP em nível estadual, por meio da articulação, estruturação e/ou consolidação de uma Rede estadual para o atendimento e referenciamento às vítimas do tráfico de pessoas, mas também para a responsabilização e a repressão, assim como a prevenção ao crime. Tal Rede estadual se configura a partir dos serviços e programas existentes (ou daqueles que sejam criados ou adaptados para realizar o ETP). Além disso, os Núcleos atuam no devido encaminhamento das vítimas de acordo com as suas necessidades específicas e o perfil das suas situações

8 - Importa ressaltar a existência dos Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas que são espaços ou fóruns democráticos de participação institucional de órgãos públicos, privados ou de organizações sociais, para uma efetiva articulação dos atores que realizam ações em diferentes áreas do enfrentamento ao tráfico de pessoas. Os Comitês existem para facilitar o estabelecimento de prioridades conjuntas e construir uma agenda comum de ações, permitindo o fortalecimento e a identificação de parcerias. Pelo seu objetivo original de investigação sobre lacunas e necessidades dos executores das políticas de Estado em nível descentralizado, a pesquisa Itineris não se debruçou sobre o espaço dos Comitês, assim que os dados coletados não apontam informações sobre sua atuação e funcionamento. Além disso, a macro rede é o espaço de diálogo nacional entre distintas instâncias que participam da Política Nacional, instâncias federais, estaduais e municipais, demais poderes, organismos internacionais, organizações da sociedade civil, igrejas, universidades, setores da mídia, entre outros.

9 - Site do Ministério da Justiça, sobre a Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID=%7B395C2E18-4401-4CAA-9961-059B959D1EE3%7D¶ms=itemID=%7B07802C53-100C-4AA3-A3CD-057F1F1964D4%7D;&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>

10 - Para lista atualizada de Núcleos e Postos de ETP, com endereços e contatos, ver no site do Ministério da Justiça: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View=395C2E18-4401-4CAA-9961-059B959D1EE3&BrowserType=NN&LangID=pt-br¶ms=itemID%3D%7BE037AA25-C6A3-4718-BADA-8F55A388E31D%7D%3B&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D> <http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID=%7B395C2E18-4401-4CAA-9961-059B959D1EE3%7D¶ms=itemID=%7B77C0EF9F-847E-4BDD-BB09-50FAF86BF7C4%7D;&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>

(abrigo, atendimento à saúde, recâmbio, reinserção profissional etc).

Os Postos Avançados também são unidades administrativas e podem ser tanto de governos estaduais quanto municipais. Em geral, estão situados nos locais de maior mobilidade humana, tais como aeroportos, portos e/ou rodoviárias.

Núcleos e Postos têm equipes interdisciplinares para o atendimento humanizado a vítimas e/ou potenciais vítimas de tráfico de pessoas, migrantes ou qualquer cidadão brasileiro ou estrangeiro que necessite de assistência em casos de tráfico de pessoas ou em matéria de migrações.

As atribuições, princípios e diretrizes para o seu funcionamento foram definidas pela Portaria nº 31, de 20 de agosto de 2009, e complementadas pela Portaria nº 41, de 06 de novembro, de 2009.

CAPÍTULO 3

COMO CONSTITUIR UMA UNIDADE DE NÚCLEO E/OU POSTO

I - POR ONDE COMEÇAR

As visitas de campo aos Núcleos e Postos já estabelecidos permitiu conhecer uma grande diversidade de formas para que essas instâncias iniciem sua operação. Há etapas e passos, porém, que necessitam ser cumpridos em qualquer cenário. Veja quais são elas, apresentadas a seguir (não necessariamente como uma sequência temporal):

A. Estabelecer e publicar ato normativo criando a unidade, destinando estrutura e recursos humanos, assegurando verbas iniciais para operações

Todos os Núcleos e Postos necessitam de um ato normativo formal (portarias, protocolos, decretos) por parte de seus governos para institucionalizar sua existência, já que realizarão operações de significativa complexidade no atendimento a vítimas e na responsabilização dos perpetradores. À sua criação, ato contínuo é a definição de onde estará baseada sua estrutura de trabalho. Núcleos e Postos necessitam estar abrigados em ambientes institucionais com capacidade para realizar as tarefas básicas de sua responsabilidade, tais como atendimento direto inicial a vítimas, orientações à população e instituições interessadas, reuniões de trabalho com parceiros articulados em forma de Comitê local, entre outras..

Nenhum Posto ou Núcleo visitado pela pesquisa Lacunas e Necessidades tinha, naquela data, dotação orçamentária exclusivamente destinada ao enfrentamento do tráfico de pessoas. De modo geral, utilizavam recursos do próprio órgão a cuja estrutura pertencia a unidade. Por um lado, isso demonstra que é possível incorporar o enfrentamento ao tráfico de pessoas como parte inerente das rotinas das políticas locais já existentes. Por outro, pode sinalizar a invisibilidade do problema, já que rubricas orçamentárias expressam de forma clara compromissos concretos de governo.

Núcleos e Postos necessitam ter, em sua equipe, profissionais com qualificações específicas para responder a uma ampla gama de desafios impostos pelo enfrentamento ao tráfico, a partir das recomendações da Política Nacional: prevenção, atendimento e repressão. Cabe ao Núcleo e Posto executar a Política Nacional, cuja natureza transversal requer um trabalho conjunto com outros atores. Assim, Núcleos e Postos devem propor, mobilizar, sensibilizar e coordenar a atuação dos diversos atores locais com capacidade para atuar em um dos três grandes eixos da política.

Por fim, as equipes de Núcleos e Postos requerem profissionais capacitados para atuar em atendimentos iniciais e realizar os devidos encaminhamentos das pessoas

atendidas para as políticas setoriais existentes. As equipes interdisciplinares podem variar em tamanho e perfil, mas é indispensável ter uma equipe com competência para atuar nos casos concretos. Para constituir tal grupo, cabem distintas soluções e arranjos, desde um time dedicado exclusivamente ao tema, até a interface com equipes de outros programas correlatos, com formações técnicas semelhantes.

Para conferir exemplos de normativas de institucionalização adotadas em alguns estados, veja quadros ao fim deste capítulo.

B. Realizar um diagnóstico local inicial

Conhecer um pouco mais profundamente a realidade do fenômeno e os temas correlatos ao tráfico na área geográfica de atuação ajudará a definir os passos prioritários a serem tomados. Saber mais sobre a incidência de tráfico para os diferentes tipos de exploração que caracterizam o fenômeno é indispensável para começar a mapear os parceiros prioritários. Identificar os locais e ambientes onde o fenômeno tende a ocorrer ajudará a pensar ações de prevenção e a incidir como parceiros sobre as estratégias de fiscalização e repressão pelos órgãos responsáveis.

Como ponto de partida para realizar um diagnóstico local, a Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, da SNJ/MJ, produziu um estudo que construiu parâmetros metodológicos para realizar diagnósticos, que podem ser adaptados ao contexto específico de cada estado ou região¹¹.

A proposta metodológica apresentada pela CETP tem como objetivo possibilitar o conhecimento sobre a realidade dos dados de tráfico internacional e interno de pessoas no Brasil e a formulação de políticas públicas mais adequadas e responsivas ao fenômeno. De forma mais específica, busca: (i) orientar o registro, a coleta e a troca de dados comparáveis, contribuindo para um diagnóstico do tráfico de pessoas: vítimas; traficantes, a experiência do tráfico e tendências; (ii) diálogo entre as diversas fontes de dados do sistema de segurança pública e justiça criminal; (iii) análise conjunta dos dados; (iv) cruzamento dos dados, evitando a duplicidade; (v) confiabilidade e representatividade dos dados.

No marco desses objetivos e do reconhecimento de que as informações sobre tráfico de pessoas estão dispersas em diferentes bases de dados de diversas fontes institucionais, as formas de trabalho previram a constituição de um grupo interinstitucional para compartilhar conhecimentos, sistemas, análises e validar a metodologia de integração

11 - Alline Pedra: Projeto metodológico preliminar de coleta dos dados sobre Tráfico de Pessoas; Projecto BRA/11/X63. Secretária Nacional de Justiça e UNODC. Documento divulgado no site portal.mj.gov.br/traficodepessoas/.

dos dados. A experiência dessa metodologia merece ser conhecida e adaptada ao nível de estados e municípios.

C. Realizar primeiro o mapeamento da Rede local

Para uma boa realização de atividades características ao enfrentamento ao tráfico de pessoas, somente atuando em rede, com parcerias e articulações. Núcleos e Postos encaminham casos para outros órgãos para o atendimento continuado das vítimas e suas famílias, para inclusão produtiva ou educacional, para abrigo, atendimento médico ou assistência social. Além disso, trabalham em articulação com os órgãos que realizam investigação sobre os casos para a repressão e responsabilização dos perpetradores. E desenvolvem atividades preventivas em parceria com organizações que possam ampliar o alcance das mensagens de conscientização, alertas públicos para a população adotar medidas e melhor se proteger, estimulando denúncias. É um perfil de atuação com um forte componente de articulação.

Assim, um dos passos importantes no momento de dar início aos trabalhos de Núcleos e Postos é fazer um mapeamento das instituições governamentais e não governamentais com atuação em torno do tema, que podem eventualmente ser parceiras e atuar em forma de rede.

Um exercício no estilo “mapa de atores” pode ser feito para identificar organizações ou instituições à luz da proximidade da sua missão institucional em relação ao tema do tráfico de pessoas. Ele tem a função de produzir uma análise estratégica sobre os cenários de trabalho e eventuais articulações possíveis. É uma ferramenta muito útil como levantamento de informações e percepções, mas é importante ressaltar que é sempre uma análise limitada a um tempo e um contexto. Um ator institucional considerado resistente em um cenário específico poderá ser um parceiro efetivo em outro. Além disso, é fundamental reconhecer a natureza confidencial desse conjunto particular de informações, considerando que o manejo das relações entre os atores deverá implicar na adoção de estratégias adaptadas a cada situação, como: gestão de riscos, fortalecimento de parcerias, incidência política, inclusão seletiva de instituições ou grupos para uma atuação complementar em ETP, entre outras estratégias possíveis quando na construção de planos de ação.

Para fazer esse mapeamento, sugere-se listar uma série de perguntas orientadoras. Abaixo há algumas sugestões que podem ser modificadas para responder ao contexto local:

1. Quais atores podem atuar como parceiros na área de prevenção?

2. Quais atores podem ser parceiros na área da responsabilização e repressão?
3. Quais atores podem realizar atendimento continuado às vítimas?
 - na área de assistência à saúde em geral
 - na área de assistência social
 - na área da psiquiatria
 - na área de psicologia
 - na área da inclusão econômica e produtiva
 - na área da inclusão educacional
4. Quais atores já são parceiros para integrar a Rede local numa proposta imediata de articulação?
5. Quais atores têm atitude positiva em relação ao enfrentamento ao tráfico de pessoas, mas ainda requerem maior sensibilização para se tornarem parceiros?
6. Quais atores são os mais resistentes e requerem uma estratégia específica de engajamento?
7. Quais atores rejeitam o tema, para os quais não haverá parceria possível?
8. Quais atores podem ser parceiros para realizar pesquisas (análise, coleta e produção de informação e dados quantitativos e/ou subjetivos)?
9. Quais atores podem ser parceiros para processos comunicativos amplos (em favor dos direitos humanos de vítimas, para conscientizar o público sobre a temática, para gerar maior demanda por meio de denúncias nos canais competentes etc)?
10. Quais atores podem contribuir na realização de treinamentos e capacitações?
11. Quais atores podem ser bons parceiros porque atuam em uma grande área geográfica com capacidade de alcançar diferentes públicos, incluindo em regiões urbanas e rurais?

É essencial ressaltar que o exercício busca identificar atores institucionais para orientar uma ação concreta do Núcleo e/ou do Posto. Para construir o mapa de atores, sempre que possível é importante identificar o nome da instituição, setor ou departamento e o nome da pessoa responsável. Com esse mapa, já é viável começar a trabalhar numa rota ou fluxo mais claro de referenciamento e articulações com outros atores.

Tomando em conta todos esses aspectos, haverá um mapa de atores que ajudarão a construir uma estratégia de articulação. Esse instrumento ajudará muito no plano de ação do Núcleo e/ou Posto.

D. Constituir o Comitê local

Os Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas são espaços ou fóruns democráticos de participação institucional de órgãos públicos, privados ou de organizações sociais, para uma efetiva articulação dos atores que realizam ações em diferentes áreas do enfrentamento ao tráfico de pessoas. Em geral, são constituídos a partir de fóruns iniciais de debates interinstitucionais sobre o fenômeno, que se estruturam como Comitês por força de determinação contida em portarias ou decretos expedidos pela autoridade competente daquele local. As portarias normalmente contam com a nomeação dos membros do Comitê, determinam frequência de suas reuniões e seu regimento básico de trabalho.

Os Comitês existem para facilitar o estabelecimento de prioridades conjuntas, construir uma agenda comum de ações, fortalecer e identificar parcerias, construir consensos, aumentar capacidades, compartilhar diagnósticos e conhecimentos específicos e estabelecer acordos de trabalho em ações complementares para evitar competições ou duplicações.

O conjunto dos Comitês locais também tem representação no Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP). Dessa forma, os Comitês locais podem contribuir para que os temas debatidos nacionalmente alcancem com propriedade os espaços locais de debates sobre ETP, ajudando a disseminar a temática para um grande número de atores da Rede local ao mesmo tempo.

Considerando que a Rede local de ETP requer um espaço coletivo de compartilhamento de informações, experiências, críticas e acordos, os Comitês são peças-chave na implementação efetiva de uma política e estrutura locais para enfrentar o tráfico de pessoas.

E. Constituir parceria com o Ministério da Justiça

A Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas é um parceiro indispensável. Ela é composta por uma equipe especializada no tema e que está em permanente contato com outros atores nacionais e internacionais. Além disso, o Ministério da Justiça, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República têm o papel de coordenar continuamente a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, a execução do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP) e dão suporte ao Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Complementarmente, é no site do Ministério da Justiça que também poderão ser encontradas muitas informações sobre o tema e parcerias possíveis: portal.mj.gov.br/traficodepessoas. Assim, estabelecer uma parceria imediata com o Ministério da Justiça é estratégico para poder ter acesso aos debates contemporâneos e partilhar a responsabilidade pela gestão das políticas brasileiras para o tema.

F. Integrar a Rede Nacional de Núcleos e Postos de ETP

A natureza, o papel e os membros da Rede Nacional de Núcleos e Postos de ETP estão descritos em outro capítulo deste Guia. Vale ressaltar aqui, entretanto, que uma das medidas iniciais mais importantes para um novo Núcleo e/ou Posto é pleitear sua adesão à Rede. Como integrante, terá acesso aos debates sobre o tema realizados por equipes que estão desenvolvendo trabalhos similares e que podem já ter vencido etapas importantes. Metodologias, abordagens técnicas, contatos de especialistas, parceiros e produtos, em geral, são compartilhados entre os membros da Rede numa forma de integração nacional que também é valiosa. A liderança da Rede cabe à Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que poderá informar mais detalhes sobre como o processo de adesão, os procedimentos de trabalho, os encontros e eventos nacionais e internacionais.

G. Realizar um seminário de capacitação com principais parceiros

Um evento de treinamento, em forma de seminário, com convidados representantes de instituições relevantes para o tema e especialistas de porte regional ou nacional, é sempre um bom ponto de partida para:

- (i) chamar a atenção da opinião pública para o tema por meio de um bom trabalho de assessoria de imprensa;
- (ii) iniciar um processo de sensibilização e mobilização dos atores que devem se engajar no tema, mas que o conhecem pouco ou quase nada;

(iii) aumentar as capacidades de atores governamentais e não governamentais, tanto da própria equipe de Núcleos e Postos quanto dos órgãos da Rede local, para as três áreas de ETP: prevenção, atenção às vítimas, repressão e responsabilização;

(iv) finalmente, colocar o novo Núcleo e/ou Posto no mapa nacional das instituições e órgãos que já estão trabalhando no tema.

Dica importante: construir uma agenda mínima é fundamental. Ela deve estar estrategicamente orientada a atender o que poderiam ser as primeiras necessidades de informação e conhecimento dos futuros parceiros sobre a questão.

Uma sugestão temática mínima poderia ser:

- a) Marco legal geral nacional e internacional;
- b) Papeis institucionais dos atores governamentais e não governamentais na área de prevenção, atendimento às vítimas, e repressão e responsabilização;
- c) Rede Nacional de Núcleos e Postos: funções, contribuições, membros, relações etc;
- d) Fluxos de atendimento e referenciamento entre órgãos governamentais e não governamentais no enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Veja mais detalhes sobre processos de capacitação neste Guia.

H. Elaborar a primeira edição do plano local de ação

Sem um plano de ação, o Núcleo ou Posto estará sem uma direção estratégica. Veja mais detalhes sobre a elaboração do plano a seguir.

II - O DESENHO DE UM PLANO DE TRABALHO ESTADUAL OU MUNICIPAL PARA O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS¹²

O plano de trabalho ou de ação é uma ferramenta indispensável, pois evita que o trabalho se converta em exercício de improvisação.

Um plano deve ter conexão com uma análise de contexto porque ele é a rota de trabalho para alcançar objetivos importantes, priorizados num certo período de tempo e avaliados periodicamente para ajustes necessários. Ainda que não existam dados quantitativos suficientes, o Núcleo e/ou o Posto e os parceiros do Comitê local podem fazer um excelente exercício de análise de contexto para orientar estrategicamente o desenho do plano de ação, compartilhando conhecimentos, percepções e pontos de vistas sobre o problema do tráfico a partir da realidade de atuação de cada ator, nos três eixos da política (prevenção, apoio e proteção a vítimas, repressão e responsabilização).

Sendo assim, fazer um diagnóstico do contexto, estabelecer prioridades e desenhar um plano são as principais etapas para garantir que as atividades de Núcleos e Postos sigam uma coerência estratégica. Se essas etapas puderem ser realizadas a partir de diálogos com outros membros da Rede e/ou do Comitê local, tanto melhor.

Recomenda-se a adoção de alguns princípios orientadores¹³ no processo de elaborar um plano de ação, que se aplicam tanto na dimensão da prevenção quanto na do atendimento às vítimas e da repressão e responsabilização. Assim, ao desenhar o seu plano, certifique-se de que ele:

- Tem uma fase para garantir a apropriação do conteúdo pelos atores governamentais;
- Tem participação da sociedade civil na sua construção e nos compromissos de implementá-lo;

¹² - A construção do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas é uma referência importante sobre como realizar o processo de forma participativa. O "Guia de Participação II PNETP - Como você pode contribuir para o II plano nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas" apresenta orientações para a elaboração de um plano de forma participativa e multi-institucional, com abordagens presenciais e virtuais, processos de validação por meio de amplas votações e debates com diferentes atores, à luz da experiência concreta que foi desenvolvida neste modelo para o desenho do II PNETP. Mais detalhes em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={E8833249-5827-4772-BDC6-D7F1D880AD41}&BrowserType=NN&LangID=pt-br¶ms=itemID%3D%7BB5014675-B763-4282-891A-784E0688387A%7D%3B&UIPartU-ID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>

¹³ - Baseado em: ICPMD, Guidelines for the Development and Implementation of a Comprehensive National Anti-Trafficking Response, 2006

- Reflete uma abordagem baseada nos direitos humanos;
- É interdisciplinar e intersetorial;
- Tem perspectivas futuras de sustentabilidade.

Os elementos que devem constar em um plano de ação são¹⁴:

- Objetivos específicos;
- Atividades (se necessário, desdobrá-las em subatividades ou tarefas);
- Instituição executora;
- Recursos financeiros e humanos necessários;
- Cronograma de execução das atividades.

O diagrama a seguir exibe a arquitetura geral de um plano de ação, a partir da visão estratégica do contexto que se constrói em conjunto com os parceiros¹⁵:



14 - Id

15 - Id

A pesquisa sobre a atuação de Núcleos e Postos em operação no Brasil oferece ideias sobre atividades, abordagens e estratégias que podem ser consideradas em um plano de ação.

Veja algumas dessas ideias a seguir e considere se, no seu contexto, elas também podem valer a pena. Mas não esqueça que são ações pontuais e que elas devem se enquadrar em um cronograma de trabalho e ser articuladas para implementar os objetivos maiores do plano de ação de sua instituição.

Atividades e ações realizadas por Núcleos e Postos de ETP citadas na pesquisa Lacunas e Necessidades

- Visitar pessoalmente e com frequência as autoridades que podem empoderar a coordenação e a equipe do Núcleo e/ou Posto para apresentar formalmente os relatos periódicos de progressos dos trabalhos de ETP; apresentar os principais aspectos de diagnósticos locais feitos com parceiros; propor e/ou acordar a formalização de acordos entre parceiros e membros da Rede; acompanhar autoridades ou especialistas em ETP em visitas técnicas mútuas; estimular o compromisso político com a implementação do plano por parte das autoridades de alta hierarquia.

- Apoiar técnica e financeiramente as ONGs parceiras que oferecem serviços complementares às políticas públicas para ETP, estabelecendo critérios para seu credenciamento e o monitoramento de serviços executados.

- Organizar eventos (encontro, capacitação, seminário etc) como forma de: (i) visibilizar uma ação direta do(a) gestor(a) (governador(a), prefeito(a), secretário(a) convocando-o(a) para integrar a Rede e o Comitê locais; (ii) formalizar acordo com demais órgãos e/ou áreas relacionadas a ETP, a fim de aumentar a relevância do tema em tais áreas; (iii) apoiar atividades de formação realizadas por outros membros do Comitê além dos atores governamentais; (iv) incorporar atividades realizadas entre atores nacionais e internacionais para sensibilizar, informar e iniciar parcerias.

- Formalizar as reuniões do Comitê local, e torná-las periódicas, com convocações emitidas formalmente por parte da autoridade local.

- Adotar a prática de verificar periodicamente, no âmbito do Comitê, o calendário nacional, estadual e municipal de grandes eventos, datas importantes ou atividades turísticas, avaliando a situação local e as capacidades da Rede para atenção e serviços, intensificando os trabalhos em conjunto, renovando acordos e buscando novas parcerias.

- Estabelecer convênios com órgãos ou instituições que possam apoiar o transporte e/ou deslocamento de vítimas e/ou potenciais vítimas e familiares.

- Construir parcerias para firmar termos de cooperação para: (i) abertura de novos Postos em zonas estratégicas; (ii) realização de atividade de capacitação – se possível anualmente – para a Rede local de parceiros governamentais e não governamentais, com certificação por órgão reconhecido localmente; (iii) estabelecer mecanismos de comunicação entre equipes das polícias e dos Núcleos e/ou Postos; (iv) realizar atividades e procedimentos que tornem mais ágil referenciamento das vítimas e aumentem a visibilidade do tema entre profissionais do sistema de garantia de direitos; (v) ampliar oferta de serviços de abrigo especializados conforme perfil e situação específica de cada vítima (levando em conta sua idade, orientação sexual, gênero, etnia e natureza da atividade profissional que realiza ou realizava); (vi) apoiar pesquisas específicas sobre o tema.

- Ampliar diálogo para englobar organizações sociais com diferentes perfis, incluindo coletivos de prostitutas/os ou de população LGBT.

- Trabalhar nos contatos diretos com segmentos em situação de vulnerabilidade por meio de organizações sociais que já contem com a confiança destes grupos e que tenham credibilidade em suas áreas técnicas específicas ou naquele ambiente social.

- Fazer circular periodicamente informação sobre pesquisas e dados de enfrentamento ao tráfico de pessoas entre a Rede de Núcleos e Postos e parceiros.

- Fortalecer de forma dirigida e urgente, com um plano de ação específico, as capacidades dos conselheiros tutelares no âmbito das temáticas do tráfico de pessoas e dos direitos humanos, com o objetivo de aumentar a compreensão desses profissionais sobre o fenômeno do tráfico, bem como fortalecer suas capacidades de diagnóstico de casos e seu entendimento sobre a atuação integrada e complementar entre os operadores de políticas públicas.

- Construir e manter atualizado um mapa local das instituições e órgãos que devem integrar uma rede de atendimento e assistência às vítimas de curto, médio e longo prazo, em todas as áreas técnicas, para ser acessado por toda a equipe técnica e os parceiros.

- Adotar o método de estudos de caso entre parceiros, realizado periodicamente, para revisar qualidade do atendimento, fluxos e referenciamento entre órgãos, mapear lacunas no funcionamento dos sistemas e serviços, e acordar novos protocolos de trabalho.

Finalmente, um aspecto muito importante em um plano de trabalho é o seu monitoramento e avaliação. O primeiro, como uma atividade sistemática, feita pela equipe técnica do Núcleo e/ou Posto, com a colaboração do Comitê local, observando a qualidade e a entrega das atividades previstas no plano, e se estão de acordo à forma como foi planejado e ao que se espera alcançar. E o segundo, em um processo mais amplo, com parceiros externos, para medir os impactos alcançados pela implementação continuada do plano em um período de tempo mais longo.

O II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas pode oferecer um modelo metodológico e conceitual inspirador para o desenho dos componentes de monitoramento e a avaliação de planos locais, inclusive no que diz respeito aos mecanismos participativos entre diferentes órgãos de governo e organizações sociais e as formas de transparência pública previstas no processo¹⁶.

16 - id.ibid

III - ASPECTOS IMPORTANTES NO MOMENTO DE CRIAR UM NÚCLEO OU POSTO

Uma questão que se apresenta às autoridades, quando decidem contar com um Núcleo ou Posto em seu estado ou município, diz respeito ao local adequado para abrigar a nova estrutura. Conforme a pesquisa Lacunas e Necessidades, das 11 unidades pesquisadas, seis estão localizadas dentro das Secretarias de Justiça ou das Secretarias de Segurança Pública de suas unidades federativas; quatro estão dentro de Secretarias cuja missão se expressa na defesa social, promoção de direitos e/ou assistência social; e uma está dentro da Guarda Municipal. Há uma grande diversidade de arranjos institucionais para abrigar Núcleos e Postos em instâncias de governos estaduais e/ou municipais, inclusive dentro de um mesmo nível de governo. Em muitos casos, Núcleos e Postos estão inseridos em políticas e/ou programas que incluem outras temáticas além do tráfico de pessoas.

Para definir qual a melhor forma, é importante levar em conta alguns aspectos ressaltados pela experiência vivida pelos primeiros Núcleos e Postos:

- A percepção do vínculo entre o enfrentamento ao tráfico de pessoas e uma imagem de segurança pública pode gerar temor em eventuais vítimas, testemunhas e familiares, afetando sua confiança na capacidade do Estado de promover sua segurança;
- Núcleos e Postos demandam estruturas internas distintas para o seu funcionamento, considerando suas missões específicas. No entanto, as possibilidades e oportunidades do contexto local são os fatores mais fortemente determinantes para definir com que atores governamentais esses espaços se vincularão, seja em nível estadual ou municipal;
- Se a decisão é oferecer atendimento inicial em conjunto com outros programas, é fundamental planejar a articulação entre as equipes no cotidiano dos trabalhos para que o compartilhamento do mesmo espaço físico permita diagnósticos e encaminhamentos mais céleres, eficientes e efetivos entre órgãos;
- A visibilidade e a facilidade de acesso ao local onde Núcleos e Postos realizam o atendimento direto inicial é importante, mas é igualmente relevante que se garantam efetivamente a segurança, a discrição e a confidencialidade para as vítimas e para as equipes técnicas que estão trabalhando;

- Mapear setores e localidades afetadas por processos de mobilidade humana, permanentes ou sazonais, para definir o melhor posicionamento de Núcleos e Postos, pode fazer a diferença para ampliar o leque de alcance da atuação das equipes técnicas.

IV - EXEMPLOS DE NORMATIVAS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

Diferentes formas de institucionalizar a atuação de Núcleos e Postos têm sido adotadas por aqueles que já estão ou começam a entrar em operação. Há situações em que, ao mesmo tempo, são constituídos Comitês, criados Núcleos e estabelecidos programas de trabalho. Em outras, o enfrentamento ao tráfico de pessoas é oficialmente vinculado à atenção a diferentes situações migratórias especialmente importantes pela condição de fronteira de alguns estados. Assim, um exemplo é apresentado a seguir (outros estão no anexo deste Guia), como forma de ilustrar essa diversidade e oferecer parâmetros com os quais novos atores podem fazer opções de alinhamento e harmonização.

Recife, 3 de setembro de 2011

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo 7

DECRETO Nº 37.069, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP/PE e o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas CETP/PE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, incisos II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Seres Humanos, em Especial Mulheres e

Crianças (Protocolo de Palermo);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, instituída pelo Decreto Federal nº 5.948, de 26 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO a Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, instituída pelo Decreto nº 31.659, de 14 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, por fim, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2008, de 26 de junho de 2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP/PE, vinculado à Secretaria de Defesa Social, que tem por objetivo executar as ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas na esfera estadual.

Art. 2º Compete ao NETP/PE:

I - acompanhar o cumprimento das diretrizes e ações constantes da Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

II - participar do processo de elaboração e/ou atualização dos Planos Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

III - coordenar o Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

IV - acompanhar a execução dos acordos de cooperação técnica firmados entre o Estado de Pernambuco e organismos nacionais e internacionais concernentes à prevenção e repressão ao tráfico de pessoas;

V - elaborar estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas contra o tráfico de pessoas;

VI - articular a rede de atenção às vítimas de tráfico de pessoas;

VII - capacitar e formar atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva da promoção dos direitos humanos.

Art. 3º O NETP/PE será composto por equipes interdisciplinares, integradas por servidores lotados na Secretaria de Defesa Social, com, pelo menos, 01 (um) psicólogo, 01 (um) assistente social, 01 (um) assessor jurídico, 01 (um) coordenador, 01 (um) técnico administrativo e 02 (dois) motoristas.

Art. 4º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, vinculado à Secretaria de Defesa Social, o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. CETP/PE, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, que tem por finalidade formular e propor diretrizes das ações governamentais de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Art. 5º Compete ao CETP/PE:

I - propor as diretrizes que devem nortear a Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

II - propor ações para o desenvolvimento e consolidação da Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado;

III - elaborar o Plano Estadual da Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que conterà, dentre outros aspectos, as estratégias, ações, metas quantitativas para os resultados, produtos, atividades e cronogramas, estimativas de recursos e formas de organização, funcionamento, avaliação e controle de sua execução;

IV - promover e aprimorar a inter-relação com organizações governamentais e nãogovernamentais, nacionais e internacionais, para a ampliação da rede de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas;

V - propor instrumentos normativos que possibilitem a execução das atividades do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. NETP/PE;

VI - realizar e estimular estudos e pesquisas em torno do tráfico de pessoas, inclusive sobre a legislação vigente e comparada, apresentando sugestões para elaboração de projetos legislativos;

VII - expedir recomendações ou outras providências administrativas a instituições públicas e privadas referentes à prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas;

VIII - instituir e regulamentar seus órgãos de apoio;

IX - aprovar o seu regimento interno.

Art. 6º O CETP/PE será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária;

II - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

III - Secretaria de Educação;

IV - Secretaria dos Esportes;

V - Secretaria da Criança e da Juventude;

VI - Secretaria das Cidades;

VII - Secretaria da Mulher;

VIII - Secretaria de Planejamento e Gestão;

IX - Secretaria de Saúde;

X - Secretaria de Transportes;

XI - Secretaria de Turismo;

XII - Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

§ 1º São convidados permanentes para integrarem o CETP/PE, com as mesmas prerrogativas dos demais membros, representantes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho, do Tribunal de Justiça do Estado; do Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho; das Polícias Federal e Rodoviária Federal, além de representantes do segmento não governamental que atuem na prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas, selecionadas na forma de resolução da Secretaria de Defesa Social.

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões do CETP/PE representantes de instituições públicas ou privadas, organismos governamentais e não governamentais, e movimentos sociais que possuam notórias atividades no enfrentamento ao tráfico de pessoas.

§ 3º Os membros titulares, em suas faltas ou impedimentos, serão substituídos pelos respectivos suplentes.

§ 4º Os membros do CETP/PE serão designados por ato do Governador do Estado,

após indicação dos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados.

Art. 7º A participação no CETP/PE será considerada função pública relevante, honorífica e não remunerada.

Art. 8º O regimento interno do Comitê complementar as competências e atribuições definidas neste Decreto e estabelecerá as normas de organização e funcionamento do colegiado.

Parágrafo único. O regimento interno do CETP/PE será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 25.594, de 01 de julho de 2003, e os artigos 13 e 14 do Decreto nº 31.659, de 14 de abril de 2008.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 02 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS

Governador do Estado

CAPÍTULO 4

COMO ATUAR EM REDE PARA ENFRENTAR O TRÁFICO DE PESSOAS

I - O TRABALHO EM REDE

Rede é um padrão organizacional não linear, não hierárquico, que surge a partir de relações entre pessoas e/ou instituições não verticalizadas, mas coordenadas, e que, por essa razão, operam de forma efetiva. Sua fortaleza reside mais no valor agregado criado pelo trabalho em parceria entre seus integrantes do que pelo peso de cada organização considerada individualmente. É o traçado entre os seus pontos, as conexões, o mais relevante para a caracterização efetiva de uma rede. Ela só existe por suas conectividades, não por seus membros individualizados.¹⁷

Estudos sobre redes ressaltam que a característica típica de conectividade sinaliza seu grande potencial de expandir vínculos, levar percepções para dimensões mais ampliadas, tornar mais inclusivo e transversal o que tem vocação para ser amplificado. Nesse sentido, temáticas transversais como o enfrentamento ao tráfico de pessoas requerem uma atuação nacional e local em rede, porque se enriquecem com a sua horizontalidade, coordenada sem hierarquias e atuações subsidiárias, e orientada a partir de um propósito compartilhado.¹⁸

Além disso, “redes são sistemas descentrados por definição. (...) Descentralização é o termo que se usa para designar a distribuição de certa medida de atividades, informações ou poder no âmbito de um sistema qualquer. No caso das redes, a descentralização é uma propriedade da forma do sistema”.¹⁹

No marco desses conceitos básicos próprios às redes, as funções de liderança e coordenação ganham novas dinâmicas, para as quais é importante desenvolver capacidades de adaptação e convivência. Os modelos organizacionais em rede provocam desconcentração de poder de acordo com o tema em foco, a especialização do membro da rede em relação ao tema, e sua habilidade para gerar conectividade em torno de si.

Em tais ambientes, pode ser recomendado adotar uma estratégia de coordenação rotativa ou compartilhada, e o reconhecimento de lideranças positivas temáticas para diferentes agrupamentos (por exemplo, de atendimento, de repressão, de prevenção; ou por linhas de ações concretas, como comunicação, pesquisa, capacitação etc).

17 - Redes – Uma Introdução às Dinâmicas da Conectividade e da Auto-Organização, WWF, Brasília, 2003, http://www.aliancapelainfancia.org.br/pdf/redes_wwf.pdf

18 - Notas Sobre Trabalho em Rede, Carmem Lussi e Roberto Marinucci, Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios (CSEM), Brasília, 2007, in http://www.csem.org.br/pdfs/notas_sobre_trabalho_em_rede.pdf

19 - Id ibid

Desafios do trabalho em rede	Vantagens do trabalho em rede
<ul style="list-style-type: none">Manter coordenação orientada para a ética da desconcentração de poderes e compartilhamento.	<ul style="list-style-type: none">Ampliação do conhecimento e, conseqüentemente, o empoderamento de novos atores.
<ul style="list-style-type: none">Ter comunicação efetiva, frequente e célere, permitindo visibilidade que respeite a horizontalidade entre os atores.	<ul style="list-style-type: none">Rápida transversalização do tema e difusão de compromissos.
<ul style="list-style-type: none">Criação e acordo de fluxos operacionais que fortaleçam a relação entre os membros da rede.	<ul style="list-style-type: none">Maior desconcentração de poderes, mais atores assumindo lideranças de processos em dimensões específicas.
<ul style="list-style-type: none">Manutenção da coesão em torno de propósitos comuns percebidos como necessários e positivos pelos membros, e sua manutenção ou renovação ao longo do tempo.	<ul style="list-style-type: none">Mensagens complementares vindas de diferentes fontes, alcançando a opinião pública.
<ul style="list-style-type: none">Reconhecimento e acolhimento positivo das diferenças.	<ul style="list-style-type: none">Potencial de convergir competências e aumento de abrangência e alcance.

II - O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS EM REDE

O trabalho de Núcleos e Postos se constrói numa articulação estratégica local e nacional. O enfrentamento ao tráfico de pessoas se faz em rede e de forma interdisciplinar. Segundo o Guia de Referência para Postos e Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil,

“(...)a intersetorialidade tem como desafio articular diferentes setores para a garantia dos direitos das vítimas de tráfico e a punição de perpetradores, o que deve ser garantido pela execução de múltiplas políticas públicas gerais e específicas criadas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Permite considerar as vítimas em sua totalidade, nas suas necessidades individuais e coletivas, indicando que ações requerem parcerias com outros setores, do âmbito da educação, trabalho e emprego, habitação, assistência, repressão entre outros. Está diretamente vinculada ao conceito de 'rede', que requer articulação,

*relações horizontais entre parceiros e interdependência de serviços para garantir a integralidade da ação”.*²⁰

No enfrentamento ao tráfico de pessoas, a Rede local é o conjunto de órgãos, governamentais e/ou não governamentais, que têm a competência e a missão de oferecer a gama de políticas e serviços para responder a situações de tráfico, para que suas vítimas e potenciais vítimas recebam assistência e informação e os exploradores sejam denunciados, investigados e punidos adequadamente. Muitas vezes, é a Rede local quem descortina as situações desde o seu início, trazendo ao conhecimento dos atores públicos os casos e/ou vítimas.

Os membros de uma rede devem compartilhar entendimentos comuns, conhecimento sobre o tema e suas particularidades na área geográfica onde atuam. Devem ainda ser capazes de reconhecer seus perfis e competências mútuas, bem como os limites de sua atuação institucional alcançando a integralidade de serviços por meio da atuação complementar em rede. É importante que as redes contem com organizações que participem na implementação das atividades dos três eixos da Política: prevenção ao crime do tráfico de pessoas, proteção e assistência a vítimas, repressão e responsabilização dos perpetradores. Dessa forma, há melhores condições para um efetivo diagnóstico de situações, um adequado referenciamento entre os atores e ações efetivamente complementares de longo prazo, dentro da própria rede.

Assim, a qualidade da atuação em rede para o enfrentamento ao tráfico de pessoas depende, em grande medida, dos fluxos de trabalho entre os órgãos, seja em nível local, seja em nível nacional. Nesses fluxos incluem-se processos de trabalho como o referenciamento de casos, o recâmbio, o atendimento primário e secundário a diferentes necessidades para que direitos sejam restituídos, o intercâmbio de informações para atendimento e responsabilização dos perpetradores, entre outros.

A Rede de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante validou instrumentos para uso nacional que harmonizam e facilitam esses fluxos. Para qualquer nível de atuação, é importante poder recorrer a instrumentos harmonizados de trabalho e comunicação, que devem ser conhecidos por todos os membros da Rede e ajustados ao contexto local, considerando sempre os princípios dos direitos humanos e da prevalência do interesse da pessoa traficada.²¹

20 - Guia de Referência para Postos e Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil, ICMPD/Ministério da Justiça/ União Europeia – Dez 2012. In: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team={5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4}>

21 - Para conhecer em detalhes e poder utilizar os instrumentos de harmonização de fluxos e procedimentos de atendimento à vítimas de tráfico de pessoas, validados pela Rede de Núcleos e Postos de ETP em nível nacional, visitar o site portal.mj.gov.br/traficodepessoas/

De forma complementar, para que o trabalho seja cada vez mais qualificado, é importante conhecer as diferenças entre o que é uma Rede de atuação local, o que é o Comitê local, o que são parcerias locais e o que é o processo de articulação institucional. Muitas vezes, usamos esses termos indiscriminadamente, e é importante esclarecer esses conceitos.

A) Rede local de ETP: é a expressão do trabalho concreto, feito em conjunto, para o enfrentamento ao tráfico de pessoas. Esse trabalho em conjunto requer acordos operacionais práticos, para que se estabeleça com clareza quem faz o que, o tempo de duração do instrumento, os responsáveis oficiais nas instituições pelo trabalho articulado etc. A formalização da atuação em rede pode ser estabelecida por um instrumento legal de convênio, descrito em planos de trabalho ou similares. É importante considerar que também é possível assinar acordos formais de trabalho conjunto com órgãos ou serviços que não integram o Comitê local de ETP. A atuação em rede não se limita aos seus membros oficiais, uma vez que a participação de outras instituições pode se fazer necessária. Além disso, os membros do Comitê local podem atuar como pontos focais representando um setor específico com a responsabilidade de encontrar, no seu campo de atuação, aquele que pode responder com segurança por uma demanda feita em um caso concreto. Ex: unidades de saúde especializadas em alguma área, em que o membro do Comitê pode ser a Secretaria de Saúde, mas o convênio/acordo de cooperação pode ser assinado com o gestor daquela unidade mais especificamente.

B) Comitê local de ETP: é o espaço democrático de participação institucional de órgãos públicos, privados ou de organizações sociais, para uma efetiva articulação dos atores que realizam ações em diferentes áreas do enfrentamento ao tráfico de pessoas. Eles existem para definir prioridades conjuntas, construir uma agenda comum de ações, identificar parcerias, construir consensos, aumentar capacidades, compartilhar conhecimentos.

C) Parcerias: podem ser articulações mais pontuais e ter menor grau de formalização. Alguns atores, empresas, grupos, instituições podem e querem colaborar sem integrar a rede ou mesmo o Comitê local. Por exemplo, doando alguma contribuição direta para um evento, uma campanha. Esse tipo de parceria também é importante e estratégica. Com o tempo, um parceiro pontual pode se tornar um membro valioso do Comitê ou mesmo integrar a Rede local. Todo membro da Rede é parceiro, mas nem todo parceiro tem que ser integrante da Rede ou do Comitê. A parceria representa, assim, uma atitude colaborativa em favor de um tema.

D) Processo de articulação institucional: é um objetivo institucional. É um processo de trabalho continuado que deve se expressar no alcance de resultados concretos, como o fortalecimento do Comitê, o estabelecimento de convênios em áreas-chave ainda não cobertas, o recebimento de novos recursos para o enfrentamento de ETP (doados aos órgãos diretamente ou acordados para a realização de trabalhos em conjunto). A articulação institucional não é um resultado em si, mas uma forma de trabalhar e um marco ético para o enfrentamento ao tráfico devido à sua natureza transversal e multidisciplinar.

III – PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ATUAÇÃO EM REDE PARA ETP

A publicação “Diretrizes para o Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para Pessoas Traficadas na Europa”²² recomenda princípios orientadores a serem incorporados em todos os níveis da atuação no enfrentamento ao tráfico, seja no plano estratégico ou operacional. Tais princípios revelam uma importante sintonia com os elementos conceituais que embasam a atuação em rede, e estão apresentados de forma resumida a seguir.

A) Papel da autoridade governamental

É responsabilidade do governo, em seus diferentes níveis de atuação, a concepção, a definição dos objetivos, a implementação das atividades e a transparência dos resultados da resposta de enfrentamento ao tráfico como política pública. Parceiros da sociedade civil devem ser envolvidos na elaboração da proposta de atuação e na sua implementação.

B) Participação da sociedade civil

O desenvolvimento e a implementação de programas e medidas contra o tráfico envolvem partes interessadas que não integram a administração pública. A sociedade civil é capaz de complementar o apoio prestado pelo Estado, garantir a assistência adequada às vítimas e tornar processos mais eficazes. Assim, não basta que representantes da sociedade civil participem em reuniões de trabalho, mas que desempenhem um papel ativo na tomada de decisão e que suas opiniões sejam adequadamente refletidas na concepção e na implementação da estratégia de enfrentamento ao tráfico.

22 - Directrices para o Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para Pessoas Traficadas na Europa: TRM-EU, Departamento para a Igualdade de Oportunidades - Presidência do Conselho de Ministros, International Centre for Migration Policy Development (ICMPD), Itália, 2010

C) Abordagem baseada nos direitos humanos

A estratégia de enfrentamento ao tráfico de pessoas deve ser baseada nas normativas nacional e internacional de direitos humanos. Sua dimensão operacional deve ser direcionada para a promoção e proteção dos direitos humanos das vítimas, em sua gama de direitos civis, culturais, econômicos, políticos e sociais – indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados. A noção de direito implica a obrigação do Estado de respeitar, promover, proteger e cumpri-lo no contexto da resposta nacional de enfrentamento ao tráfico. Ela também oferece um quadro conceitual e normativo que deve orientar o monitoramento e a avaliação das políticas de combate ao tráfico, suas práticas, ações e seu impacto real.

D) Abordagem interdisciplinar e intersetorial

O tráfico de pessoas está relacionado a dimensões diversas, como a migração, o crime organizado, a corrupção, o trabalho, a prostituição, as relações econômicas internacionais desiguais, as questões de gênero, a violência contra mulheres, a feminização da pobreza, entre outros fatores. Contraestratégias eficazes devem tomar essa complexidade em consideração para abordar os diferentes aspectos do enfrentamento ao tráfico de pessoas simultaneamente. Para tanto, é necessário trabalhar de forma interdisciplinar, o que significa que o conhecimento de disciplinas diferentes, bem como os seus respectivos métodos, são combinados para desenvolver medidas capazes de prevenir e combater o tráfico (por exemplo, instrumentos jurídicos, educacionais, métodos de pesquisa social, assistência ao empoderamento econômico e psicológico).

E) Sustentabilidade

A estrutura e os sistemas a serem desenvolvidos devem ser capazes de existir em longo prazo e adaptar-se criativamente às novas condições no decorrer do tempo. Não devem depender de financiamento de doadores externos, não devem ser efetivas somente dentro de um período de tempo, devem contar com recursos financeiros regulares dos próprios sistemas públicos e devem garantir que a utilização dos recursos existentes seja transparente e maximizada, para que os investimentos no combate ao tráfico de pessoas não sejam mal empregados.

IV - TRÊS PASSOS PARA COMEÇAR A CONSTRUIR UMA FORTE REDE LOCAL PARA ETP

1 - Reconhecimento das necessidades do contexto e das competências disponíveis localmente.

Um primeiro passo importante é reunir o conhecimento institucional existente sobre o tráfico de pessoas no âmbito do Núcleo e/ou Posto. Isso porque há informações sobre a forma como o tráfico ocorre que são fundamentais para definir quem deve se aliar para enfrentá-lo e os tipos de alianças a serem construídas (*ver temas de diagnóstico e seminário inicial, no capítulo Como Constituir Unidade de Núcleo e Posto, neste Guia*).

Assim, com o Comitê local já constituído, seus membros cadastrados e suas formas de trabalho regulamentadas, pode-se realizar uma reunião especial de diagnóstico local. A proposta é fazer um intercâmbio de conhecimentos sobre o tráfico de pessoas em que os próprios membros do Comitê local possam compartilhar suas experiências e informações sobre aspectos básicos do fenômeno na sua região de atuação. Como é necessário sistematizar as informações que serão trazidas pelos membros para posteriormente orientar a atuação de todos os parceiros, é importante que as instituições adaptem aos seus contextos o seguinte roteiro básico para suas apresentações nesta reunião especial de diagnóstico local.

- a. O que sua instituição conhece sobre o fenômeno do tráfico de pessoas em nosso estado/município?
- b. Quais são as principais características do fenômeno em nosso estado/município?
- c. Onde há maior incidência de casos ou onde há maior tendência para a ocorrência de casos?
- d. Quais são os grupos populacionais em situação de maior vulnerabilidade?
- e. Quais são as experiências concretas no enfrentamento ao tráfico de pessoas que sua instituição realiza na área de prevenção, repressão e/ou atendimento às vítimas?
- f. Em que áreas geográficas sua instituição atua?

De posse de todas as informações compartilhadas, a equipe técnica do Núcleo montará um documento base que descreverá o fenômeno a partir desse conhecimento

coletivo, e incluirá a atuação de cada ator, além de um mapa geográfico com as áreas sinalizadas pelos membros do Comitê local com os grupos populacionais em situação de maior vulnerabilidade.

Por essa razão, é muito importante alertar aos membros que a informação deve ser a mais específica possível. Por exemplo:

– Em vez de usar termos generalizadores como “a população em geral”, tente identificar que grupos da população seriam esses:

- Mulheres jovens em situação de desemprego?
- Jovens LGBT?
- Homens moradores de áreas agrícolas do interior do estado em situação de desemprego?

– No lugar de informar que prestam “apoio às vítimas”, tente identificar que tipo de serviço presta de forma mais específica:

- Abrigamento temporário às vítimas mulheres, homens e LGBT?
- Capacitação para reinserção profissional e econômica?
- Assistência continuada em psicologia?
- Transporte e acompanhamento para localidade de origem da vítima?

É sempre melhor explicar em detalhes as ideias do que usar generalizações que não revelam a informação em sua totalidade.

2 - Produção de um guia Quem é Quem da Rede local

Para que todos os membros do Comitê local saibam mover-se como uma rede, produza um guia do tipo Quem É Quem no enfrentamento ao tráfico de pessoas em seu estado/município. O modelo a seguir pode ser útil para coletar e organizar os dados.

Quem é quem na Rede local de ETP	
Nome da instituição que integra a Rede local de ETP	
Missão institucional	
Programas de trabalho ou serviços que oferece	Prevenção: Atendimento a vítimas: Repressão e responsabilização:
Nomes das pessoas na instituição, contato especificamente sobre ETP	Nome: _____ Cargo: _____ Tel: _____ Confidencial: () Público: () Nome: _____ Cargo: _____ Tel: _____ Confidencial: () Público: () Nome: _____ Cargo: _____ Tel: _____ Confidencial: () Público: ()
Telefones institucionais	
Endereços da sede e/ou unidades descentralizadas	
Área geográfica de atuação	
Horários e dias de funcionamento (incluindo plantões)	
Alertas especiais (por ex: seu serviço de abrigo prioriza mulheres; capacidade de atendimento limitada a X número de pessoas por mês; não oferece serviços jurídicos etc).	

Utilize os resultados da lista de atores identificados no exercício de mapeamento da Rede local, recomendado no capítulo “Como Constituir uma Unidade de Núcleo e Posto”.

É importante que as informações do Quem É Quem sejam atualizadas periodicamente. Em cada nova reunião do Comitê local, peça para os membros revisarem os dados da lista de informações do Quem É Quem e atualizarem caso necessário. É essencial verificar com cada membro da Rede se há alguma restrição para disponibilizar a informação publicamente, por razões de segurança ou confidencialidade.

3 – Estabelecer instrumentos formais e manter canais pessoais de colaboração entre os membros da Rede local

A formalização das relações entre os membros da Rede local é importante para confirmar o compromisso de longo prazo com o enfrentamento ao tráfico de pessoas em suas diferentes dimensões. É recomendado celebrar acordos bilaterais ou convênios entre instituições ou órgãos governamentais e não governamentais, especificando a natureza de suas diferentes contribuições e os procedimentos comuns a serem adotados. Ver exemplos de instrumentos de formalização de trabalho conjunto ao final deste capítulo.

Eventos de assinatura podem dar a devida relevância pública e comprometer as estruturas, diminuindo o risco de futuros entraves burocráticos. Avalie a pertinência de realizar cerimônias públicas de assinatura de acordos para que a sociedade também possa acompanhar esses atos e monitorar a sua implementação.

Um alerta que a experiência prática dos primeiros Núcleos e Postos revela é que, ainda que seja importante a formalização da atuação entre os atores para a institucionalidade da Rede local, paralelamente também devem ser fortalecidas as relações interpessoais entre as equipes técnicas dos órgãos integrantes. São essas relações interpessoais que muitas vezes permitem sensibilizar as equipes técnicas e os gestores dos órgãos para o tema de ETP. Assim, também recomenda-se, em paralelo à assinatura dos instrumentos de parceria, que se façam contatos pessoais, telefonemas de acompanhamento e visitas regulares entre os atores da Rede para acompanhar casos, acelerar processos com maior caráter de urgência, acordar etapas complementares de ação em uma situação, entre outras atividades.

A experiência em outros países mostra que em muitos casos o caminho da cooperação institucional pode demorar para acontecer e que algumas vezes a cooperação direta pessoa a pessoa pode ser mais eficiente. Uma boa prática pode ser estabelecer contatos de emergência entre os membros da Rede para utilizá-los em caso de necessidades, além de registrar por escrito o que foi debatido e acordado em reuniões e encontros para que a cooperação tenha continuidade em caso de rotatividade das equipes técnicas dos órgãos parceiros.

V - ALERTAS ESTRATÉGICOS PARA ATUAR EM REDE

A prática da experiência dos primeiros Núcleos e Postos criados no Brasil oferece importantes lições aprendidas, que merecem ser consideradas e multiplicadas. Os alertas apresentados a seguir vêm dos relatos registrados na pesquisa Lacunas e Necessidades.

- Os fluxos e procedimentos devem ser acordados e reconhecidos mutuamente. Para evitar conflitos futuros, uma boa ideia é fazer uma reunião específica entre os parceiros no âmbito do Comitê local de ETP para que todos leiam e discutam o documento nacional sobre fluxos, validado pela Rede Nacional de Núcleos e Postos de ETP.
- As parcerias mais estratégicas e frequentes são as que mais requerem formalização. Assim, ainda que não seja possível fazer um acordo sobre fluxos e procedimentos comuns com todos os parceiros da Rede, busque aqueles mais importantes, mais estratégicos e mais próximos. Um acordo formal entre esses parceiros pode ajudar a fortalecer as relações futuras e aumentar o interesse na adesão por novos parceiros.
- Ter regimentos internos para o funcionamento do Comitê local não compete com estabelecer protocolos para a formalização das relações entre os membros da rede. O Comitê local é o espaço da participação ampla para todos os atores. A Rede é o espaço formal e prático para o trabalho em conjunto, no cotidiano do enfrentamento ao tráfico, seja na repressão e responsabilização, seja na prevenção ou no atendimento direto às vítimas.
- Para iniciar uma parceria de forma mais promissora, é importante ter condições de se apresentar oferecendo algo, quando convidar as instituições para o diálogo. Iniciar um relacionamento de parceria pedindo aos parceiros para que somente eles colaborem com recursos para o trabalho pode minar a credibilidade da própria parceria. É importante que o gestor líder da Rede empodere-se para construir parcerias para a Rede de ETP, gerando maior confiança e credibilidade. Para isso, é indispensável disponibilizar recursos para dar início à implementação das ações de ETP em conjunto com os demais membros da rede local. E, por recursos, é importante saber que podem ser: humanos, conhecimento, dados, sistemas, estruturas, materiais, passagens, diárias, hospedagem, produtos de comunicação ou, até mesmo, recursos financeiros diretos e adicionais.

- É essencial rever o calendário nacional, estadual e municipal de grandes eventos, datas importantes ou atividades turísticas. Nessas datas, os membros da Rede podem fazer uma avaliação coletiva preparatória para esses momentos importantes sobre como está a situação local a partir da avaliação dos participantes e sobre como estão as suas capacidades de atenção e serviços. Se houver deficiências identificadas, é fundamental aproveitar a ocasião para intensificar os trabalhos em conjunto, renovar acordos, buscar novas parcerias, tanto para a prevenção, quanto para o atendimento direto e ou a repressão.
- É preciso reconhecer que as organizações não governamentais podem necessitar de apoio financeiro para que realizem tarefas em complementação à ação de Estado. Nesse sentido, é importante identificar quais são as possíveis soluções jurídicas e administrativas para estabelecer mecanismos formais de trabalho em conjunto com a sociedade civil, oficializando as parcerias estabelecidas e apoiadas financeiramente, de forma a permitir transparência e monitoramento mútuo da qualidade das ações.
- No que diz respeito ao atendimento às vítimas em suas diferentes fases e dimensões, as parcerias podem ser em torno do abrigo, do transporte e deslocamento entre localidades ou até mesmo entre instituições numa mesma cidade, assistência à saúde e particularmente alimentação e reinserção escolar. Nesses aspectos, é crucial que o Núcleo e/ou Posto possa estimar o volume médio de sua demanda em certo período de tempo (mensal, semestral ou anual) para que o parceiro saiba de quanto efetivamente necessitará disponibilizar em termos de recursos como membro da Rede local de ETP. Assim, Núcleos e Postos devem registrar com detalhamento a natureza dos casos que surgem e as formas de encaminhamento e atenção oferecidas porque serão essas as estatísticas que dirão, ao longo do tempo, qual é a demanda média sobre a capacidade dos parceiros da Rede. Quem tem essa informação pronta está mais apto a negociar parcerias concretas e objetivas no âmbito da Rede local.

VI – MEMBROS DA REDE LOCAL DE ETP E ESTRATÉGIAS PARA TRABALHO CONJUNTO

A diversidade institucional, tanto no que se refere à natureza dos órgãos (públicos, privados de interesse público, confessionais, privados) quanto no que diz respeito à sua missão (atendimento direto, pesquisa e capacitação, repressão e responsabilização, conscientização pública, assistência social etc), é central para um bom funcionamento da Rede local. O Comitê, como a plataforma oficial de encontro e intercâmbio entre esses atores, deve ter a capacidade e as rotinas de trabalho necessárias para atrair e escutar efetivamente todos esses atores, fortalecendo assim a sua atuação efetiva em rede.

A experiência dos primeiros Núcleos e Postos, da pesquisa Lacunas e Necessidades, culminou em uma lista inicial dos principais atores, apontados como parceiros-chave para a Rede local. Semeles, será mais difícil realizar o enfrentamento ao tráfico de pessoas de forma integrada.

Veja o quadro a seguir e verifique se é necessário adaptá-lo a partir de seu próprio contexto local. Ao montá-lo, sempre que possível, dê os nomes adequados aos órgãos, departamentos, divisões ou setores para que você e sua equipe saibam exatamente de quem se trata.

Órgãos de nível municipal:	Secretarias de Assistência Social (abrigos, conselhos tutelares, CRAS, CREAS), Saúde, Educação, Cidadania e Justiça, Turismo e Trabalho e Emprego, Guarda Municipal.
Órgãos de nível estadual:	Ministério Público, Polícia Civil, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cidadania e Justiça, Trabalho e Emprego, Direitos Humanos, Turismo, Polícia Militar, Assembleia Legislativa.
Órgãos de nível federal:	Ministério da Justiça, Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Política para Mulheres, Ministério Público, Polícias (federal, rodoviária federal), Defensoria Pública da União, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério das Relações Exteriores, Infraero, Conselho Nacional de Justiça, Congresso Nacional.

Organizações não governamentais:	ONGs LGBT e de gênero Criança e adolescente Migrantes Trabalhadores Sindicatos ONGs de acolhimento/abrigamento Universidades Igrejas.
Outras instituições:	ONU, organizações internacionais, consulados e embaixadas de países no Brasil, setor privado ligado ao turismo, transporte e indústria, sistema S.

Além dessa lista básica inicial, um olhar criativo no entorno institucional pode ser inspirador para buscar parcerias não tradicionais nessas dimensões de trabalho.

Há exemplos criativos de como abrir novas fronteiras de trabalho em parceria, inclusive em um campo novo nas políticas públicas como o enfrentamento ao tráfico de pessoas. Vejamos algumas opções estratégicas de parcerias em diferentes campos de atuação.

Na produção de dados para apoiar tomada de decisão de política pública	Existem secretarias municipais e/ou estaduais (da área da Justiça, Segurança e Direitos Humanos, da Cidadania, do Desenvolvimento Social, de Gênero e outras temáticas) com fortes programas para a produção de dados, seja para monitorar os impactos de suas políticas, seja como forma de acompanhar o perfil populacional de suas audiências. É uma oportunidade de parceria para geração de informação em ETP muito enriquecedora. Para ações de prevenção, é fundamental ter uma visão estratégica do público vulnerável, onde se encontra econômica, social, cultural e geograficamente. Vale a pena propor a inclusão de alguns itens de informações desagregadas relacionados ao tráfico de pessoas nas pesquisas a serem feitas por essas secretarias de governo por meio de seus próprios sistemas de coletas de dados populacionais.
------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Em sua área geográfica de atuação, há universidades estaduais, federais ou faculdades privadas para propor parcerias com seus cursos de direito, serviço social, saúde, psicologia, entre outros. Tal parceria enriqueceria as oportunidades de gerar pesquisa socialmente relevante. É o tipo de parceria “ganha-ganha”! Vale reservar uma parte de recursos do seu orçamento anual para apoiar tecnicamente um grupo de pesquisa com credibilidade e experiência em investigação social. Mas atenção: é importante dimensionar bem a natureza dos dados porque o conhecimento acadêmico pode ser diferente do saber necessário para políticas públicas.

Algumas ONGs são bastante conhecidas por também realizarem investigação social e produzirem dados de qualidade que aportam à tomada de decisão de políticas públicas. Pode ser uma boa parceria técnico-financeira para realizar investigação social com foco em temáticas de ETP que ajudem na tomada de decisão em políticas públicas. Nesse caso, a formalização da parceria é fundamental.

Há muitos setores de governo que fazem atendimento direto em áreas de assistência social, saúde, segurança pública, trabalho e emprego, entre outras. Isso significa que há sistemas nesses órgãos que geram dados diretos da população atendida. Pode haver um potencial interessante de parceria na análise de dados secundários sobre ETP.

Em ações de conscientização junto à opinião pública

Atores de alta credibilidade pública, mesmo que sua função original não seja incidir sobre a opinião pública, podem ser parceiros valiosos para gerar consciência social. Um exemplo muito concreto são as diferentes instâncias do Ministério Público e as Assembleias Legislativas. Em alguns casos, audiências públicas, CPIs ou iniciativas similares têm um grande poder de mobilização com efeitos multiplicadores. Esses atores podem ser parceiros valiosos numa estratégia mais ampla de conscientização social.

As organizações ligadas às diferentes denominações religiosas são grandes líderes de opinião pública. Para construir parcerias, é importante que conheçam suficientemente o tema e suas particularidades. Mas é fundamental assegurar o respeito aos direitos humanos, sem imposição de condicionalidade. A política de Estado para enfrentar o tráfico de pessoas é essencialmente inclusiva. Assim, vale analisar quais organizações confessionais estariam alinhadas com essa visão e interessadas em propagar uma ética de justiça e inclusão para suas audiências específicas.

Algumas ONGs e movimentos sociais têm um alto índice de credibilidade junto à opinião pública. Esse papel merece ser fortalecido com a participação na Rede local de ETP. Uma campanha de conscientização para o tema se enriquece quando há parceiros não governamentais complementando mensagens e atuando em diferentes frentes de comunicação com as massas.

Há muitos setores de governo que fazem atendimento direto em áreas de assistência social, saúde, segurança pública, trabalho e emprego, entre outras. Isso significa que há sistemas nesses órgãos que geram dados diretos da população atendida. Pode haver um potencial interessante de parceria na análise de dados secundários sobre ETP.

Setores de governo que devem oferecer respostas ao tema do tráfico de pessoas são ótimos parceiros em processos comunicativos de massa. E são esses os atores que mais necessitam vir a público para informar a população. O que é o tráfico de pessoas, o que fazer quando for abordado por alguém sobre o tema, onde e como procurar ajuda, como denunciar, como se preparar para viajar para o exterior, que direitos estão assegurados e protegidos pela lei. O ICMPD, a Rede Nacional de ETP, a Secretaria Nacional de Justiça, a Rede de Núcleos e Postos de ETP, entre outros atores, podem ser boas pontes para ter acesso a peças já produzidas e que podem ser replicadas com um custo mais baixo pela Rede em nível local, desde que citadas as fontes, ajustados detalhes nos textos e imagens, obtidas as autorizações legais dos seus criadores quando necessário.

Órgãos que trabalham com turismo também são potenciais parceiros para disseminar informação amplamente para grupos em situação de vulnerabilidade sobre como se prevenir contra o tráfico de pessoas, como fazer denúncias e onde pedir ajuda. Os eventos turísticos periódicos, em datas certas do ano, que estimulam maior mobilidade humana na região, podem ser um bom motivo para uma reunião entre os membros da Rede local para que planejem ações de informação pública sobre o fenômeno do tráfico de pessoas. Nesses momentos, os órgãos de turismo são parceiros fundamentais.

Os meios de comunicação de massa podem tanto ser parceiros institucionais quanto canais para influenciar e informar a opinião pública. Em algumas experiências, importantes canais de comunicação contribuíram com campanhas de amplo alcance, como foi o caso da campanha nacional Coração Azul, produzindo e disseminando peças comunicativas gratuitamente ou articulando a participação de artistas que podem passar mais intensamente as mensagens sobre tráfico de pessoas. Ainda que não exista uma colaboração dessa natureza, é importante considerar a mídia como um canal indispensável para chegar à opinião pública. Para mais detalhes, ver capítulo específico neste Guia.

Para formar capacidade técnica em diferentes equipes de órgãos e organizações

Para realizar atividades de capacitação é importante que as organizações parceiras tenham competência e experiência em ações pedagógicas. Realizar palestras é uma parte importante da tarefa de formação técnica para ETP, mas não é tudo. Além delas, é fundamental: diagnosticar o perfil da audiência quanto à natureza de sua atuação em ETP, saber sobre suas necessidades e deficiências em termos de conhecimento técnico e definir qual é o melhor método de aprendizagem entre as diferentes opções (exposição magistral, oficina de práticas, intercâmbio de experiências, estudos de caso, tutoria e formação à distância, entre outras). Numa parceria para capacitação, é estratégico buscar complementar as competências entre os membros da Rede local: quem entende do enfrentamento em prevenção, repressão e atenção às vítimas, somado a quem entende de processos de formação. Para mais detalhes, ver capítulo específico neste Guia.

No atendimento a vítimas do tráfico de pessoas

O atendimento às vítimas é um conjunto de atividades que pode variar bastante de caso para caso. Compreende desde o abrigo inicial, até o recâmbio, passando pela inserção em novos empregos, novas comunidades, retomada de estudos etc. Os programas governamentais podem atender às necessidades particulares de cada caso. Contudo, é importante ter mais de uma opção para uma eventual atenção especializada que uma vítima requeira ou porque alguns serviços podem estar no limite de sua capacidade de atendimento. Assim, a Rede local deve incluir órgãos não governamentais que podem oferecer serviços complementares às políticas públicas.

Por isso, a sensibilização de atores para integrarem a Rede local deve ser feita com antecedência, para evitar que a parceria para o atendimento seja solicitada na hora em que a vítima surgir no radar do Núcleo e/ou do Posto. CRAS, CREAS, conselhos tutelares, casas de passagem, organizações religiosas de apoio a vítimas de violência, centros especializados de apoio a mulheres, centros de defesa jurídica de direitos, programas de inclusão produtiva do Sistema S²³, entre outras, são fundamentais para uma atuação em rede.²⁴

VII - EXEMPLO DE INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO CONJUNTA ²⁵

MINUTA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXX.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUS, no ato representado pelo senhor Fulano de Tal, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e a Prefeitura Municipal de Tabatinga, neste ato representado pelo senhor Beltrano de Tal:

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO para cessão de uma de uma sala localizada na fronteira do município de XXXXXX (Brasil) e YYYYYY (País Z).

23 - O sistema S é formado por organizações e instituições que atuam em apoio aos setores produtivos da indústria, comércio, agricultura, transporte e cooperativas, por meio de cursos gratuitos, bolsas de estudos, promoção social, desenvolvimento de pequenas e médias empresas, treinamentos etc. São elas: SENAI, SESI, IEL, SENAC, SESC, SENAR, SENAT, SEST, SEBRAE, SESCOOP

24 - O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou, em sua RESOLUÇÃO Nº 109 de 11 de novembro de 2009, a tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Com essa decisão, famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de tráfico de pessoas são formalmente reconhecidos como tendo direito a serem usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Entre outras dimensões, este serviço inclui: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra-referência; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

25 - Outros exemplos encontram-se no anexo deste Guia

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de cooperação tem por objeto a cessão de uma sala localizada na fronteira do município de XXXXXX (Brasil) e YYYYYY(País Z) para o funcionamento do Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante de XXXXXX, com objetivo de executar ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação de que trata este termo, respeitadas as competências e atribuições próprias de cada instituições signatária, consistirá nas seguintes medidas:

1) SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS: será obrigada a disponibilizar os materiais permanentes (mesas, cadeiras, condicionador de ar, computador, no-break, armários, impressora e aparelho telefônico) e capacitação aos funcionários.

2) PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXX: disponibilizará a cessão de uma sala localizada na fronteira do município de XXXXXX (Brasil) e YYYYYY(País Z) com as adequações necessárias (reforma, limpeza diária e material de expediente), bem como 02 (dois) funcionários, sendo 01 técnico (psicólogo, assessor jurídico ou assistente social) e 01 Assistente Administrativo para execução das funções específicas do Posto, o qual deverá ter o funcionamento no horário comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES.

Incumbirá a Secretaria de Estado e Justiça e Direitos Humanos, a coordenação das ações desenvolvidas conjuntamente com a Prefeitura Municipal de XXXXXX por força do presente de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

As instituições partícipes conduzirão mutuamente a execução do presente termo de cooperação, respeitando normas, procedimentos e objetivos de cada signatário, observando as salvaguardas legais e regimentais acerca do manuseio de informações reservadas e sigilosas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

O presente Termo de Cooperação poderá, anuído por escrito os signatários, receber apoio de Entidades da Sociedade Civil e de Órgãos Governamentais

comprometidos institucionalmente com o objeto declarado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de Cooperação tem eficácia a partir de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 48 meses, podendo ser revisto e atualizado a qualquer momento por interesses das Instituições signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes signatárias, notificando-se as demais com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência. Será presente termo rescindido, a qualquer momento, por inadimplemento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Cooperação é celebrado a título gratuito, não gerando ônus para as partes.

As despesas necessárias à consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre Órgãos e outras que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desde acordo correrão por conta de dotações orçamentárias dos Órgãos partícipes.

Os casos omissos serão resolvidos, de comum acordo, pelos signatários.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor.

Manaus – AM, 05 de setembro de 2013.

Fulano de Tal

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Beltrano de Tal

Prefeito Municipal de XXXXXX

Testemunhas:

1. Nome, RG e ou CPF:
2. Nome, RG e ou CPF:

CAPÍTULO 5

COMITÊS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

I – CONCEITO E PRINCÍPIOS DOS COMITÊS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

Os Comitês de enfrentamento ao tráfico de pessoas expressam o necessário diálogo interinstitucional entre níveis de governos e a sociedade organizada. É o espaço mais importante de construção de consensos, de aumento de capacidades, de compartilhamento de diagnósticos e conhecimentos específicos, de acordos de ações complementares e de evitar competições ou duplicação de esforços.

A arquitetura de sua estruturação em níveis municipal, estadual e nacional também permite que aspectos locais e particulares do fenômeno possam alcançar relevância nacional. Assim, situações específicas em algumas zonas de fronteira, casos ocorridos em alguma localidade com características particulares, conflitos institucionais que requerem uma ação de gestão de nível mais alto ou situações individuais de certos agrupamentos populacionais (indígenas, estrangeiros etc), por exemplo, chegarão com maior propriedade ao conhecimento dos atores reunidos nacionalmente.

O Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, instituído pelo Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013, é o principal espaço de integração da gestão da Política Nacional e do Plano Nacional de ETP. É na rotina do Comitê Nacional que se concretiza uma efetiva integração das diferentes áreas e atores a se envolverem no enfrentamento ao tráfico de pessoas como política transversalizada do Estado brasileiro. As orientações, diretrizes e marcos do funcionamento do CONATRAP são um ponto de partida valioso para ter em conta ao planejar a constituição e a implementação de Comitês de nível local.

O Comitê Nacional pode e deve servir de inspiração para o estabelecimento dos Comitês locais. Para isso, é necessário conhecê-lo e acompanhar suas atividades. A página do Ministério da Justiça na internet oferece mais informações sobre o CONATRAP²⁶.

Os Comitês também são importantes braços fiscalizadores das políticas públicas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas. A atuação deles deve se pautar nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Política enquanto monitoram a implementação dos planos nacionais.

26 - Para o primeiro edital de seleção dos membros do CONATRAP: <https://www4.planalto.gov.br/conatrap/Edital%20-%20selecao%20CONATRAP.pdf>. Para a convocação pública da seleção: <https://www4.planalto.gov.br/conatrap/>. Mais informações sobre o CONATRAP <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJ16B51547PTBRNN.htm>

Por essa razão, em nível nacional, foram adotados princípios para guiar o trabalho do CONATRAP que podem ser inspiradores também para a atuação no âmbito local. Uma vez assumidos como princípios, eles deverão orientar as formas de relações e rotinas de trabalho, ganhando força regulamentadora dentro do grupo. Esses princípios são:

1 – Princípios norteadores da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Art 3º):

- I. respeito à dignidade da pessoa humana;
- II. não-discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, raça, religião, faixa etária, situação migratória ou outro status;
- III. proteção e assistência integral às vítimas diretas e indiretas, independentemente de nacionalidade e de colaboração em processos judiciais;
- IV. promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos;
- V. respeito a tratados e convenções internacionais de direitos humanos;
- VI. universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;
- VII. transversalidade das dimensões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas.

Parágrafo único. A Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas observará os princípios da proteção integral da criança e do adolescente.

2 – Princípio da transversalidade intersetorial: o êxito da ação depende da atuação articulada de diferentes setores de políticas públicas e de organizações da sociedade civil;

3 – Princípio da corresponsabilidade na tomada de decisão: o enfrentamento ao tráfico de pessoas não é uma política de uma única área de governo; as responsabilidades pela implementação efetiva são dos diferentes atores governamentais nos aspectos específicos que dizem respeito às suas áreas; a presença e atuação dos atores articulados pode garantir o êxito, na mesma medida em que a ausência de atores-chave pode gerar o fracasso na garantia de direitos das vítimas;

4 – Princípio do respeito ao pacto federativo: se respeitarão autonomias, atribuições, compromissos e responsabilidades de cada ator governamental numa articulação vertical do pacto federativo (níveis federal, estadual e municipal);

5 – Princípio da participação social: será estimulada a participação das organizações da sociedade civil no modelo de gestão integradora para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, considerando que o conhecimento, os recursos técnicos, a capilaridade e a visão crítica que aportam tais organizações contribuirão para aprimorar a Política Nacional, o Plano Nacional e suas implementações.

II - COMO CONSTITUIR OS COMITÊS LOCAIS DE ETP

A experiência inicial dos primeiros Núcleos e Postos do Brasil revela que se deve ir além da mera constituição formal dos Comitês locais, para que eles sejam efetivos como espaços de disseminação sobre o fenômeno e de construção de consensos institucionais. Tudo se torna relevante para contribuir ao fortalecimento do enfrentamento local do tráfico de pessoas: desde a maneira como é conduzida a escolha formal dos membros do Comitê até as implicações concretas das decisões que tomam ou recomendações que fazem, passando pela forma como o Núcleo imprime sua liderança no grupo, já que, em geral, é ele quem assume a figura do líder articulador das políticas, programas e organizações.

Como qualquer outro espaço de articulação institucional de políticas, o Comitê de ETP requer o investimento inicial de esforços, dedicação, tempo e respeito ao princípio participativo para que tenha credibilidade como espaço. O Comitê não será um espaço respeitado de articulação se a política de ETP for conduzida sem demonstrações claras do interesse no que pensam e no que fazem os demais atores. Os impactos negativos dessa forma de orientar a política local podem ser uma Rede local de ETP frágil e desarticulada, falhando quando receber demandas concretas para atenção combinada a casos, para a realização de ações coletivas de prevenção ou para o compartilhamento de informação para procedimentos de responsabilização.

Considerando os princípios orientadores apresentados anteriormente, o primeiro passo formal é a institucionalização do Comitê em nível local por meio de um ato formal da autoridade competente responsável por implementar a política de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Ao longo deste Guia podem ser encontrados exemplos dos diferentes modelos de decretos que instituem Comitês locais. A realidade institucional e a oportunidade de cada contexto é que determinarão a forma de instituir os Comitês em nível local. Há casos em que o processo de debates e amadurecimento das concepções quanto à política local de ETP avançaram tão significativamente que, por meio de um único ato normativo, já se pode instituir tanto Comitês quanto Núcleos, Postos e os programas ou políticas locais.

O que é fundamental, em qualquer modelo observado, é a importância de o Comitê local seguir os princípios orientadores constantes da Política Nacional de ETP, da transversalidade (com a participação de múltiplas políticas públicas), da corresponsabilidade (com tomadas de decisão efetivamente em rede), do respeito ao pacto federativo (com colaboração na atuação de nível federal, estadual e municipal) e da participação social (com a presença ativa, voz e voto das organizações sociais).

Com base nas experiências e trabalhos realizados por Núcleos, Postos e Comitês já atuantes, para fortalecer a gestão integrada e participativa da política de ETP, recomenda-se a seguir uma lista de possíveis atividades para compor a rotina de trabalho do Comitê local. Essa relação é exemplificativa e certamente não visa exaurir todas as possibilidades de atuação do Comitê local.

- a. Recepção, análise e disseminação de informação periódica sobre o tema, alcançando os formadores de opinião pública, as organizações que trabalham com o tema, os poderes legislativo e judiciário, os órgãos de governo em nível local, as organizações internacionais que trabalham com o tema e áreas correlatas;
- b. Produção de recomendações, acordos e tomada de decisões sobre a ação das políticas públicas que concorrem ao enfrentamento do tráfico de pessoas, entre os atores responsáveis pela sua implementação;
- c. Recepção e análise das informações quanto à implementação do plano local de ETP, seu progresso e dificuldades, e acordos sobre eventuais ajustes necessários;
- d. Busca de soluções inovadoras ou inéditas no âmbito das políticas públicas para ETP;
- e. Articulação e fortalecimento dos vínculos de trabalho entre os atores de Estado que têm em sua missão institucional atribuições para tornar efetiva a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- f. Coordenação do processo de planejamento técnico-estratégico para as políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas, com debates, validação e monitoramento dos planos de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

III – EXEMPLO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE COMITÊ

1 - A experiência do Comitê Estadual do Rio de Janeiro

A experiência do estado do Rio de Janeiro na constituição de seu Comitê estadual pode ser inspiradora para a criação e o fortalecimento de novos Comitês locais. A seleção para o primeiro mandato do Comitê estadual ocorreu em 2012, quando enfrentou o desafio de ter poucos candidatos interessados em participar. A comissão eleitoral foi composta pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos/Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do estado do Rio de Janeiro, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro/Núcleo de Direitos Humanos e pelo Instituto de Estudos da Religião (ISER), ONG membro do conselho de Direitos Humanos. Para fazer parte da comissão eleitoral, como forma de garantir a imparcialidade e a isenção no processo, a ONG declarou formalmente que não tinha interesse em concorrer ao edital e fazer parte do Comitê estadual de ETP.

A equipe técnica, ao perceber que o maior desafio para a constituição de um Comitê seria a baixa mobilização da sociedade civil em torno do tema, resultando em escassas candidaturas, criou uma estratégia para fomentar o interesse pela questão, valorizando o espaço do Comitê. Assim, a equipe do Núcleo contatou individualmente cada uma das ONGs identificadas com a temática para realizar um processo de convencimento sobre a importância de o Comitê estadual poder contar com participação das organizações sociais.

Com essa abordagem, aumentou o número de candidaturas resultando num processo de eleição fortalecido. No longo prazo, a estratégia incentivou a mobilização e o controle social necessários para fortalecer a própria política. Oferecendo um prazo alargado para as inscrições das instituições interessadas em concorrer ao Comitê, o processo eleitoral foi finalmente conduzido com pleno sucesso. Um importante aspecto a se destacar na experiência foi a legitimidade e credibilidade conquistadas pelo fato de a seleção das candidaturas e sua escolha não terem sofrido interferências externas ao próprio processo participativo.

Para ilustrar melhor o processo, a seguir encontra-se a chamada do edital de convocação para a eleição do Comitê estadual do Rio de Janeiro. Outras informações sobre o processo, o decreto que institui o Comitê, e um exemplo adicional do Rio Grande do Sul, cujo contexto do fenômeno conduziu à integração do tema de migrações no âmbito do Comitê local, estão nos Anexos deste Guia.

IMPrensa RJ

NOTÍCIAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMEÇA SELEÇÃO PARA COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

10/01/2012 – 19:17h – Atualizado em 10/01/2012 – 19:17h

Interessados podem se inscrever no processo eleitoral até o dia 3 de fevereiro

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos está com inscrições abertas para a formação do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro. Podem participar do presente processo eleitoral os movimentos sociais e as organizações da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, e instituições científicas ou acadêmicas que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre direitos humanos que tenham atuação comprovada na defesa e na promoção dos direitos humanos, com ênfase na temática do tráfico de pessoas, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro há, no mínimo, 3 anos. O Comitê será formado por representantes de 20 entidades.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DEVE SER REALIZADO PESSOALMENTE, ATÉ O PRÓXIMO DIA 3 DE FEVEREIRO, ÀS 16 HORAS, NA SEDE DA SEASDH, LOCALIZADA NA PRAÇA CRISTIANO OTTONI, S/N, CENTRAL DO BRASIL, 6º ANDAR, SALA 648, NO CENTRO DO RIO DE JANEIRO. AS ENTIDADES INSTALADAS A MAIS DE 75 KM DA CAPITAL, PODERÃO SE INSCREVER POR VIA POSTAL, COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) DOS CORREIOS.

O Comitê se destina a planejar, propor, monitorar e avaliar as ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Estado do Rio de Janeiro no que diz respeito à prevenção, repressão e acolhimento às vítimas, através de um canal de diálogo, fortalecer a Rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas e estimular setores público e privado na atuação conjunta para esse fim. Atualmente o Estado do Rio de Janeiro conta com dois equipamentos que atuam diretamente nessa questão: O Núcleo De Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, vinculado à SEASDH, e o Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante da prefeitura do Rio, que funciona no aeroporto do Galeão.

O processo eleitoral do Comitê será coordenado por uma comissão formada por representantes da SEASDH, do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

O edital está no endereço eletrônico www.rj.gov.br/web/seasdh.

CAPÍTULO 6

PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA PARA ENFRENTAR O TRÁFICO DE PESSOAS

A pesquisa Lacunas e Necessidades buscou caracterizar a estrutura das equipes técnicas dos primeiros Núcleos e Postos de enfrentamento ao tráfico de pessoas do Brasil.

Algumas importantes lições puderam ser extraídas da experiência inicial das equipes que merecem ser consideradas em fase mais amadurecida de implementação da Política Nacional de ETP de forma descentralizada no país.

Os principais pontos da pesquisa nesse aspecto são tratados a seguir como lições aprendidas para outras equipes.

I - GARANTIR A OFERTA DE UMA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR NO NÚCLEO, POSTO OU NA REDE LOCAL

O trabalho realizado por Núcleos e/ou Postos de ETP requer a combinação de conhecimentos e experiências interdisciplinares. O enfrentamento ao tráfico de pessoas não se restringe a uma área específica de atuação e a intervenção deve ser definida a partir de diferentes leituras da realidade.

De um modo geral, as equipes técnicas de ETP têm se constituído por profissionais do direito, da psicologia e do serviço social. Mas profissionais com outras áreas de formação e atuação também podem integrar o trabalho de ETP. O que importa ter claro é que as ações realizadas por Núcleos e Postos nas áreas de prevenção, atenção às vítimas e repressão/responsabilização vão exigir tais conhecimentos na equipe multidisciplinar e/ou no grupo de parceiros com atuação articulada na Rede local.

A importância de compor equipes com competências multidisciplinares também é percebida por outras áreas de políticas públicas. Uma das que mais avançaram nesse tema é a do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. O conhecimento acumulado dessas equipes é relevante para o aprendizado de quem implementa o enfrentamento ao tráfico de pessoas. O relato do trabalho especializado desenvolvido no Projeto Disseminação, pelo Instituto Aliança e a Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), em parceria com as prefeituras das cidades de sua área de abrangência, agrega importante visão sobre as competências técnicas necessárias à equipe multidisciplinar:

*“O projeto na prática possibilitou verificar que profissionais de áreas técnicas como psicologia e serviço social conseguem atuar de forma mais próxima e coesa, em comparação com outros profissionais, como, por exemplo, os do direito. É preciso romper essa barreira, pois o atendimento psicossocial (voltado para a garantia de direitos) não funciona a contento sem o atendimento jurídico, e vice-versa. Não há como garantir direitos com uma atuação unicamente jurídica, bem como não se vislumbra a defesa e a responsabilização dissociadas da atuação em equipe interdisciplinar (qualificada e preparada). A complexidade do tráfico de seres humanos (TSH) requer uma atuação integrada. É importantíssimo pensar nessa articulação e atuação em rede, em escalas internacional, nacional e regional, uma vez que o tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual se concretiza nessas distintas escalas e se conflagra na articulação em rede pelos violadores (aliciadores, traficantes de pessoas, clientes, etc.)”.*²⁷

Algumas práticas adotadas pelos primeiros Núcleos e Postos revelam soluções criativas para que tais capacidades sejam integradas no serviço público. Os casos de Goiânia e de São Paulo podem ser citados como exemplos. Para garantir uma articulação efetiva com órgãos ou programas públicos, Núcleos e/ou Postos foram posicionados no mesmo espaço físico onde atuam outros programas públicos ou serviços de atendimento direto.

Assim, ainda que o Núcleo e/ou Posto não tivesse, por exemplo, um profissional de psicologia próprio da equipe multidisciplinar, como se localizam no mesmo prédio do programa estadual de atendimento a vítimas de violência, compartilhando salas vizinhas e tendo um fluxo de encaminhamento de casos já acordado, foi possível garantir esse atendimento especializado a vítimas de tráfico de pessoas com profissionais de outras equipes. Nessas circunstâncias, uma boa capacitação das equipes técnicas dos parceiros da Rede sobre o tema é imprescindível e deve ter caráter permanente, sendo atualizada periodicamente.

Da mesma forma, as equipes dos Núcleos e Postos podem vir a ser chamadas para complementar o atendimento de públicos como migrantes ou requerentes de asilo ou refúgio por outras equipes multidisciplinares. Ainda que sejam poucos casos que cheguem às equipes multidisciplinares de Núcleos e Postos atualmente, ha quem perceba uma possível tendência que torne o Brasil um país de destino de migrantes.

27 - Disseminação da Metodologia de Atendimento a Crianças e Adolescentes vítimas de Tráfico para Fins de Exploração Sexual, Org: Graça Gadelha, Ilma Oliveira, Instituto Aliança; Fortaleza 2011. In: http://www.recrianacional.org.br/index.php?option=com_docman&task=doc_details&gid=32&Itemid=91

Dessa forma, mesmo não tendo uma estrutura única de recursos humanos, o importante é saber identificar as demandas e trabalhar no contexto local, para oferecer as capacidades técnicas para atender às vítimas de tráfico.

Enfrentamento ao tráfico de pessoas em Goiás funciona dentro de Centro de Referência no atendimento a violência

Em Goiás, o enfrentamento ao tráfico de pessoas é feito pela Comissão Executiva de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que é ligada diretamente ao Gabinete da Secretaria Estadual De Políticas para as Mulheres e Promoção da Igualdade Racial (SEMIRA). Fisicamente, a Comissão se localiza no mesmo edifício que o Centro de Referência Estadual da Igualdade, no centro da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.

O Centro de Referência é o espaço público mais amplamente reconhecido no Estado para o atendimento especializado a diferentes perfis de vítimas (mulheres, população LGBTQI+, afro-descendentes, indígenas, ciganos, entre outros) de violência. Criado em 2009, o Centro mantém cerca de 10 profissionais especializados trabalhando no atendimento e encaminhamento das situações. Há meses em que o número de casos de violência de diferentes tipologias pode ultrapassar a 300 pessoas.

Há dois anos a Comissão de ETP de Goiás funciona de forma integrada dentro do Centro realizando os atendimentos a vítimas e potenciais vítimas do tráfico de pessoas. Os procedimentos e fluxos entre a equipe do Centro e a da Comissão são previamente acordados: durante o atendimento a casos de violência, se um conjunto específico de indicadores sinalizam para uma possível situação de tráfico de pessoas, o profissional que está recebendo a vítima a referencia imediatamente para a Comissão de ETP, que está trabalhando em uma das salas do mesmo edifício. Assim, além de aumentar a capacidade das políticas públicas de realizar o diagnóstico integrado sobre situações de tráfico, diminui-se o risco de perda de contato com as potenciais vítimas com encaminhamentos a serviços que estão fisicamente em lugares distantes uns dos outros.

O constante diálogo entre os profissionais dos dois grupos permite que os casos sejam debatidos e se acorde a melhor forma de atendê-los. As equipes também costumam realizar grupos de estudo e compartilhar os relatórios de todas as atividades executadas, contribuindo para aumentar a aprendizagem institucional. Um dos grandes desafios apontados, contudo, diz respeito às estruturas necessárias para melhorar o trabalho da Rede local de atenção e assim garantir o atendimento adequado a todos as situações para as quais o Centro e a Comissão Executiva de ETP são demandados.

II - GARANTIR COMPETÊNCIA PARA LIDAR COM A VULNERABILIDADE DA VÍTIMA DE TRÁFICO DE PESSOAS

Uma dimensão fundamental no perfil da equipe de enfrentamento ao tráfico de pessoas é sua capacidade e experiência em trabalhar com grupos em situação de vulnerabilidade.

Possíveis vítimas poderão chegar ao Núcleo e/ou Posto vivenciando situações de grande vulnerabilidade. Para ilustrar com um exemplo concreto, a organização não governamental Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD) ressalta o perfil de potenciais vítimas de tráfico de pessoas vindas de país estrangeiro e contatadas em um Posto de ETP, localizado em um aeroporto:

"Deve-se considerar a situação que os(as) deportados(as) e inadmitidos(as) vivenciaram antes de desembarcar. São passageiros(as) de viagens internacionais, vindos de voos com média de dez horas de duração e estão cansados(as).

Os(as) que tiveram a entrada negada em outro país vêm de uma espera de horas para embarcar, muitas vezes, sem compreender a razão de seu impedimento. Um considerável número dos(as) deportados(as) passou dias ou semanas em centros de imigração.

Quando retornam ao Brasil, país de origem, são separados(as) dos demais passageiros e tratados(as) de maneira diferenciada pelos serviços que atuam na área restrita. É visível a expressão de constrangimento dos deportados(as) e inadmitidos(as) ante essa distinção.

Cada pessoa reage de maneira diferente ao cansaço e ao estresse: alguns chegam falantes e rindo da própria situação, outros se tornam calados e desconfiados."²⁸

Em outras circunstâncias, as vítimas podem ser crianças ou adolescentes, homens que saíram de situações de exploração laboral no campo ou ambiente urbano, pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, trabalhadoras do sexo que

28 - Metodologia de recepção e atendimento a mulheres e "trans" possíveis vítimas de tráfico de pessoas no universo de deportadas e inadmitidas recebidas pelo Posto de Atendimento Humanizado aos(as) Migrante, Secretaria Nacional de Justiça/Ministério da Justiça, Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (Asbrad), 2006-2007

vivenciaram situações de discriminação em razão da sua orientação sexual ou que foram submetidas a cárcere privado.

As múltiplas faces do crime do tráfico de pessoas exigem que os servidores públicos compreendam os diferentes perfis das vítimas em potencial e desenvolvam suas capacidades para realizar um atendimento humanizado e com foco nos direitos humanos das pessoas assistidas, pois em cada situação atendida haverá níveis diferenciados e particularidades de vulnerabilidade econômica, social, física e emocional a depender da situação vivenciada pela(s) vítima(s) no presente e no passado.

Assim, é indispensável garantir um bom nível de capacitação com foco em direitos humanos para a equipe de atendimento direto a vítimas que atua no Núcleo e/ou Posto, ou no serviço da rede com a qual se constrói a parceria para o atendimento direto.

Fundamental ainda é disseminar amplamente entre as equipes um conceito de situações de vulnerabilidade baseado em uma abordagem de direitos. Alguns conceitos que podem ser inspiradores são apresentados a seguir.

“O que é vulnerabilidade

Mais usualmente utilizada em nossos dias pelos movimentos sociais e de direitos humanos, a expressão vulnerabilidade social sintetiza a ideia de uma maior exposição e sensibilidade de um indivíduo ou de um grupo aos problemas enfrentados na sociedade e reflete uma nova maneira de olhar e de entender os comportamentos de pessoas e grupos específicos e sua relação e dificuldades de acesso a serviços sociais como saúde, escola e justiça. (...)

O termo vulnerabilidade também é utilizado em relação à exclusão econômica e social. Nesse caso, considera-se que um indivíduo ou um grupo torna-se vulnerável quando ocorre uma situação que o leva a quebrar seus vínculos sociais com o trabalho, a família ou seu círculo de relações. (...)

O termo vulnerabilidade carrega em si a ideia de procurar compreender primeiramente todo um conjunto de elementos que caracterizam as condições de vida e as possibilidades de uma pessoa ou de um grupo – a rede de serviços disponíveis, como escolas e unidades de saúde, os programas de cultura, lazer e de formação profissional, ou seja, as ações do Estado que promovem justiça e cidadania entre eles – e avaliar em que medida essas pessoas têm acesso a tudo isso. Ele representa, portanto, não apenas uma nova forma de expressar

um velho problema, mas principalmente uma busca para acabar com velhos preconceitos e permitir a construção de uma nova mentalidade, uma nova maneira de perceber e tratar os grupos sociais e avaliar suas condições de vida, de proteção social e de segurança. É uma busca por mudança no modo de encarar as populações-alvo dos programas sociais. Pensar na vulnerabilidade de uma situação concreta implica pensar também em ações positivas e afirmativas que, sem paternalizar as relações, contribuam para a promoção e proteção dos grupos desfavorecidos, diminuindo as desigualdades sociais ou tornando mais relativas as condições de contexto que vulnerabilizam esses grupos. Isso se consegue com ações que buscam oferecer aos mais vulneráveis meios para que possam ampliar o leque de oportunidades de participação social, de acesso aos serviços e ao mercado de trabalho.”

ADORNO, R. C. F.,
“Os jovens e sua vulnerabilidade social”, 1ª ed. – São Paulo: AAPCS – Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, 2001.

Definição de pessoas vulneráveis

(...) As pessoas vulneráveis são definidas aqui como aqueles que, por razões de idade, sexo, estado físico ou mental, ou devido a circunstâncias sociais, econômicas, étnicas e / ou culturais, encontram-se especialmente em dificuldades para exercer plenamente os seus direitos perante o sistema de justiça, assim lhes é garantido por lei.

(...) A seguir, podem constituir causas da vulnerabilidade: idade, deficiência, pertencimento a comunidades indígenas ou de minorias, vitimização, migração e deslocamento interno, pobreza, gênero e privação de liberdade.

A definição específica das pessoas vulneráveis em cada país dependerá de suas características específicas, e até mesmo do seu nível de desenvolvimento social ou econômico.”

The Regulations Regarding Access to Justice for Vulnerable People, approved by the XIV Ibero-American Judicial Summit, held in Brasilia on March 4 to 6, 2008 (tradução nossa).

Vulnerabilidade como susceptibilidade ao tráfico

Apesar da falta de uma definição comum, o termo “vulnerabilidade” é comumente empregado em uma variedade de disciplinas, incluindo a justiça criminal, segurança humana, ciências ambientais e saúde. No contexto do tráfico, “vulnerabilidade” é normalmente usado para se referir aos fatores inerentes, ambientais ou contextuais que aumentam a susceptibilidade de um indivíduo ou grupo a serem traficadas. Em geral, se concorda que esses fatores incluem violações dos direitos humanos, tais como a pobreza, desigualdade, discriminação e violência baseada no gênero - todos os que contribuem para criação de privação econômica e condições sociais que limitam a escolha individual e tornam mais fácil para traficantes e exploradores operarem. Fatores mais específicos que são comumente citados como relevantes para a vulnerabilidade individual ao tráfico (e ocasionalmente vão além, como potenciais indicadores de tráfico), incluem sexo, pertencimento a um grupo minoritário, e a falta de uma condição legal de permanência no país. As crianças têm sido identificadas como inerentemente vulneráveis ao tráfico, com fatores como viajar desacompanhada ou a falta de registro de nascimento sendo vistos como fatores adicionais de vulnerabilidade.

Também se acordou que os fatores que definem a vulnerabilidade ao tráfico tendem a impactar diferentemente e desproporcionalmente os grupos que já não têm poder e status na sociedade, incluindo mulheres, crianças, migrantes, refugiados e deslocados internamente. Tais conclusões têm sido em geral confirmadas em estudos sobre os padrões de tráfico e os perfis das vítimas. No entanto, a vulnerabilidade ao tráfico, certamente, não é fixa, predeterminada ou até mesmo totalmente “conhecida”. Uma multiplicidade de fatores opera para moldar o contexto no qual ocorre o tráfico e a capacidade do indivíduo de reagir. A compreensão genuína da vulnerabilidade, assim, quase sempre vai requerer uma análise da situação específica.

*Issue Paper,
ABUSE OF A POSITION OF VULNERABILITY AND OTHER “MEANS” WITHIN
THE DEFINITION OF TRAFFICKING IN PERSONS, UNODC, Vienna, 2012
(tradução nossa)*

Vale considerar as recomendações práticas dos primeiros Núcleos e Postos quanto a buscar uma maior diversidade no perfil da equipe técnica em termos de gênero, de orientação sexual e de formação acadêmica e experiência de vida/profissional. Essa

diversidade pode gerar maior qualidade no atendimento direto às vítimas, na capacidade de diagnosticar situações de vitimização ou revitimização, na visão estratégica quanto ao programa necessário para o atendimento continuado a ser oferecido para cada caso em parceria com a Rede local, e no desenvolvimento geral da política de ETP em nível local.

No caso do atendimento a grupos LGBT, a experiência relatada na pesquisa Lacunas e Necessidades explicitou algumas dificuldades das equipes técnicas da Rede local de atender, restituir e proteger os direitos desses segmentos. Em alguns casos, a equipe técnica multidisciplinar desenvolveu habilidades e estratégias criativas locais, para contribuir diretamente no manejo de situações dessa natureza, utilizando contatos pessoais para identificar instituições de diversas naturezas que pudessem ser parceiras na temática específica LGBT, complementando a atuação do Núcleo e Posto junto a cada caso.

Na interpretação das equipes, a base dessas dificuldades é o preconceito, que se expressa muitas vezes nas atitudes dos representantes das instituições parceiras governamentais ou não governamentais, e mesmo dos familiares. Portanto, ser capaz de lidar com os desafios de um atendimento adaptado ao perfil de cada vítima é fundamental, reforçado pelo alerta das próprias equipes multidisciplinares quanto ao respeito às práticas humanizadas, que devem ser o marco profissional permanente para todos.

III – FUNÇÕES E ROTINAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Havia uma grande diversidade quanto ao número de pessoas nas equipes e os modelos como elas se estruturam dentre o grupo de Núcleos e Postos que já existiam quando da realização da pesquisa Lacunas e Necessidades. À época em que a equipe de pesquisa foi ao campo, encontrou grupos compostos por quatro, cinco ou mesmo dez profissionais. Alguns eram profissionais contratados formal e especialmente para essa função, enquanto outros eram servidores públicos de outras áreas deslocados para compor a equipe de ETP. A distribuição de funções específicas também varia: seus membros podem cumprir tanto funções técnicas, quanto administrativas, de apoio ou de liderança política.

Entre as funções de rotina mais comuns que as equipes executam, foram citadas na pesquisa:

- o atendimento e orientações a vítimas;
- a articulação com outros atores;
- a realização de palestras ou outras ações de conscientização pública;
- a produção de documentação sobre os casos.

Obviamente, todos garantiam que, quando necessário, o conhecimento especializado era oferecido pelo respectivo profissional da área, como é o caso da orientação jurídica ou do atendimento psicológico inicial.

Há funções de gestão estratégica e institucional que, em geral, cabem à figura do coordenador (representação política e gestão de convênios, por exemplo). Mas a realidade mostrou que muitos coordenadores também realizam atividades em comum com as suas equipes técnicas, como o atendimento a vítimas.

Um alerta importante pela lista de atividades mais comumente citadas é a ausência das ações de fortalecimento institucional da política de ETP em nível local. É fundamental que sejam descritas claramente as funções de cada membro, seja em seus contratos ou em termos de referência, para orientar os papéis de cada um, ajudar o coordenador a determinar a qualidade do desempenho de cada integrante e a certificar que todas as rotinas do Núcleo e/ou Posto estão cobertas pela própria equipe. Consequentemente, essas descrições também são úteis para mapear o tipo de capacidade que falta e permitir que se construa uma articulação complementar com parceiros da Rede local de ETP.

Assim, a partir da realidade e oferecendo uma visão mais clara do tipo de atividades a serem desenvolvidas pelos membros das equipes de Núcleos e Postos, foram agrupadas, na lista a seguir, algumas das tipologias de ações identificadas tanto na pesquisa quanto por parceiros posteriormente, que podem contribuir substancialmente para os planos de trabalho das equipes locais:

➔ No que se refere ao fortalecimento da Política de ETP como política de Estado:

- Planejamento e coordenação de processos articuladores ou estratégicos de gestão macro das políticas públicas que criem ou fortaleçam a transversalização do ETP nas diferentes políticas setoriais a ele relacionadas;
- Coordenação da Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

- Contato e intercâmbio de informações e colaborações com a Rede Nacional de Núcleos e Postos de ETP e com a Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, da Secretaria Nacional de Justiça/MJ;
- Registro e sistematização dos dados e informações coletados pelo Núcleo ou Posto para disseminação de conhecimento;
- Planejamento, coordenação e condução de ações relativas ao Comitê local de ETP;
- Planejamento, acompanhamento e prestação de contas pública (transparência pública) da execução do Plano Estadual e seus alcances;
- Representação institucional em conselhos, fóruns e instâncias de governo frente a outros órgãos e poderes, emissão de posicionamento jurídico e/ou administrativo formal sobre temas e situações específicas quando necessário etc;
- Articulação institucional para fortalecer ou firmar novas parcerias, para o compartilhamento de ações e captação de recursos (humanos, técnicos, de conhecimento, financeiros etc);
- Mapeamento de instituições ligadas ao tema;
- Participação em audiências públicas, inclusive em órgãos de fiscalização;
- Implantação de Postos em formalização de convênios para atuação conjunta com outros órgãos públicos do estado ou dos municípios.

➔ No que se refere ao atendimento de situações, casos e vítimas de tráfico de pessoas:

- Atendimento direto inicial a vítimas;
- Encaminhamento/referenciamento dos casos e denúncias aos membros da Rede local ou nacional, e autoridades competentes (recâmbio, defesa jurídica de direitos, proteção individual, compartilhamento de informação para investigação policial e responsabilização, legalização documental, acesso a benefícios sociais, atendimento médico especializado, inserção profissional, inserção educativa etc);

- Acompanhamento inicial dos procedimentos de atendimento continuado adotados pelos membros da Rede e autoridades competentes para cerce dos casos no âmbito do Núcleo e/ou Posto;
- Elaboração de pareceres sociais;
- Elaboração de documentos e registro sobre casos (protocolos, memorandos, registros, ficha de atendimento e coleta de dados etc);
- Orientação técnica (jurídica, psicológica etc) a vítimas e familiares;
- Atendimento ao público em geral;
- Levantamento/diagnóstico/triagem/busca ativa de casos;
- Visita domiciliar;
- Acompanhamento e avaliação periódica do processo e desempenho no atendimento da equipe multidisciplinar técnica;
- Monitoramento dos casos após o encaminhamento a outras instituições.

➔ No que se refere a rotinas de disseminação, sensibilização e gestão de informação sobre ETP:

- Elaboração de ideias e propostas para pesquisas e levantamentos para orientar trabalhos de parceiros;
- Comunicação pública e campanhas;
- Manutenção de documentação e sistematização das informações de atendimento e denúncias para orientar planejamentos futuros, resguardando o direito à confidencialidade das vítimas.

➔ No que diz respeito à gerência institucional de Núcleo e/ou Posto:

- Elaboração de relatórios e projetos;
- Acompanhamento de convênios e prestação de contas;
- Acompanhamento de processos administrativos e judiciais;
- Elaboração de ofícios, correspondências internas e outros atos administrativos;

- Organização e manutenção do acervo documental e bibliográfico;
- Acompanhamento das atividades regionais ou em outras áreas geográficas cobertas pela unidade;
- Avaliação periódica da qualidade dos trabalhos realizados e definição de medidas de melhoria de gestão;
- Contratação e demissão de pessoal, com definição de perfis de contratação e planos de trabalho.

Para melhorar as rotinas de trabalho da equipe multidisciplinar, a análise do dia a dia das atividades dos primeiros Núcleos e Postos também mostrou como é fundamental ter capacidade para lidar com demandas em horários ou momentos especiais fora da rotina comum do serviço público. Muitos Núcleos e/ou Postos oferecem atendimento presencial nos espaços onde as vítimas ou familiares podem buscar ajuda (aeroportos, portos, rodoviárias etc), sincronizando o atendimento presencial com os horários de voos internacionais, ou aumentando a visibilidade da presença das equipes nos lugares onde há mais circulação de pessoas devido a festas típicas ou a alta temporada de turismo.

Núcleos e/ou Postos também têm trabalhado para que exista um telefone acessível à equipe e disponível 24 horas para casos de recâmbio ou atenção de vítimas quando as repartições públicas já estiverem fechadas. Nesse caso, é fundamental que a Rede parceira local e os demais Núcleos e Postos em outras cidades do país conheçam esse número de telefone e saibam das rotinas de plantão da equipe. Essa articulação deve ser acordada, em nível local, no espaço do Comitê local, e, em nível nacional, no espaço da Rede de Núcleos e Postos de ETP.

IV – DIMINUINDO IMPACTOS DA ROTATIVIDADE

As experiências iniciais de Núcleos e Postos apontam para uma significativa rotatividade dos profissionais das equipes multidisciplinares. Como exemplo, a pesquisa Lacunas e Necessidades constatou que, de 56 membros de equipes que concederam essa informação, somente 11 disseram estar no cargo há dois anos.

Uma possível explicação para a alta rotatividade, em alguns casos, reside nos tipos de contrato de trabalho e nas baixas condições de estabilidade para que a equipe permaneça tempo suficiente naquela atividade até que se estabeleçam rotinas, procedimentos, confiança por parte do público, relações de parceria de mais longo prazo.

Por outro lado, é importante também observar que, como quaisquer outras ações de governo, há sempre o risco de mudanças. Por isso é ainda mais estratégico que se fortaleçam relações de institucionalidade mais duradouras.

Reconhecendo que a implementação da Política Nacional de ETP por meio de Núcleos e Postos pode sofrer significativas perdas de qualidade se as estruturas que a implementam forem afetadas por mudanças gerenciais de grande porte no momento em que iniciam suas ações ou quando se busca harmonizar procedimentos e formas de trabalho, é recomendável acordar ações em rede com um conjunto diversificado de atores governamentais e não governamentais para que o trabalho tenha algum nível de continuidade.

Trata-se essencialmente de estabelecer e consolidar processos e formas de trabalho consideradas exitosas, de assegurar mecanismos de monitoramento de progressos e desafios, de compartilhamento de aprendizagem, de articulações institucionais e de transparência como parte das próprias funções de Estado nessa área.

Algumas recomendações podem ser úteis nesse sentido:

- Garantir que os atos institucionais de Núcleos e Postos sejam formalizados por escrito (memorandos, normas, expedientes etc), numerados e registrados devidamente nas rotinas dos órgãos aos quais pertencem;
- Documentar e publicar os procedimentos internos em formato de manuais técnicos, com revisões periódicas para incorporar melhorias baseadas no aprendizado derivado da experiência;
- Produzir memória institucional, com registro e guarda de documentos gerados nas rotinas de trabalho, de forma a garantir que toda a documentação produzida possa ser utilizada, garantindo-se a atenção devida à criptografia e/ou classificação dos documentos sigilosos, como, por exemplo, os que envolvam os dados pessoais das vítimas atendidas;
- Realizar atos públicos de grande porte, com intensa visibilidade, presença de autoridades, parceiros locais e nacionais, ações de mídia, em momentos importantes, como lançamento de Planos, criação de Comitês, abertura de novos Postos, lançamento de pesquisas e outros;

- Construir relações de atuação conjunta sólidas, com a atenção necessária para fortalecer a parceria, contatos e visitas frequentes, formalização por meio de convênios, termos de referência e outros instrumentos;
- Registro permanente das reuniões e decisões do Comitê local, com disponibilização das atas/minutas de reuniões via digital para todos os membros;
- Produzir e entregar oficialmente relatórios de progresso das ações realizadas, desafios encontrados e oportunidades futuras para as autoridades dos órgãos relacionados ao enfrentamento ao tráfico de pessoas, responsáveis pela supervisão em mais alto nível da Política de ETP local;
- Conduzir processos de capacitação e atualização das equipes multidisciplinares permanentemente. É importante olhar com especial atenção para os novos membros que se integram ao grupo ao longo do processo, incluindo conteúdos de ETP, fluxos práticos de trabalho, ferramentas e instrumentos de registro e documentação, Rede local e nacional, conceitos intrínsecos ao atendimento direto, direitos humanos e diversidade, perfis dos públicos e procedimentos de atenção já existentes, entre outros;
- Garantir mecanismos transparentes na gestão da equipe para uma avaliação apropriada da qualidade do trabalho desenvolvido, aplicando medidas que melhorem as práticas profissionais e busquem oferecer aos membros condições adequadas para desenvolverem suas tarefas como especificado em seus planos de trabalho, gerando maior inteligência, criatividade institucional e compromisso. Além disso, é preciso repensar práticas cristalizadas ou mesmo remover vícios individualizados de trabalho.

CAPÍTULO 7

ATENDIMENTO HUMANIZADO A VÍTIMAS DO TRÁFICO DE PESSOAS

I – O QUE SIGNIFICA ATENDIMENTO HUMANIZADO

A premissa do atendimento humanizado expressa a importância e a centralidade da pessoa atendida nos Postos e Núcleos. A área da saúde pública iniciou um movimento de humanização do atendimento nas unidades de saúde, incorporado oficialmente como uma política pública no Plano Nacional de Humanização (PNH) ou HumanizaSUS.

A atenção humanizada é o ponto mais importante a ser perseguido por uma política de atendimento. Ela se caracteriza, sobretudo, pela capacidade da equipe técnica de reconhecer a pessoa atendida como sujeito de direitos, e de colaborar para que a própria reconheça sua cidadania e conheça seus direitos. Os esforços e investimentos públicos voltados para o atendimento às vítimas do tráfico de pessoas devem se pautar no respeito à dignidade humana, conceito que deve ser traduzido na atuação técnica. A valorização das potencialidades humanas e o respeito à vontade das pessoas atendidas devem ser objetivos prioritários do atendimento. O atendimento humanizado procura reduzir o distanciamento entre a pessoa atendida e a equipe técnica para que ambas as partes se coloquem como corresponsáveis na identificação de soluções e de encaminhamentos.

Ao se referir ao atendimento humanizado, há que se observar alguns fatores imprescindíveis. O profissional deve ter em mente que o estado psicológico da pessoa precisa ser considerado, já que, em geral, ela chega abalada emocionalmente, com dificuldades de acreditar e confiar que está em lugar seguro e qualificado profissionalmente. A pessoa vitimizada tende a crer que ela será tratada com atenção aquém da esperada e devida, e ainda sofrerá julgamento moral. O profissional que realiza o atendimento humanizado deve levar em conta esses antecedentes. O atendimento deve proporcionar à pessoa a percepção de que ela está sendo tratada com respeito, com interesse em sua narrativa e sem preconceitos. O atendimento humanizado se realiza à medida que a pessoa atendida e a equipe técnica estão alinhadas nos mesmos objetivos: atender à demanda apresentada por ela, garantir sua integridade física e moral e fortalecer seu protagonismo diante dos caminhos a ser seguidos. O melhor resultado do atendimento humanizado pode ser resumidamente expresso no bem-estar alcançado pela pessoa vitimizada.

Confidencialidade

As pessoas em situação de vitimização pelo tráfico de pessoas, em geral, são importantes fontes de informação para o esclarecimento da ação criminosa, bem como para a compreensão da diversidade desse fenômeno social. Entretanto, as equipes de

atendimento dos Núcleos e Postos devem se restringir ao papel que essas unidades cumprem no conjunto de instituições e organizações da Rede, qual seja, oferecer o atendimento humanizado, que prioriza a proteção das pessoas atendidas.

As informações recebidas devem servir, primeira e principalmente, para ajudar a pessoa atendida, à medida que o caso é compreendido. As equipes técnicas devem, quando solicitadas oficialmente, repassar informações que não ameacem a integridade e a segurança da pessoa atendida. Primeiramente, é preciso respeitar a vontade da pessoa. Ela pode querer registrar o fato nas agências de segurança pública como polícia civil e federal, e ainda notificar outros órgãos competentes. Esse é um passo importante para o esclarecimento do crime e redução do número de pessoas vitimizadas. Nesse caso, o profissional deve orientá-la sobre como proceder. Cabe às equipes a avaliação de cada caso para realizar o procedimento mais adequado à situação, sem perder de vista a confidencialidade dos relatos, preconizada pelos códigos de ética profissionais.

Escuta ativa

A escuta ativa é parte do atendimento. Ela se baseia na atenção plena ao depoimento da pessoa atendida, de maneira que ela se sinta de fato ouvida. O profissional deve agir de maneira acolhedora, ou seja, não desviar sua atenção, não fazer expressões ou gestos de surpresa ou repreensão da situação narrada. A base fundamental do atendimento é saber escutar com sensibilidade e atenção, transmitindo à pessoa que sua mensagem está sendo compreendida. Com isso, se constroem a confiança e o respeito.

Não se trata de receber passivamente uma avalanche de palavras, porém de interagir para entender com mais propriedade a situação. Em resumo, a escuta ativa é a prática pela qual o profissional assegura à pessoa atendida que seu caso é importante e que ele está totalmente disponível para ouvi-la e ajudá-la a pensar conjuntamente quais medidas devem ser tomadas.

Confiança

A relação entre a equipe técnica e a pessoa atendida deve se pautar na confiança porque quando há confiança, há colaboração, parceria e credibilidade no serviço. O respeito e o não julgamento da pessoa atendida são pré-requisitos imprescindíveis.

Cabe à equipe do atendimento oferecer a ela oportunidade de expressar-se livremente, sem constrangimentos e com apoio qualificado.

A relação deve ser construída, ou seja, deve ser estabelecida por meio de posturas e comportamento profissionais, éticos e respeitosos. O profissionalismo no atendimento é caracterizado pelo conhecimento técnico relativo à profissão exercida juntamente com a observação de seu código de ética. O comportamento respeitoso pode ser concretizado por meio de uma atitude empática à pessoa e ao seu caso.

As impressões registradas pela pessoa atendida em seu primeiro contato com o profissional são decisivas para o estabelecimento de uma relação de confiança, por isso, todos os esforços devem ser empregados para que ela se sinta livre para expressar seus sentimentos e suas expectativas.

Da mesma forma, o profissional deve ser **claro e simples em sua fala**, ou seja, utilizar expressões de fácil compreensão, evitar jargões técnicos e não ser prolixo. O **passo-a-passo** do atendimento deve ser informado para que ela tenha conhecimento dos procedimentos que serão adotados. Esse é outro ponto de grande relevância, porque a confiança se estabelece naquilo que é conhecido e, em consequência, aceito. A pessoa atendida, com base no conhecimento de todo o processo do atendimento, terá mais subsídios para tomar decisões, e se responsabilizar pela evolução do atendimento. Portanto, assegurar que ela esteja bem informada é questão-chave para a garantia da **transparência** em todas as etapas do processo.

Outro ponto crucial é a resposta dada à demanda recebida. O profissional deve ser capaz de dar resposta, de ser resolutivo. Contudo, é preciso estar alerta para não fazer falsas promessas, para não criar expectativas que não serão alcançadas, pois esse seria um contexto desfavorável à relação de confiança.

Atendimento diferenciado

O atendimento às vítimas do tráfico de pessoas deve ser orientado para sua especificidade, ou seja, as características próprias que esses casos apresentam.

Apesar da utilização de técnicas de abordagem, de escuta ativa e de atendimento humanizado, o tráfico de pessoas é uma modalidade de violência que demanda procedimentos especificamente voltados para o público atingido por ele.

Primeiramente deve-se compreender que o tráfico de pessoas se constitui como um meio para finalidades determinadas. As pessoas podem ser traficadas para fins de exploração sexual, de exploração laboral, de remoção de órgãos, de casamento servil, de adoção ilegal, dentre outras formas. Cada caso deve ser examinado com atenção para que se possa descobrir a melhor forma de intervir. Vale destacar que, em todas

as finalidades, as pessoas foram vitimizadas por um tipo de crime organizado de dimensão nacional e transnacional. Sendo assim, o sigilo da identidade da pessoa, bem como sua segurança, são fundamentais. As redes de crimes organizados, em geral, se comunicam entre si e em alguns momentos compartilham os mesmos agentes. E, por isso, a equipe também deve tomar as medidas necessárias para que os profissionais, da mesma forma que a pessoa atendida, estejam em segurança.

As pessoas vitimizadas pelo tráfico podem ser adolescentes, mulheres jovens e adultas, crianças, homens jovens e adultos, profissionais do sexo, transexuais, travestis, indígenas e outros grupos em situação de vulnerabilidade como as comunidades localizadas em fronteiras. A diversidade do público atingido é grande, como também amplas serão as medidas adotadas. No caso de mulheres, a referência em termos de encaminhamento deve ser pautada pela política nacional coordenada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)-Presidência da República. Em termos de documento, o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres é o referencial mais abrangente, que contém orientações necessárias para lidar com as questões de relações de gênero e com as mulheres. Quando se trata de transexuais e travestis, e demais formas de identidade de gênero, a política nacional de direitos humanos, coordenada pela Secretaria de Direitos Humanos (SDH da Presidência da República), estabelece as diretrizes para o tratamento igualitário da temática da diversidade sexual. Profissionais do sexo são incluídos(as) em uma das políticas acima, dependendo da sua identidade de gênero.

A temática da infância e da adolescência tem apresentado inquestionável avanço na implementação de políticas públicas desde a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse é o maior referencial normativo e conceitual sobre a questão. Nele estão explicitadas as obrigações de profissionais que atendem esse público. Destaca-se o caráter prioritário da notificação ao Conselho Tutelar em caso de violação e desrespeito aos direitos das crianças e adolescentes.

A questão do idioma é outro ponto importante. O atendimento deve ser realizado no idioma nativo, e para isso a equipe pode recorrer à capacitação, a parcerias com organizações que forneçam o serviço de tradução e ainda ao recurso online da ferramenta VITA (Victim Translation Assistance Tool Life support messages for victims of human trafficking).

Esses são elementos-chave para a realização de um atendimento especializado e qualificado de enfrentamento ao tráfico de pessoas, que parte do entendimento de que **cada caso é um caso**. Cada pessoa apresenta uma história e trajetória de vida singular, que deve ser observada com atenção e respeito.

II - AS DIFERENTES DIMENSÕES DO PROCESSO DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE PESSOAS

A publicação Diretrizes para o Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para Pessoas Traficadas na Europa²⁹ apresenta uma proposta técnica para as cinco dimensões no processo de atendimento a vítimas de tráfico de pessoas, trabalhadas a partir dos contextos transfronteiriços dos países europeus. Essa publicação traz importantes lições, recomendações, experiências e instrumentos a serem considerados no contexto brasileiro.

Assim, levando em consideração a experiência prática de Núcleos e Postos que participaram da pesquisa Lacunas e Necessidades e para facilitar a compreensão dos processos de trabalho sugeridos na publicação, agrupamos essas cinco dimensões em dois momentos diferenciados:

I) Momentos de acolhimento inicial:

1ª Dimensão – identificação;

2ª Dimensão – assistência e proteção iniciais;

II) Momentos de atenção continuada:

3ª Dimensão – assistência em longo prazo e integração social;

4ª Dimensão – regresso e recâmbio;

5ª Dimensão – procedimentos de acesso à justiça.

Apresentamos mais detalhes sobre tais dimensões a seguir, para que as equipes multidisciplinares de ETP conheçam essas recomendações e saibam como proceder.

Um importante alerta é reconhecer e aceitar que não há uma sequência linear e temporal igual e uniforme para todos os casos. Tais dimensões do atendimento não seguirão sempre uma mesma cronologia e, muitas vezes, será necessário realizar ações de forma concomitante. A particularidade de cada caso e contexto é que determinará o que fazer primeiro e o que fazer em seguida.

29 - Directrices para o Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para Pessoas Traficadas na Europa: TRM-EU, Departamento para a Igualdade de Oportunidades - Presidência do Conselho de Ministros, International Centre for Migration Policy Development (ICMPD), Itália, 2010

I – MOMENTOS DE ACOLHIMENTO INICIAL

1ª DIMENSÃO – IDENTIFICAÇÃO

2ª DIMENSÃO – ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO INICIAIS

Estas duas primeiras dimensões compreendem as medidas mais imediatas no primeiro contato com uma situação ou uma possível vítima de tráfico de pessoas, concentrando-se em garantir que a vítima receba proteção e apoio, esteja bem informada sobre seus direitos para tomar as primeiras decisões sobre sua vida, considerando as opções disponíveis.

Nestas dimensões do atendimento, devem ser tomadas medidas relacionadas a:

- Realizar a primeira avaliação para a identificação da pessoa e a caracterização da situação como um possível caso de tráfico de pessoas;
- Oferecer tradução de idiomas se necessário;
- Identificar se a possível vítima de tráfico é criança ou adolescente e, em caso positivo, garantir o encaminhamento e acompanhamento necessário de acordo a legislação específica;
- Identificar e responder as necessidades/pedidos mais imediatos e urgentes da pessoa em atendimento, sejam eles relacionados ao seu contexto e/ou relativos às suas necessidades pessoais, de saúde, transporte, alimentação, vestuário, contato com familiares etc;
- Dar orientação jurídica à vítima e explicar seus direitos, sobre a assistência a ser oferecida e as opções disponíveis. No momento necessário e possível, garantir que a pessoa traficada tenha acesso a informações mais detalhadas sobre os serviços e programas sociais, sejam eles assistenciais, educacionais, de saúde, empregatícios, de segurança, regularização de documentação, de admissão ao imigrante etc;
- Proporcionar um período de tempo para a possível vítima refletir e se recuperar, em alojamento seguro;
- Oferecer e inserir a pessoa em serviços básicos iniciais, recomendados pela equipe e por ela escolhidos;

- Avaliar problemas e riscos iminentes, e determinar medidas para garantir a segurança e o bemestar da possível vítima;
- Contatar as autoridades do local de origem (país, estado, cidade), determinando previamente se é necessário, seguro e adequado adotar tal medida nesse momento.

Entrevistas e diagnósticos para caracterizar se o caso é de tráfico de pessoas

Nesta fase dos trabalhos, é fundamental ter um diagnóstico inicial por parte da equipe multidisciplinar quanto à situação da pessoa atendida. Trata-se de uma avaliação realizada por meio de conversas exploratórias ou entrevistas.

Nesse sentido, a Rede de Núcleos e Postos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas construiu coletivamente e validou um conjunto de procedimentos, fluxos e instrumentos harmonizados que devem ser adotados pelas equipes multidisciplinares como forma de estimular práticas padronizadas de atendimento no marco da Política Nacional de ETP. A ideia é que, com o tempo, elas se cristalizem nas rotinas de todos os serviços públicos que fazem atendimento a vítimas de tráfico de pessoas.

Instrumentos de trabalho validados pela Rede Nacional de Núcleos e Postos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

O conjunto de ferramentas validadas pela Rede Nacional de Núcleos e Postos de ETP é útil para harmonizar o trabalho de atendimento a vítimas de tráfico de pessoas e gestão dos dados referentes aos atendimentos. A recomendação que resulta desse processo é a adoção desses instrumentos por todas as equipes que atuam no tema, facilitando uma construção de padrões nacionais de informação e procedimentos.

Tais ferramentas são:

1) Relatório sobre políticas e procedimentos de atendimento a populações vítimas de violência – documento que traz revisão da literatura especializada, registro de experiências, diálogos e entrevistas com atores-chave, programas/sistemas e lições aprendidas cuja relevância deve ser considerada;

2) Guia de atendimento a pessoas vitimizadas pelo tráfico de pessoas – documento geral, orientador das práticas exercidas nos atendimentos a pessoas vitimizadas pelo tráfico de pessoas ou potenciais vítimas.

3) Formulário de Atendimento³⁰ – instrumento alinhado com a macropolítica de enfrentamento ao tráfico de pessoas, que orienta quanto às especificidades do trabalho das equipes multidisciplinares, de maneira que se possa apreender e documentar a diversidade das realidades das pessoas que buscam o apoio e a proteção das políticas públicas brasileiras.

4) Fluxograma – que orienta a canalização e as formas de como efetivar o encaminhamento entre órgãos da Rede local e nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Todos esses instrumentos de trabalho validados pela Rede de Núcleos e Postos de ETP estão disponíveis para download e uso das equipes interessadas, no site portal.mj.gov.br/traficodepessoas/

Complementarmente, a publicação Diretrizes para o Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para Pessoas Traficadas na Europa menciona parâmetros sobre como proceder nas entrevistas e diálogos iniciais com o objetivo de caracterizar se o caso é realmente de tráfico de pessoas ou não, mantendo o respeito aos direitos humanos da pessoa em atendimento. São eles:

- Começar a entrevista perguntando sobre a saúde e a segurança da pessoa. É importante determinar a capacidade física e psicológica da possível vítima para um diálogo que revelará inicialmente sua condição e seu contexto;
- Compreender que a preocupação principal do atendimento é o bem-estar da pessoa. Por isso, as considerações éticas e de segurança devem ser primordiais durante a entrevista. Se houver riscos de segurança, deve-se priorizar a busca de respostas para essa necessidade. Sempre é importante que a própria pessoa compreenda a circunstância com clareza e aceite as medidas a serem adotadas;
- Não se deve fazer qualquer entrevista ou diálogo sobre o contexto da possível vítima na presença de outra pessoa do ambiente de exploração (por exemplo, outras possíveis vítimas, possíveis envolvidos no tráfico ou exploração etc.);

³⁰ - Ver formulário em anexo ao fim desta publicação.

- Deve-se assegurar que os profissionais, técnicos ou servidores públicos presentes no momento da entrevista, tenham uma razão concreta (em favor da possível vítima) para participar desse momento e não apenas curiosidade;
- É importante não exigir contrapartidas de colaboração da possível vítima em futuro processo judicial em troca da assistência a que ela tem direito;
- Antes de iniciar a entrevista, deve-se assegurar que a pessoa compreenda os seus direitos, a razão desse procedimento de diálogo inicial e que concorde com a entrevista ou diálogo exploratório sobre sua situação;
- As perguntas que orientam o diálogo inicial devem servir para recolher evidências e determinar se a pessoa foi vítima de tráfico ou se estava em vias de ser vítima de tráfico. É importante alertar aos profissionais que conscientemente evitem atitudes baseadas em preconceitos, curiosidade pessoal e juízos de valor;
- O ambiente da entrevista deve oferecer privacidade. Devem-se evitar interrupções, falar mais do que o entrevistado e atitudes intimidantes. Deve-se adotar uma linguagem corporal tranquilizadora, com técnicas adequadas para conduzir um momento de entrevista com uma pessoa em situação vulnerável. Por exemplo: focalizar no que está sendo dito e não no que se gostaria que a pessoa dissesse, sem questionar as respostas dadas;
- Para obter as informações visando oferecer uma boa assistência, é possível que seja necessário entrevistar a pessoa em mais de um momento. Neste caso, sempre que possível, o profissional que estabeleceu o vínculo de confiança deve acompanhá-la e compartilhar as informações não confidenciais com colegas de outros serviços, programas e órgãos, para evitar submeter a vítima a situações de revitimização;
- Se possível, é importante combinar de forma equilibrada as informações fornecidas pela pessoa com outros dados obtidos sobre a situação para construir uma descrição e uma avaliação o mais apropriada possível do caso. Deve-se ter em mente que as vítimas podem estar sob muita pressão, ameaça ou estresse, e assim, relutar em responder, não confiar nas instituições, temer os exploradores, ou simplesmente não lembrar detalhes ou a ordem temporal dos acontecimentos.

O que é o período de recuperação e reflexão

Uma boa prática recomendada pela experiência em muitos países onde o tráfico de pessoas também já está sendo enfrentado com políticas estruturadas é a adoção do chamado “período de recuperação e reflexão”.

Trata-se de um período de tempo reservado à possível vítima de tráfico para que ela reflita, se recupere e tome decisões informadas sobre o seu futuro, em conformidade com o respeito pelos regulamentos sobre direitos humanos. O período de reflexão deve ser concedido independentemente da aceitação da pessoa em colaborar com as autoridades.

Garantir que a possível vítima tenha um período de tempo para si própria, abrigada se necessário, em segurança e com suas necessidades imediatas e mais urgentes atendidas, é importante inclusive para a relação de confiança que a equipe multidisciplinar necessita construir com ela.

Esta prática implica em garantir à pessoa:

- Tempo adequado para se recuperar e considerar as opções que tem à frente para a sua vida e o que necessita;
- Alojamento seguro;
- Assistência e proteção inicial;
- Informações sobre opções disponíveis para a continuação da assistência à sua situação.

Ao longo do processo de implementação dessas medidas combinadas, variando em cada caso quais delas são aplicáveis, o tempo de duração que tomará cada uma e o seu conjunto (dias ou semanas), a sequência temporal em que ocorrem, a equipe multidisciplinar conquistará maior propriedade para a avaliação da situação.³¹

31 - Sobre documentação orientadora e normatizadora desse procedimento nos países da Comunidade Europeia, consultar: Comissão Europeia, Report of the Experts Group on Trafficking in Human Beings, Bruxelas, 2004, pp. 105 106, 173; Conselho da Europa, Convenção sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos (2005), artigos 13 e 14; e Directiva do Conselho 2004/81/EC de Abril de 2004 sobre autorização de residência emitida para cidadãos estrangeiros que são vítimas de tráfico de seres humanos ou que foram sujeitos a uma acção de auxílio à imigração ilegal, que cooperam com as autoridades competentes.

Preparação dos parceiros e a atenção aos migrantes com enfoque na mobilidade segura

Com a lista atualizada dos serviços, equipamentos e programas existentes localmente, pode-se oferecer apoio de forma mais célere às necessidades mais imediatas da pessoa em atendimento inicial, de acordo ao seu perfil (em termos de origem, gênero, idade e orientação sexual etc). A construção prévia da articulação entre as organizações parceiras da Rede local é fundamental para que as práticas de atendimento humanizado sejam consistentes e harmonizadas entre todas as instituições que participarão do atendimento, sejam entidades e organizações que realizam trabalhos no Brasil ou em outros países³².

A identificação de migrantes estrangeiros em possível situação de tráfico de pessoas em território brasileiro é cada vez mais frequente no trabalho de Núcleos e Postos. Nos casos de migrantes internacionais, é importante que o Núcleo e/ou Posto possa contar com a contribuição de profissionais experientes, com as competências adequadas e que tenham a missão institucional para colaborar no atendimento multidisciplinar dessas situações, como parte da Rede local de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Uma boa fonte inicial de informação é o portal do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) - <http://portal.mte.gov.br/cni/> - que traz informações específicas sobre como funciona o Conselho, marco normativo da atuação sobre o tema, seus membros e contatos³³.

O Guia de Referência para Postos e Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil³⁴ traz informações relevantes sobre os órgãos que podem ser contatados e os

32 - Para uma lista mais extensiva sobre o tipo de organização, instituição ou órgão que deve integrar a articulação prévia a ser construída por Núcleo e Posto, verificar: Verônica dos Anjos, Mapeamento de estruturas, serviços, programas, instituições que representem oportunidades para o referenciamento de vítimas atendidas por Núcleos e Postos de ETP, Projeto BRA/11/X63, Secretaria Nacional de Justiça e UNODC. Documento divulgado no site portal.mj.gov.br/traficodepessoas/.

33 - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 93, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010. Dispõe sobre a concessão de visto permanente ou permanência no Brasil a estrangeiro considerado vítima do tráfico de pessoas. O CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, instituído pela Lei nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980 e organizado pela Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 840, de 22 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Ao estrangeiro que esteja no Brasil em situação de vulnerabilidade, vítima do crime de tráfico de pessoas, poderá ser concedido visto permanente ou permanência, nos termos do art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que será condicionado ao prazo de um ano. § 1º. A partir da concessão do visto a que se refere o caput, o estrangeiro estará autorizado a permanecer no Brasil e poderá decidir se voluntariamente colaborará com eventual investigação ou processo criminal em curso. § 2º. A concessão do visto permanente ou permanência poderá ser estendida ao cônjuge ou companheiro, ascendentes, descendentes e dependentes que tenham comprovada convivência habitual com a vítima. In: http://portal.mte.gov.br/trab_estrang/resolucoes-normativas.htm

34 - Guia de Referência para Postos e Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil, ICMPD/Ministério da Justiça/ União Europeia – Dez 2012. In: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team={5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4}>

procedimentos a serem adotados no caso de atenção a migrantes. Em acréscimo ao que a publicação apresenta, é bastante útil manter as informações sobre os contatos locais com a Pastoral do Migrante e a Cáritas brasileira. No caso de estrangeiros nacionais de países do MERCOSUL que assinaram o decreto de livre residência (Paraguai, Argentina, Uruguai, Chile, Bolívia, Peru e Colômbia), os respectivos consulados são também um contato importante.³⁵

Considerando que esta é uma situação cada vez mais frequente no quadro de atendimentos de Núcleos e Postos, torna-se importante que as equipes técnicas e os parceiros se familiarizem com o marco normativo, os procedimentos e as parcerias necessárias. Para tanto, recomenda-se também incluir nos debates os órgãos da assistência social, inclusive CRAS e CREAS, tendo em vista que, com sua integração em diferentes temáticas, a tendência para o futuro é qualificar cada vez mais sua atuação.³⁶

Não se deve esquecer que estrangeiros em território brasileiro são igualmente sujeitos de direitos e não devem sofrer discriminações ou ver seu bem-estar afetado por razões relacionadas a sua etnia, raça, gênero, orientação sexual, idade ou religião, ou a sua condição migratória (documentado ou indocumentado).³⁷

Nesse sentido, o direito à mobilidade tanto de estrangeiros quanto de brasileiros não pode ser ameaçado. As ações realizadas por Núcleos e Postos devem tratar de informar as pessoas sobre seus direitos e deveres e sobre os riscos da exploração e do tráfico de pessoas. No depoimento da equipe do Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante de Guarulhos, São Paulo, se expressa esse reconhecimento³⁸:

35 - No site do Ministério das Relações Exteriores é possível encontrar o endereço dos consulados de outros países nos diferentes estados e municípios onde estão baseados. <http://www.itamaraty.gov.br/servicos-do-itamaraty/enderecos-de-consulados-estrangeiros-no-brasil>

36 - Particularmente, o artigo 6º da Resolução nº 93 do CNIG define que Núcleos e Postos podem emitir pareceres técnicos, através de escritórios endereçados ao Departamento de Estrangeiros (DEES), da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, com recomendações para a concessão de visto permanente ou permanência de estrangeiros no Brasil, especificando os indícios de que o estrangeiro se enquadra na situação de vítima de tráfico de pessoas, nos termos da referida Resolução. Importa notar neste caso que os pareceres emitidos por Núcleos ou Postos já deverão incluir a solicitação de isenção do pagamento da taxa de emissão da carteira (LEI Nº 11.961, DE 2 DE JULHO DE 2009), e de isenção da multa relativa aos incisos I e II, do artigo 125, da Lei n. 6815/80, alterada pela Lei n. 6964/81.

37 - Nessas circunstâncias, um importante aspecto é buscar garantir o atendimento inicial no idioma da pessoa estrangeira. Na ausência de tradutores presentes durante o atendimento, o Núcleo e/ou Posto podem fazer uso da ferramenta VITA (por seu nome em inglês Victim Translation Assistance), disponibilizada pelo UNODC como um instrumento de trabalho em áudio com perguntas traduzidas em 40 línguas para ajudar a diagnosticar situações de tráfico de pessoas. Mais detalhes, a ferramenta pode ser conhecida e baixada a partir do site do UNODC: <http://www.ungift.org/knowledgehub/en/tools/vita.html>

38 - Jornadas Transatlânticas: Uma pesquisa exploratória sobre tráfico de seres humanos do Brasil para Itália e Portugal, Ministério da Justiça e International Centre for Migration Policy Development (ICMPD), Brasília, 2011

"(...) todos têm direito de ir e vir (...) porque não tem jeito. A pessoa já vendeu a casa, já fez todo o planejamento. Não dá para impedir. No caso das pessoas inadmitidas, o que a gente tenta fazer é mostrar para elas situações em que podem ficar menos vulneráveis (...) Tentamos empoderá-las. (...) Conhecer o país, pesquisar, dominar minimamente a língua. Tudo isso ajuda muito para as pessoas terem mais autonomia".

II – MOMENTOS DE ATENÇÃO CONTINUADA

3ª DIMENSÃO – ASSISTÊNCIA EM LONGO PRAZO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

4ª DIMENSÃO – REGRESSO E RECÂMBIO

5ª DIMENSÃO – PROCEDIMENTOS DE ACESSO À JUSTIÇA

Estas dimensões têm foco no apoio especializado e continuado à vítima para:

- Garantir sua segurança em longo prazo;
- Ajudá-la a fortalecer sua autodeterminação, empoderamento e estabilidade psicológica;
- Garantir seu regresso ao local de origem se assim desejar;
- Diminuir os riscos de que caia novamente na malha do tráfico;
- Promover sua integração social.

A vítima, com esse processo, deve receber assistência de longo prazo para fruir dos seus direitos fundamentais e ter acesso a oportunidades e recursos necessários para participar na vida econômica e social do local onde vive.

Garantir assistência e integração para a vítima pode não ser um processo rápido e imediato, pois depende de muitos fatores e sua duração pode variar bastante. Uma Rede local de ETP capacitada, fortalecida e com procedimentos harmonizados entre os atores para o encaminhamento e o encaminhamento de casos é um dos alicerces para a qualidade do conjunto de operações a serem desenvolvidas no momento da atenção oferecida à vítima.

Harmonizar os conceitos e princípios do atendimento às vítimas de tráfico de pessoas é uma tarefa preparatória fundamental a ser liderada pelo Núcleo e/ou Posto de ETP, o que pode ocorrer no âmbito do Comitê local, que é um dos espaços mais propícios à articulação de serviços e programas.

Um conjunto de princípios deve ser adotado como parâmetros mínimos para os serviços oferecidos pelas instituições e órgãos da Rede local de forma a diminuir o risco da revitimização. Todos os serviços e programas, governamentais e/ou não governamentais, devem preparar suas equipes multidisciplinares para segui-los. Confira:

- Não discriminar quanto à nacionalidade, origem étnica, gênero, orientação sexual, estatuto legal, escolha profissional, idade e condições de saúde;
- Respeitar a confidencialidade e não utilizar e/ou transferir quaisquer informações sobre a pessoa assistida sem o seu consentimento;
- Respeitar as decisões tomadas pela pessoa assistida;
- Ter clareza dos diferentes papéis dos atores envolvidos na assistência ao caso e respeitá-los;
- Seguir os protocolos acordados de encaminhamento e harmonização de procedimentos na Rede local, de forma a garantir os direitos da pessoa assistida;
- Promover a melhoria dos protocolos acordados pela reflexão contínua e do compartilhamento das experiências com a Rede Nacional de Núcleos e Postos.

Na experiência relatada pelos primeiros Núcleos e Postos implantados, há vítimas que não aceitam receber a assistência que a Rede de ETP local pode oferecer. Se este for o caso, recomenda-se oferecer-lhes uma lista de contatos das pessoas do Núcleo e/ou Posto, de organizações sociais, de serviços e programas públicos disponíveis no local onde decidam residir.

Apoio planejado à vítima para médio e longo prazos

Na sistematização de práticas institucionais de atendimento, a publicação Diretrizes para o Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para Pessoas Traficadas na Europa sugere a elaboração do Plano de Assistência Individual (PAI)³⁹, que é um plano personalizado feito na fase de atenção mais

39 - Diretrizes para o Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para Pessoas Traficadas na Europa: TRM-EU, Departamento para a Igualdade de Oportunidades - Presidência do Conselho de Ministros, International Centre for Migration Policy Development (ICMPD), Itália, 2010

continuada do atendimento, elaborado pela pessoa assistida com apoio técnico das equipes multidisciplinares dos parceiros locais da Rede de ETP. Neste plano, devem constar soluções para:

Moradia permanente;

- Tratamento terapêutico e tratamento médico, com assistência psiquiátrica, se necessário;
- Assistência jurídica e/ou legal gratuita;
- Atendimento assistencial;
- Formação profissionalizante e inserção em atividades educativas, inclusive em idiomas, se necessário;
- Assistência na procura de emprego;
- Inserção em programas de geração de renda;
- Medidas de reintegração familiar/comunitária;
- Atividades recreativas;
- Assistência financeira;
- Procedimentos para monitorar e avaliar o progresso da situação da pessoa assistida.

O regresso e recâmbio de vítimas de tráfico de pessoas

Neste momento da atenção à vítima, encontra-se um dos mais importantes aspectos no atendimento, que é a decisão sobre seu regresso à sua localidade de origem e a forma de realização do recâmbio.

Uma articulação construída com outros órgãos da Rede de ETP (especialmente, os Núcleos e Postos em todo o país) deve ser promovida com antecedência para que as vítimas em recâmbio ou regresso possam receber assistência tanto no seu destino final quanto em cada um dos estados e/ou cidades por onde precisem passar. Assim, as instituições parceiras podem preparar as condições adequadas de assistência à vítima quando recebê-la. O tempo para esse diálogo pode variar conforme cada caso.

Essa atenção compartilhada em diferentes localidades, necessária para o recâmbio ou regresso da vítima, torna ainda mais importante que os procedimentos e atitudes de atendimento sejam acordados a partir de um patamar mínimo na qualidade da assistência fornecida pelas políticas de Estado no país. Em todas as instituições deve perseverar o respeito aos direitos humanos da pessoa, sem discriminação quanto à sua nacionalidade, origem étnica, raça, gênero, orientação sexual, estatuto legal, escolha profissional, idade e condições de saúde.

A experiência de Núcleos e Postos já atuantes mostra que não se deve apressar o processo de recâmbio para transferir a vítima para outro ator institucional sem antes poder implementar algumas das medidas iniciais, em algumas das dimensões descritas neste guia de procedimentos, especialmente uma escuta adequada e cuidadosa de sua situação.

Por outro lado, é importante que a articulação para regresso ou recâmbio assegure que existem visões, práticas e atitudes harmonizadas entre as equipes das instituições envolvidas nos procedimentos. Observe que a vítima não deve ter sua situação ainda mais agravada pelas eventuais falhas no diálogo institucional dentro da Rede nacional e local de ETP.

Princípios para recâmbio ou regresso

Alguns princípios apresentados a partir das experiências de regresso e recâmbio são importantes para guiar os procedimentos das equipes que acompanharão a vítima de tráfico de pessoas nessa circunstância:

- **Voluntariedade:** o regresso é uma decisão de vontade própria, expressa claramente pela pessoa traficada para a equipe técnica que lhe está assistindo. Pode ser que a vítima necessite de algum tempo de reflexão para essa tomada de decisão e isso deve ser respeitado, sem pressão para que acelere ou adie sua decisão;
- **Proteção:** a segurança e a privacidade da pessoa traficada são uma prioridade. As medidas necessárias devem ser tomadas em conjunto com a própria vítima. Podem incluir a não divulgação de informações pessoais a terceiros, bem como uma avaliação de riscos com o regresso da pessoa à sua localidade de origem;

- Solução a partir de uma escuta adequada: as necessidades, opiniões e preocupações da pessoa traficada devem ser escutadas e respeitadas em todos os momentos do processo de regresso ou recâmbio;
- Decisão informada: a pessoa traficada deve ser informada sobre todos os aspectos referentes ao seu processo de regresso;
- Cooperação: o regresso ou recâmbio é uma operação realizada em colaboração estreita entre órgãos e/ou instituições governamentais e/ou não governamentais locais, nacionais ou internacionais.

Informações a compartilhar para recâmbio ou regresso

É importante se antecipar aos casos e não esperar ter um caso de regresso ou recâmbio para, somente então, acordar os procedimentos e informações a serem compartilhadas entre órgãos. Núcleos e Postos devem acelerar a formalização de seus acordos institucionais bilaterais e com outras instituições, considerando que há um crescente número de casos de vítimas ou potenciais vítimas oriundas de outros estados e países com provável necessidade de medidas dessa natureza. Uma importante informação são os acordos de fluxo de recâmbio, de coleta de dados, e o protocolo de sigilo nas comunicações pactuadas no âmbito da Rede de Núcleos e Postos de ETP, validados nacionalmente e que devem ser utilizados como referência de procedimentos por todos os atores⁴⁰.

A publicação Diretrizes para o Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para Pessoas Traficadas na Europa⁴¹ apresenta uma lista bastante útil sobre o tipo de informação a ser compartilhada entre as instituições envolvidas no processo de regresso ou recâmbio. É fundamental lembrar que esse conjunto de informações deve ser parte de um fluxo de procedimentos harmonizados a serem acordados previamente para o atendimento de vítimas de tráfico de pessoas no Brasil:

- Nome da pessoa traficada;
- Data de nascimento;
- Local de residência e para onde se destina;

- Condição médica ou vulnerabilidade que requeira atenção profissional especializada de forma imediata no local destino;
- Relatórios de avaliação de riscos e recomendações de segurança a serem adotadas;
- Descrição das necessidades de assistência com os quais a vítima concordou a partir dos diálogos com a equipe de atendimento imediato que a assistiu;
- Data e hora previstas de partida e de chegada;
- Outros aspectos relevantes a serem informados;
- Nomes, funções e números de telefone para contato da equipe que está referenciando a pessoa.

Procedimentos para recâmbio ou regresso

É importante estabelecer rotinas procedimentais para que as equipes de Núcleos e Postos ou parceiros locais de ETP tratem dos processos de recâmbio ou regresso.

Em primeiro lugar, deve-se adotar o procedimento formal de solicitar a atuação conjunta de uma instituição governamental no local de destino (Núcleo/Posto ou outro órgão) para participar do processo coordenado de regresso ou recâmbio de uma vítima. Para isso, se recomenda gerar notificações formais e por escrito:

- (i) para o pedido de assistência, a ser feito pela organização que está referenciando ou encaminhando a pessoa;
- (ii) para confirmar o recebimento do pedido de assistência pela organização de recepção da pessoa;
- (iii) para confirmar a chegada da pessoa no seu destino.

Em segundo lugar, para regresso ou recâmbio, a vítima poderá necessitar de documentos para a viagem, o que deve ser garantido com a máxima celeridade possível e de forma gratuita. As informações básicas sobre seu destino também devem ser fornecidas. Assim, a pessoa em recâmbio ou regresso precisará ter:

40 - Documentos divulgado no site portal.mj.gov.br/traficodepessoas/

41 - Idem

- Documentos de viagem e/ou de identidade;
- Bilhetes de transporte até seu destino final, e se for caso, em diferentes modalidades de transporte;
- Lista dos contatos telefônicos de pessoas e/ou organizações para um caso de emergência;
- Nome e telefone da pessoa que a receberá no seu local de destino e que dará assistência quando lá chegar;
- Informações sobre como reconhecer essa pessoa;
- Pertences pessoais mínimos no caso de haver perdido tudo o que tinha.

Um aspecto importante é a busca para localizar familiares ou referências do ambiente comunitário da pessoa assistida, caso ela necessite. Desde que se leve sempre em conta que a segurança da vítima é uma prioridade para evitar que as medidas tomadas nesse procedimento voltem a expô-la ao ambiente inicial no qual foi aliciada.

Em terceiro lugar, o transporte ou a transferência em segurança da pessoa traficada do local de acolhimento onde está recebendo a assistência inicial até o último ponto do local onde ela deseja viver devem, também, ser oferecidos gratuitamente pela Rede de parceiros locais de ETP.

Finalmente, é indispensável que a pessoa traficada seja acompanhada em segurança até o ponto de partida (aeroporto, rodoviária ou porto) e que receba ajuda nos procedimentos de *check-in*, ou com as autoridades locais.

Deve-se ainda levar em consideração que medidas excessivas de segurança, como escolta fardada e/ou armada, podem gerar exatamente o efeito contrário que se busca, expondo a vítima a um processo de revitimização.

O acesso à justiça

Também se deve garantir que pessoas traficadas tenham acesso à justiça para garantir seus direitos, tanto para a sua proteção, quanto para o ressarcimento a que tenham direito pelos danos físicos, psicológicos e financeiros que lhes foram causados, além da punição dos criminosos responsáveis pelo tráfico e exploração.⁴²

42 - Para mais detalhes sobre as instituições que devem ser contactadas para garantir o acesso a justiça, ver o Guia de

As medidas nesta dimensão requerem a atuação das autoridades que têm a função institucional para a investigação e a responsabilização, combinada às capacidades técnicas para cumpri-las. Núcleos e Postos não têm funções de responsabilização e repressão ao crime do tráfico de pessoas. Contudo, tais áreas necessitam da colaboração possível para que possam enfrentar o crime.

Para iniciar qualquer medida nessa dimensão dos trabalhos, cabe à pessoa traficada, inclusive aos estrangeiros, a decisão de colaborar ou não com os procedimentos de investigação e responsabilização. Todas as informações necessárias para que ela entenda os procedimentos jurídicos devem ser repassadas. Deve também ser confirmado com ela, em diferentes momentos, o seu completo entendimento do procedimento e das implicações da sua colaboração com um processo de investigação e responsabilização dos criminosos.

Ela poderá contribuir com testemunhos, documentos, fotografias, vídeos, mapas, entre outros, sempre se observando que a segurança e o bem-estar da pessoa traficada têm precedência sobre a coleta de provas. A condição emocional e psicológica da vítima deve ser considerada nesses procedimentos.

É muito importante que todos os membros locais da Rede de ETP compreendam e assumam que a assistência jurídica às vítimas de tráfico de pessoas é um direito a ser assegurado pelas políticas de Estado no Brasil e é parte integrante da assistência mais geral que as vítimas podem requerer.

Um bom atendimento

Um bom atendimento pressupõe inicialmente um acolhimento da vítima com uma ótima capacidade de escuta. Isso exige abertura profissional, capacidade de acolher a pessoa e sua história, independente de qualquer característica particular que tenha. Um bom atendimento exclui julgamentos prévios e morais. É respeitar as decisões e escolhas da pessoa atendida.

Significa também a construção de um ambiente onde a pessoa se sinta à vontade: um espaço físico privativo, sem circulação de outras pessoas, sem mesas e formulários entre a pessoa e a equipe, para uma conversa inicial orientada por

Referência para Postos e Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil. ICMPD/Ministério da Justiça/ União Europeia, Dez 2012. In: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team={5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4}>. As principais são: Superintendências do Trabalho, Polícia Federal, Defensoria Pública da União. Em caso acontecido no exterior, cidadãos brasileiros contam com a ajuda dos consulados e das autoridades nacionais que lidam com cada situação específica.

aquilo que o profissional memorizou que necessita saber.

Sem confiança entre a vítima e a equipe técnica, uma história de violações e tráfico pode nunca vir à tona. Num momento de acolhimento, frente a uma história de dificuldades, **não se deve prometer o que é incompatível com a realidade e potencialmente frustrante. Um bom atendimento também pressupõe transparência e clareza acerca dos limites e possibilidades existentes.**

Na medida em que passem a um momento de confiança e abertura, a vítima e a equipe técnica devem construir o plano de assistência e apoio, respeitando a vontade e a condição que a pessoa assistida vive naquele momento.

O contexto vai exigir um constante repensar da ação. Na assistência a vítimas de tráfico de pessoas se espera que haja mudanças na direção do atendimento. Um bom atendimento também implica em redirecionar o que foi planejado, avaliar periodicamente o trabalho desenvolvido pela equipe. Essa reflexão constante também leva ao seu aprimoramento.

A complexidade do tráfico de pessoas e a diversidade das situações tornam imprescindível que os profissionais estejam sempre atualizados e preparados tanto individualmente como em equipe. Um novo caso, certamente, vai exigir do grupo uma completa inovação na sua intervenção. Estudos continuados, práticas concretas, vivências profissionais e pessoais e uma autocrítica avaliadora, combinadas, podem resultar em uma crescente qualidade no atendimento.

CAPÍTULO 8

GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE AO TRÁFICO DE PESSOAS

I – PARTICULARIDADES DE GRUPOS POPULACIONAIS NO ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

A pesquisa Lacunas e Necessidades revelou aspectos muito importantes quanto ao perfil das pessoas atendidas, os procedimentos e dificuldades encontradas pelas equipes multidisciplinares.

Percebeu-se que Núcleos e Postos trabalham com casos de grupos populacionais específicos, que demandam atuação diferenciada na proteção de seus direitos. Entre os grupos citados, constatou-se: mulheres, pessoas LGBT, crianças e adolescentes e imigrantes estrangeiros no Brasil.

Nesse cenário, mesclam-se três fatores que tornam ainda mais complexa a definição de procedimentos de atendimento adaptados aos diferentes perfis populacionais. São eles:

- I. a relação do fenômeno do tráfico com diversas dimensões da vida das vítimas, suas famílias e comunidades;
- II. o fato da institucionalização da Política de ETP no Brasil e do Plano Nacional estarem em fase de fortalecimento de acordos institucionais entre órgãos gestores de políticas públicas;
- III. os perfis mais comuns das vítimas atendidas (o que foi sinalizado pela pesquisa Lacunas e Necessidades) e as situações características de vulnerabilidade que vivenciam.

Por isso, as equipes multidisciplinares são chamadas com maior intensidade a desenvolverem competências específicas para realizar suas funções de implementadoras de políticas, no marco de respeito aos direitos humanos das pessoas traficadas.

No caso dos perfis das vítimas descritos na pesquisa, revelam-se grupos populacionais com indícios significativos de tráfico em razão de uma condição de vulnerabilidade particular.

Em reflexões sobre a relação entre a condição de minoria social e a vulnerabilidade, Luciana Campello Ribeiro de Almeida e Frans Nederstigt⁴³ afirmam que:

43 - BRASIL, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça. "Tráfico de pessoas: critérios e fatores de identificação de supostas vítimas", Brasília: UNODC, 2009

"Para entender melhor o valor agregado do tema das minorias para a compreensão do abuso de situação de vulnerabilidade, é necessário voltar às pessoas de quem falamos. O conceito de minoria poderá ser definido, grosso modo, como: grupos distintos dentro da população, possuindo características de gênero, de geração, étnicas, religiosas ou linguísticas, que diferem daquelas do resto da população estando em uma posição de não dominância.

Assim definida, as minorias estão em uma situação de vulnerabilidade. E vice-versa: as pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade sofrem dos mesmos tratamentos discriminatórios e preconceituosos, provocando desigualdade. (...) O fato de uma pessoa em situação de vulnerabilidade ser ou estar diferente, não justifica uma limitação de igual acesso aos direitos humanos, que devem ser aplicados de forma não discriminatória a todos os cidadãos.

O tráfico de pessoas é uma grave violação de direitos humanos, uma vez que explora a pessoa, degrada a sua dignidade, limita o seu direito de ir e vir, além de ser consequência da privação de direitos, por ser fruto da desigualdade socioeconômica, da falta de educação, de profissionalização, de perspectivas de emprego, de realização pessoal, de serviços de saúde precários e da luta diária pela sobrevivência. Neste sentido, a pessoa que se encontra em uma situação de exploração, de negação da sua dignidade, que têm seus direitos humanos (econômicos, sociais e culturais) histórica e sistematicamente violados está numa situação de vulnerabilidade ao tráfico. Em outras palavras, um adulto em situação de vulnerabilidade (sem acesso aos seus direitos fundamentais) poderá ser induzido a aceitar uma falsa promessa que poderá resultar em exploração e tráfico de pessoas.

Desta forma, entende-se por minorias especialmente crianças, adolescentes, mulheres, transgêneros, idosos, grupos étnicos, linguísticos e religiosos, bem como migrantes (principalmente os indocumentados). O reconhecimento da situação de vulnerabilidade, portanto, é essencial para a prevenção e atenção aos grupos minoritários, garantindo o direito à proteção especial."

Tráfico de pessoas: critérios e fatores de identificação de supostas vítimas, Ministério da Justiça, UNODC, Brasília, 2009

Assim, torna-se relevante conhecer um pouco mais sobre o universo particular de pelo menos dois desses agrupamentos populacionais - LGBT e crianças e adolescentes -

aumentando a compreensão das equipes sobre a modalidade de tráfico encontrada no seu território para poder melhorar o atendimento centrado nos direitos humanos.

II – VULNERABILIDADE DAS PESSOAS LGBT AO TRÁFICO DE PESSOAS

A discriminação e o preconceito a que estão submetidas as pessoas LGBT, com expressões de abusos e violências em seus universos familiares, comunitários, escolares, profissionais, incluindo os espaços das políticas públicas, resultam na sua vulnerabilização. Um importante sinalizador dessa realidade e sua relação com o tráfico de pessoas foi publicado em análise de mídia produzida pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, revelando que o tráfico de pessoas LGBT é a segunda tipologia de violação de direitos com maior incidência no noticiário em 2011⁴⁴.

A pesquisa Jornadas Transatlânticas colheu informações valiosas para descrever o universo LGBT em sua relação com o tráfico de pessoas:

“São inúmeros os relatos entre os deportados e não admitidos que se referem a situações anteriores de violência doméstica, repressão familiar, abuso sexual, preconceito e discriminação. (...)”

No caso das travestis e transexuais que trabalham como autônomas no mercado do sexo europeu é comum que tenham saído de casa muito cedo em função do preconceito. Flávia Teixeira conta que acompanhou o caso de expulsão de uma menina. “A mãe foi lá dentro pegar a certidão de nascimento para mostrar que ela havia nascido homem. Era uma casinha extremamente pobre e a mãe disse: ali é o quarto onde durmo e o outro quarto é onde viviam os dois irmãos. E ela disse: não tem mais lugar para ele aqui, entende? Ele, desse jeito, vai ficar aonde?”.

(...) É nesse contexto de preconceito e exclusão que a psicóloga Elisabeth Fernandes, de Goiânia, situa o tráfico de pessoas para fins de trabalho sexual. Trata-se, em seu entendimento, de uma questão social que ultrapassa a distribuição de riqueza e de capital e está intimamente ligada à não proteção social, onde a pobreza está relacionada à opressão de gênero e de sexualidade, agregada a uma exclusão salarial e das relações econômicas: “Uma a cada mil travestis possui carteira assinada ou recebe benefícios. Podemos deduzir que a vulnerabilidade do trabalho

44 - Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil: o ano de 2011, Secretaria de Direitos Humanos, Brasília, 2012.

e sua condição precária que envolve o desemprego aumentam o fluxo dessas populações no tráfico de pessoas. E é esse desemprego o principal causador das submissões, reforçando a exclusão na ordem do mercado de trabalho e gerando o aumento do trabalho sexual e suas explorações”.

(...) É fundamental que o TSH seja tratado como um problema complexo. Isso implica percebê-lo como uma questão que afeta diferentes grupos de maneiras distintas. O material analisado aponta para particularidades afetas ao universo de travestis, transexuais e prostitutas, com possíveis superposições com situações de violência doméstica, exploração do trabalho, redes migratórias tradicionais e pessoas envolvidas com sexo transnacional, entre outras possibilidades de aproximação das potenciais vítimas com as redes de TSH. Ou seja, não podemos tratar os casos de tráfico de pessoas de maneira homogênea. As políticas públicas devem levar em conta as particularidades de tais grupos e a conseqüente particularidade de suas representações.”⁴⁵

É importante que as equipes multidisciplinares compreendam o universo simbólico LGBT, as características mais distintivas da violência e exclusão a que vivem submetidos e como os mecanismos do tráfico de pessoas podem vir a explorar da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Além disso, aspectos práticos do atendimento a pessoas LGBT devem ser considerados, como é o caso da linguagem adotada durante as rotinas de diálogos iniciais, entrevistas de diagnóstico e oferta de assistência inicial, especialmente abrigo⁴⁶.

45 - Jornadas Transatlânticas: Uma pesquisa exploratória sobre tráfico de seres humanos do Brasil para Itália e Portugal, Ministério da Justiça, ICMPTD, Brasília, 2011

46 - Para maiores informações sobre terminologia, conceitos, aspectos sociais, históricos e legais sobre o universo LGBT: Manual de Comunicação LGBT, ABGLT, <http://www.abglt.org.br/docs/ManualdeComunicacaoLGBT.pdf>; e Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Brasília, 2009 <http://portal.mj.gov.br/sedh/homofobia/planoigbt.pdf>. Sobre o aspecto do abrigo, esta foi uma das falhas de atendimento detectadas em nível de estados e municípios mais citadas na pesquisa Lacunas e Necessidades. A experiência de alguns Núcleos alerta para que se tenha atenção ao risco da revitimização, com relação a espaços físicos de atenção continuada ou abrigo, que mesclam populações com perfis distintos ou vítimas de diferentes tipos de violência.

III – DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O TRÁFICO DE PESSOAS

Crianças e adolescentes são sujeitos de direitos protegidos pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com um marco legal mais claro e estruturas institucionais existentes e amplamente descentralizadas para efetivar políticas protetivas de Estado, a atenção a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas pode ter procedimentos mais rapidamente acordados entre os membros da Rede local de ETP e do sistema de garantia de direitos desse segmento populacional.

É importante estar alerta para o fato de que crianças e adolescentes vítimas do tráfico de pessoas têm direito a serem escutados e sua opinião deve ser levada em consideração sobre as decisões que os afetam. A decisão sobre o seu encaminhamento cabe às autoridades competentes levando em conta a determinação constitucional de prioridade absoluta e a proteção integral de seus direitos. Sempre que possível, o seu acolhimento inicial deve contar com a participação de profissionais especializados para ajudar a garantir que seus direitos sejam respeitados em todas as instâncias.

A experiência dos Núcleos e Postos mostrou que muitos profissionais das equipes multidisciplinares têm experiência prévia no tema e estão prontos para fazerem a articulação e o necessário encaminhamento de situações envolvendo crianças e adolescentes para os conselhos tutelares, conselhos de direitos, representantes do Ministério Público para o tema e Varas da Infância e Juventude.

Contudo, um importante alerta surge quanto ao recrutamento de adolescentes LGBT, em que se mesclam as particularidades etárias e de orientação sexual. Em ocorrências acompanhadas por Núcleos, ainda que a equipe multidisciplinar estivesse habilitada para uma atenção humanizada, alguns profissionais dos equipamentos e programas do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente tiveram dificuldades técnicas e éticas em fazer o atendimento. Acompanhar o caso de perto e assegurar que a proteção e o interesse superior da criança e do adolescente prevalecessem se mostrou indispensável nesses casos.

Merecem nota algumas reflexões sobre os princípios e abordagens em mecanismos de referenciamento no atendimento a vítimas de tráfico de pessoas que dizem respeito ao conceito do melhor interesse da criança:

“Esta tem de ser uma consideração primordial em todas as ações relacionadas com potenciais crianças traficadas. A avaliação dos melhores interesses da criança deve basear-se nas circunstâncias individuais de cada criança e deve ter em consideração a sua situação familiar, a situação no seu país de origem, as suas vulnerabilidades especiais, a sua segurança e os riscos aos quais está exposta, as suas necessidades de proteção, o seu nível de integração no país de destino, a sua saúde mental e física, a educação e as condições socioeconômicas. Estas considerações devem integrar-se no contexto da nacionalidade da criança e do seu contexto étnico, cultural e linguístico. A avaliação dos melhores interesses da criança deve ser um exercício multidisciplinar que envolve agentes relevantes e deve ser levada a cabo por especialistas e peritos que trabalhem com crianças.”

Diretrizes para o Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para Pessoas Traficadas na Europa: TRM - EU, Departamento para a Igualdade de Oportunidades – Presidência do Conselho de Ministros Itália, ICMPD, 2010

IV – PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES, PESSOAS LGBT E MIGRANTES VALIDADOS PELA REDE NACIONAL DE NÚCLEOS E POSTOS DE ETP⁴⁷

Em estudo técnico que elaborou protocolos harmonizados de atendimento e coleta de dados na atuação de Núcleos e Postos de ETP, a CETP produziu e validou com a Rede Nacional de Núcleos e Postos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas um conjunto de importantes recomendações sobre formas de atuar no atendimento a agrupamentos populacionais particulares que merecem ser aqui destacados.

Crianças e Adolescentes

“1. Recepção – Nesse momento, a criança/adolescente deverá ser recepcionada no Núcleo ou Posto, com os objetivos de: identificar a demanda apresentada; registrar no Livro de Registros de Atendimento (ou algum documento semelhante); informar os próximos passos.

47 - Verônica dos Anjos, Formulário de Atendimento e Proposta de fluxograma do processo de atendimento e referenciamento da rede de Núcleos e Postos de ETP (intra e extra rede), Projeto BRA/11/X63, Secretaria Nacional de Justiça e UNODC. Para acesso aos documentos completos, validados pela Rede Nacional de Núcleos e Postos de ETP verificar portal.mj.gov.br/traficodepessoas/

II. Acolhida – É o momento em que a equipe recebe a criança/adolescente e destina a ela atenção plena, tratamento respeitoso além de linguagem compatível com a capacidade de compreensão relativa à idade. Esse é o momento da ambientação dela no espaço do Núcleo ou Posto. Para que essa ambientação ocorra, idealmente, deve-se organizar um espaço adequado para esse tipo de público, com decoração e artigos que privilegiem temas infanto-juvenis, de maneira a tornar esse momento mais agradável.

III. Atendimento – Deve ser realizado com a presença de seus responsáveis ou conselheiro tutelar. O atendimento deve ser voltado para a identificação da situação da criança/adolescente, pois a legislação específica para essa população – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – indica procedimentos especiais. No ECA, cabe ao Conselho Tutelar zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, fato que lhe assegura papel decisivo na implementação da política pública de atenção e proteção de crianças e adolescentes⁴⁸.

A lei prevê a criação do Conselho Tutelar em todos os municípios brasileiros, e, assim, os N&P podem contar com seu apoio. Nesse sentido, o atendimento dos N&P deverá ser limitado à compreensão e qualificação do caso, com vistas ao preenchimento do formulário. O local do atendimento deve oferecer privacidade, para não gerar constrangimentos ou revitimização. Crianças e adolescentes demandam um atendimento profissional especializado. Esses profissionais devem reconhecer suas especificidades em termos de vulnerabilidades, proteção especial e necessidades específicas de acordo com a idade e grau de maturidade.

Nessa fase, dois profissionais devem fazer o atendimento, preferencialmente por psicólogo e assistente social, de maneira que se realize o atendimento psicossocial, juntamente com o responsável ou conselheiro tutelar. A criança /adolescente então é conduzida à sala de atendimento. A primeira ação é o consentimento informado por parte do responsável ou conselheiro tutelar, quando deve ser informado sobre todo o processo do atendimento e implicações para que possa ter acesso às informações

48 - Segundo o Art. 136 do ECA, cabe ao Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VII - expedir notificações;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

necessárias à autorização do preenchimento do formulário de atendimento.

Nesse momento, a dupla avalia a situação apresentada para definir se é um caso de tráfico de pessoas. Em caso positivo, procede no preenchimento do formulário, que deve ser realizado por um dos profissionais, enquanto o outro faz as perguntas.

O preenchimento do formulário também serve para coletar informações necessárias para avaliação da situação e dos riscos que a criança/adolescente corre. Caso haja risco de morte, ela deverá ser encaminhada a um programa de proteção. Com base nisso, a dupla terá realizado um diagnóstico preliminar do caso, que será a base para o passo seguinte: a elaboração de um plano de ação. O plano de ação deve ser criado a partir das demandas identificadas, em conjunto com o responsável ou conselheiro tutelar. Nesse momento, a dupla deve considerar as necessidades específicas de cada caso, para ajudar na definição das ações mais adequadas. Deve ainda informar sobre os procedimentos e implicações do registro policial, e orientar como deverá ser realizado, caso seja de interesse fazê-lo.

Com base em todas as informações coletadas, procedimentos e encaminhamentos, a equipe deverá elaborar um relatório descritivo sobre o caso, que poderá ser feito pelos dois profissionais conjuntamente ou individualmente por cada um, onde constarão os pareceres técnicos sobre a situação. Em seguida, uma pasta virtual e física deverá ser aberta, onde serão arquivados todos os procedimentos, o formulário de atendimento e demais documentos relacionados à criança/adolescente.

Se não for tráfico de pessoas, a equipe deverá registrar o atendimento em documento específico para isso. Dessa forma, o trabalho realizado será incluído na produção da equipe, dando maior visibilidade a todas as atividades realizadas pelas mesmas durante o período de trabalho.

IV. Referenciamento/encaminhamento – sendo as equipes dos N&P especializadas em tráfico de pessoas, deverá haver um diálogo entre elas e o conselheiro tutelar responsável para que haja clareza e transparência sobre quais medidas serão adotadas pelo Conselho Tutelar. Os encaminhamentos a serviços e programas, por ser de competência legal do Conselho Tutelar, deverão ser realizados pelo mesmo à rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Violações de direitos e crimes cometidos contra crianças e adolescentes são classificadas como ação pública incondicionada, que determina a denúncia às autoridades judiciárias e policiais compulsoriamente. Portanto, os responsáveis ou o conselheiro tutelar são obrigados por lei a fazer a denúncia.

A Promotoria da Infância e Juventude (PIJ/MP) deverá ser acionada para que tome as providências cabíveis a sua competência. Em caso de ameaça ou risco de morte, o PPCAM pode ser acionado pelas portas de entrada Promotoria da Infância e Adolescência (PIJ/MP), Defensoria Pública, poder judiciário. O fluxo ocorre da seguinte maneira.

Em estados onde há convênios com ONGs especializadas – CT ou PIJ (MP) ou Defensoria Pública ou poder judiciário encaminha diretamente para a ONG. Em estados onde não existe convênio com ONGs especializadas – CT ou PIJ (MP) ou Defensoria Pública ou poder judiciário encaminha diretamente para Coordenação Nacional do PPCAM (SDH). Já os casos de adoção ilegal devem ser encaminhados para SDH, pelo CT.

Os de migração interna vão para o Conselho Tutelar. Nessas situações, não é necessário acionar a polícia federal, pois não há crime a denunciar. O procedimento de identificação de responsáveis e recâmbio deve ser feito pelo Conselho Tutelar. Para garantir a migração segura, os órgãos de justiça especializados devem ser comunicados.

V. Monitoramento – a despeito de ser atribuição do Conselho Tutelar, deverá ser realizado pelas equipes dos N&P junto ao mesmo, à família e/ou instituições para as quais as crianças/adolescentes foram encaminhadas. Essa etapa compreende o acompanhamento dos encaminhamentos realizados. Deve ser elaborado um documento que registre o resultado do monitoramento, indicando como foi realizado o atendimento na instituição que recebeu a pessoa, ou seja, informando em que medida a instituição referenciada atendeu a demanda e atingiu as expectativas para o caso. Esse documento deve ser arquivado na pasta da criança/adolescente.”

Mulheres e pessoas LGBT

Em situações em que as vítimas são mulheres ou pessoas LGBT, a Rede Nacional de Núcleos e Postos de ETP também validou recomendações que incluem a atenção plena com tratamento cordial e respeitoso, uma avaliação da situação feita por uma dupla de profissionais e o encaminhamento aos demais órgãos da rede local de enfrentamento para o atendimento continuado, evitando sobreposição de políticas, recursos e esforços.

Recomendações práticas sobre os fluxos de referenciamento para outros órgãos foram feitas:

- Se houver risco de morte, o PROVITA (Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas) pode ser acionado, por meio da autoridade policial da polícia civil ou federal, dependendo de quem estiver conduzindo a investigação criminal ou por meio do Ministério Público.
- Para atendimento jurídico, psicológico e sócio-assistencial, podem-se buscar os Centros de Atendimento a Mulheres, CREAS, CRAS. No caso de vítimas mulheres, não havendo os Centros Especializados, devem-se buscar os CREAS (caso de média complexidade, segundo o sistema classificatório da assistência social). Se o caso demandar recebimento de benefícios e/ou atendimento sócio-assistencial familiar, é necessário encaminhá-lo para o CRAS.
- No caso de pessoas LGBT, a política de direitos humanos oferece os Centros de Referência em Direitos Humanos com assistência jurídica especializada. Se não houver centros especializados, a rede da assistência receberá a pessoa no CREAS ou CRAS, seguindo os mesmos critérios utilizados para as mulheres.
- Sendo necessário o acolhimento/abrigamento, há abrigos específicos destinados a mulheres em situação de violência doméstica e o acesso é por meio dos centros especializados de atendimento a mulheres. Caso não haja esse tipo de abrigo, as mulheres deverão ser encaminhadas para a rede de abrigamento da assistência.
- Em relação à população LGBT, não sendo encontrado abrigo ou casa de passagem especializados para esse público, o encaminhamento será para a rede de assistência. A solicitação de abrigamento na assistência social é feita diretamente ao serviço referenciado pela equipe dos N&P.
- Em caso de tráfico interno, se for do interesse e vontade da pessoa realizar o registro policial, ela deve ser encaminhada à Polícia Civil. A Superintendência de Polícia Federal (SPF) local também deverá receber a denúncia, com cópia para a Unidade de Repressão ao Tráfico de Pessoas (URTP) na PF, por email endereçado a urtp.ddh@dpf.gov.br, em documento em word ou PDF. O Ministério Público Estadual também deverá ser comunicado.
- Em situações de tráfico internacional, a SPF deverá receber a denúncia, com cópia para a Unidade de Repressão ao Tráfico de Pessoas na PF, por email

endereçado a urtp.ddh@dpf.gov.br, em documento em word ou PDF. O Núcleo/Posto deve enviar o comunicado somente em caso de registro policial. O Ministério Público Federal também deve ser comunicado.

- Para que mulheres e pessoas LGBT acessem serviços médicos, deve-se buscar uma UBS (Unidade Básica de Saúde). Em necessidades de atenção à saúde mental, busca-se o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).
- Se houver necessidade de recâmbio, a pessoa deve ser encaminhada a uma casa de passagem vinculada à política de gênero, quando for mulher, e à política de direitos humanos, quando for LGBT, ou aos serviços na rede da assistência, por meio de contato direto com casas de passagem ou abrigos.
- Em situações de tráfico para fins de trabalho escravo, deve-se buscar o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Superintendência Regional do Trabalho (SRT) e a Defensoria Pública (DPE).
- Para programas de formação profissionalizante e geração de renda e emprego, além dos Centros de Atendimento a Mulheres e dos Centros de Direitos Humanos, há os CRAS ou CREAS, que encaminham ao ACESSUAS (articulação com Sistema S).

Estrangeiros

No atendimento ao estrangeiro, a primeira recomendação é quanto ao cuidado com a comunicação e o diálogo no idioma da pessoa e respeitando suas particularidades culturais. Importa saber que a rede de serviços e programas brasileiros pode ser acessada pelos estrangeiros. No caso de estrangeiros em situação de tráfico de pessoas ou migração, é preciso garantir que a repatriação seja voluntária e realizada com segurança. Assim, deve ser assegurado o direito ao período de reflexão, a não devolução, o refúgio ou asilo no país ou em um terceiro país. Além disso, são necessárias as seguintes medidas:

- A Polícia Federal e o Consulado do país de origem devem ser acionados, se for a vontade da pessoa. Se o país estiver em situação de conflito civil ou guerra, a condição da pessoa poderá ser alterada para refugiado(a), e ela, possivelmente, não poderá retornar ao país durante esse período. O Conselho Nacional de Refugiados (CONARE) deve ser acionado.

- Se for estrangeira mulher/ LGBT em situação de casamento servil ou exploração sexual, deve-se contatar a Defensoria Pública da União (DPU), a Superintendência de Polícia Federal SPF) e o Consulado/embaixada do país de origem.
- Se for criança/adolescente em qualquer situação resultante de tráfico de pessoas, contata-se o Conselho Tutelar (CT), a Promotoria da Infância e Adolescência do Ministério Público estadual (PIJ/MP) e a delegacia especializada (caso não tenha, outra delegacia de polícia civil).
- Em caso de risco de morte, o PPCAM pode ser acionado por meio da SPF e PIJ/MP. Em caso de risco de morte de jovens e adultos, deve-se contatar o PROVITA (Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas).
- Para atendimento psicossocial e reinserção social e produtiva, os CREAS podem encaminhar a pessoa para programas de formação profissional ou serviços/projetos de geração de renda e emprego. A política de assistência também deverá receber a pessoa estrangeira em sua rede de abrigos ou casa de passagem. A Pastoral do Migrante e ONGs também podem oferecer abrigo para estrangeiros(as).
- Caso seja de interesse e vontade da pessoa realizar o registro policial, ela deve ser encaminhada à Superintendência de Polícia Federal (SPF), com cópia para a Unidade de Repressão ao Tráfico de Pessoas (URTP) na PF, por email endereçado a urtp.ddh@dpf.gov.br, em documento em Word ou PDF.

A perspectiva das migrações

A publicação *Jornadas Transatlânticas*⁴⁹ identificou grupos vulneráveis e em situação de risco, bem como as rotas de tráfico transnacional relevantes do Brasil para Itália e Portugal. As observações finais desta publicação trazem alguns importantes alertas sobre os conceitos e visões relacionados à migração que devem ser considerados, especialmente quando se mescla a vulnerabilidade do perfil de grupos populacionais vítimas do tráfico.

49 - *Jornadas Transatlânticas: Uma pesquisa exploratória sobre tráfico de seres humanos do Brasil para Itália e Portugal*, Ministério da Justiça, ICMPD, Brasília, 2011

- É fundamental que o TSH seja tratado como um problema complexo. Isso implica percebê-lo como uma questão que afeta diferentes grupos de maneiras distintas. O material analisado aponta para particularidades afetadas ao universo de travestis, transexuais e prostitutas, com possíveis superposições com situações de violência doméstica, exploração do trabalho, redes migratórias tradicionais e pessoas envolvidas com sexo transnacional, entre outras possibilidades de aproximação das potenciais vítimas com as redes de TSH. Ou seja, não podemos tratar os casos de tráfico de pessoas de maneira homogênea. As políticas públicas devem levar em conta as particularidades de tais grupos e a consequente particularidade de suas representações.
- As motivações para a ida para o exterior são diversas. Evidencia-se a questão do mercado de trabalho: uma temporada na Europa pode render aos emigrantes mais dinheiro do que no Brasil. A família muitas vezes tem peso grande na decisão de saída do país, seja porque precise de ajuda econômica, seja porque, especialmente no caso das transgêneros, as expulsões de casa prematuramente. As experiências exitosas, narradas por pessoas que retornam da Europa, também são fatores importantes. (...)
- A compreensão restrita da imigração e da prostituição como problemas a serem combatidos ajuda a aumentar a discriminação e criminalização das práticas de muitos imigrantes brasileiros na Europa, o que agrava sua condição de vulnerabilidade.
- Vítimas de tráfico de seres humanos não devem ser tratadas como imigrantes irregulares. No geral, percebe-se o perigo do crescimento do estigma contra a prostituição e do combate ao tráfico de seres humanos levar a uma repressão à imigração. Em função disso, nos parece essencial a sensibilização permanente com relação ao tráfico de pessoas.
- O direito à mobilidade, independentemente dos indícios de tráfico de seres humanos, não pode ser ameaçado. Este pensamento é externado por autoridades e integrantes de ONGs de apoio às vítimas de tráfico. Daí a importância de não se criar políticas públicas que atuem no sentido de impedir que as pessoas saiam do país. Trata-se de informá-las a respeito dos seus direitos e deveres como cidadãos brasileiros no exterior e sobre os riscos do tráfico de seres humanos.

CAPÍTULO 9

COMUNICAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

I – COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA

Ações de comunicação de massa são de fundamental importância para alcançar resultados efetivos no enfrentamento ao tráfico de pessoas. O fenômeno do tráfico deve ser compreendido pela população. Seus diferentes aspectos precisam ser mais profundamente entendidos por equipes técnicas de governo e da sociedade civil. A complexidade que ainda existe em torno do fenômeno, entretanto, torna a comunicação uma tarefa também complexa para se planejar, executar e mensurar seus resultados.

A experiência em campanhas desse tipo dos primeiros Núcleos e Postos mostra um reconhecimento da relevância da comunicação de massa para conscientização e informação popular. Aomesmo tempo revela uma compreensão diversificada e frágil sobre como realizar essas ações de forma eficiente e efetiva. De modo geral, ações pontuais de comunicação são realizadas. No entanto, não há uma demonstração mais ampla de uma visão de comunicação articulada em um plano estratégico de longo prazo, construída em conjunto com outros atores e com cobertura geográfica e temporal abrangente.

Uma solução seria a elaboração de um plano de comunicação, desenhado e validado no âmbito do Comitê local de ETP, com envolvimento dos parceiros locais, buscando-se estabelecer novos canais de articulação sobre o tema com novas organizações governamentais e não governamentais.

II – POR QUE FAZER CAMPANHAS DE COMUNICAÇÃO DE FORMA ESTRATÉGICA⁵⁰

Um processo comunicativo de amplo alcance é uma ferramenta que, quando bem empregada, potencializa uma transformação de valores, hábitos, atitudes e práticas. Mas somente a comunicação - por si só - não transforma realidades. Ela complementa

50 - "Guia Metodológico de Comunicação Social em Nutrição"; Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), 1999; in <http://www.fao.org/docrep/003/T0807P/T0807P00.HTM>; "Communication for Social Change Working Paper Series", por: Maria Elena Figueroa, D. Lawrence Kincaid, Manju Rani, Gary Lewis; The Rockefeller Foundation and Johns Hopkins University Center for Communication Programs 2002; in <http://www.communicationforsocialchange.org/pdf/socialchange.pdf>; "Strategic communication – for behavior and social change in South Asia", UNICEF, 2005; in http://www.unicef.org/rosa/Strategic_Communication_for_Behaviour_and_Social_Change.pdf; "Strategic Communication for Sustainable Development - A conceptual overview"; Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit (GTZ), 2006; in: <http://www.cbd.int/cepa/toolkit/2008/doc/strategic%20communication%20for%20sustainable%20development.pdf>

ações em outras dimensões das políticas públicas que assistem vítimas, previnem e reprimem o tráfico. Por isso, a comunicação deve ser planejada como um instrumento integrante do enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Nesse sentido, baseando-se nas demandas percebidas pelos atores que já implementam ações de ETP no Brasil, um processo comunicativo sobre o tema poderia incorporar os seguintes objetivos:

- Aumentar conhecimentos sobre os principais aspectos do fenômeno para que as pessoas se protejam melhor e possam fazer escolhas com mais informação;
- Dar a conhecer os atores que trabalham no enfrentamento ao tráfico e como podem ajudar caso necessário;
- Gerar fluxos de demanda junto aos operadores de programas, serviços e equipamentos em relação ao tema do tráfico de pessoas, seja na área da prevenção, da repressão e responsabilização ou do atendimento direto, por meio de canais formais de denúncia e atendimento;
- Gerar novos pontos de vista sobre vítimas do tráfico de pessoas, influenciando valores e acrescentando argumentos em favor de atitudes não discriminatórias e preconceituosas;
- Informar sobre os riscos do tráfico de pessoas e os impactos nas vidas das pessoas traficadas, incluindo grupos populacionais específicos (agregados por gênero, etnia, idade, orientação sexual, origem, etc.).

Um alerta importante refere-se à identificação das prioridades. Não raro, as campanhas de comunicação têm muitos objetivos ao mesmo tempo, tornando-se quase impossível que o orçamento alocado para as peças e processos comunicativos atinjam todos os resultados esperados. Assim, é fundamental definir objetivos limitados em um tempo específico, que possam ser complementados futuramente por novas abordagens. É ter uma visão de longo prazo quando pensar em influenciar valores, hábitos, atitudes e práticas.

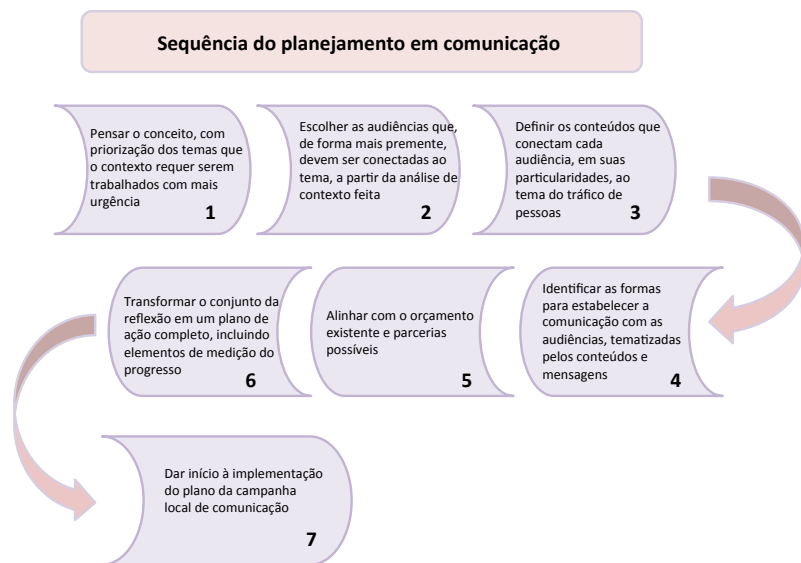
É essencial também observar que o trabalho da comunicação pode gerar aumento de demanda sobre as instituições que realizam o enfrentamento ao tráfico de pessoas. Por isso, a estratégia de comunicação não deve ser pensada de forma fragmentada ou isolada das demais ações previstas pelo Núcleo ou Posto, mas ser uma parte integrante

das atividades e com um objetivo comum. Assim, é fundamental que se assegurem estruturas e serviços com alguma capacidade para atender o aumento de fluxo de demanda.

Nesse contexto, para uma boa escolha do foco da comunicação deve-se tomar como base uma análise de contexto e uma priorização estratégica para o atual momento. A experiência vivenciada pelas primeiras equipes atuantes em Núcleos e Postos de ETP no Brasil traz reflexões importantes que devem ser consideradas para processos de comunicação de massa. A realidade do tráfico de pessoas é muito diversa. Estão imbricadas temáticas como o trabalho escravo, a exploração sexual, o casamento servil, o tráfico de órgãos, entre outras, com interfaces diferenciadas por grupos populacionais como crianças e adolescentes, mulheres, homens e grupos LGBT. São todos aspectos que influenciam fortemente as escolhas no tocante à estratégia de comunicação.

III – PLANEJAMENTO DE UMA CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO

Para um bom planejamento estratégico de comunicação, um roteiro básico com os passos necessários responde ao que se recomenda para estruturar uma campanha local:



Há diferentes modelos para planejar um processo comunicacional. Muitos modelos podem ser apropriados para uma comunicação massiva sobre tráfico de pessoas e seu enfrentamento. A experiência de outras áreas sociais que tiveram processos exitosos pode oferecer recomendações e modelos criativos.

Como sugestão, é importante tomar em conta que o processo de planejamento deve de alguma forma considerar as dimensões de trabalho a seguir listadas:

- Definição de objetivos comunicacionais e priorização dos temas;
- Mapeamento das audiências a serem alcançadas com a comunicação e sua priorização;
- Construção de conteúdos e mensagens sintonizados com as audiências escolhidas;
- Identificação e seleção dos melhores meios ou canais de comunicação para a combinação mensagem e audiência;
- Alinhamento do orçamento e trabalhos de parcerias com os objetivos comunicacionais;
- Transformar tudo em um plano compreensivo de ação da comunicação.

IV – SUGESTÕES METODOLÓGICAS PARA UM PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO

Como sugestão de uma possível opção metodológica, detalham-se a seguir formas de trabalho para os passos de um processo de planejamento para ações comunicativas para ETP em nível local (estratégias estaduais ou municipais). Importa observar que muitas tarefas e reflexões surgem em paralelo e não em seqüência.

1º passo: Priorização temática e definição de objetivos comunicacionais - em reunião do Comitê, ou na ausência dele, com um conjunto de parceiros, pode-se coordenar uma chuva de ideias espontânea sobre o que os parceiros acham que deveria ser o foco temático para uma campanha de comunicação local. É importante que as ideias das

priorizações surjam no grupo, mas deve-se conduzir a reunião de forma a não perder o foco da seleção de algumas áreas temáticas. Assim, uma vez com uma lista aberta de sugestões feitas, cada ator presente indicará quais são os três temas prioritários em sua visão. Ao final da votação, devem-se ter alguns temas que receberam mais votos. É importante construir um acordo sobre o foco da campanha entre os temas mais votados (podem ser os três primeiros). Atenção para que não sejam todos ou quase todos da lista, para evitar uma grande dispersão de esforços, produtos e mensagens.

O momento seguinte é o de delimitar os objetivos comunicacionais: o que se quer alcançar nas temáticas definidas. Alguns exemplos de objetivos comunicacionais bem gerais estão listados no item II desta sessão e podem inspirar novas construções para o grupo.

2º passo: Mapeamento das audiências - uma vez selecionados os temas foco da campanha, é o momento de identificar as principais audiências que se quer alcançar. Dica importante: evitar a resposta comum “população em geral” – uma única campanha não alcançará nunca todo mundo de forma igual. Assim, para identificar principais audiências nesta campanha de agora, deve-se buscar responder à pergunta: quem são os grupos de pessoas que queremos e podemos transformar nestes próximos dois anos, em termos de suas ideias, conhecimentos e valores sobre o tráfico de pessoas.

Em geral, o interessante é ter respostas que permitam um mapeamento social dos agrupamentos populacionais: adolescentes estudantes das escolas públicas, mulheres jovens solteiras, jovens gays, travestis e transexuais, homens desempregados chefes de família das regiões da cidade ou do estado com maiores dificuldades de geração de renda, moradores de cidades nas fronteiras, jovens de áreas de grande circulação turística, professores das escolas públicas, mães de adolescentes e jovens, agentes policiais, jornalistas, líderes religiosos, trabalhadores em aeroportos, rodoviárias e portos etc.

Cada grupo de audiências pode requerer uma linha de trabalho específica porque é bem provável que suas necessidades de informação e conhecimento sobre o tema sejam diferentes, já que seus *locus* sociais também são diferentes. Assim, é bom não esquecer que o orçamento tem limites e quanto maior a diversidade de públicos em uma única campanha, maior a diversidade de peças ou processos de comunicação para trabalhar as diferentes mensagens.

3º passo: Construção de conteúdos e mensagens – com as grandes temáticas priorizadas e as audiências mapeadas, define-se com o grupo que conteúdos e mensagens serão trabalhados nas diferentes peças e processos de comunicação. Pode-se montar em uma tabela os conteúdos relacionados a cada público que foi mapeado e priorizado para a campanha (o item número 6 desta sessão apresenta um exemplo fictício de um plano em que também constam conteúdos e mensagens). Observar que os públicos demandam conteúdos diferenciados conforme sua interação particular como a temática. Atenção para não antecipar para esta fase a definição da forma ou do meio como os conteúdos serão trabalhados, para que isso não limite a capacidade criativa de focalizar na necessidade de conteúdos que cada público em particular tem.

4º passo: Identifique qual é o melhor meio de comunicação – as formas ou canais de comunicação variam de acordo com o perfil do público e com o conteúdo definido para cada um. Nem tudo em um processo de comunicação deve ser escrito em folders e cartazes. E muitas vezes, não é suficiente que o tema se torne notícia de um dia na imprensa local.

A literatura especializada em comunicação para mudanças sociais revela uma grande diversidade de ferramentas e processos para trabalhar conteúdos e mensagens de acordo com o perfil das audiências e com o que se espera conseguir. A seguir, uma lista com algumas alternativas a partir da experiência de instituições com larga história de programas em comunicação para mudanças sociais:

- Estímulo à criação de grupos locais de jovens mobilizados para debater o tema e disseminar mensagens por meio de iniciativas próprias como teatro, música, publicações e debates abertos nas escolas e igrejas;
- Formação de comunicadores sociais (especialmente jornalistas líderes e influentes da imprensa local, rádios de alcance local e regional) sobre o tema e apoio continuado ao seu trabalho disseminador de informações educativas e precisas sobre o fenômeno. Produção frequente de press-releases, investimento para desenvolver relações de confiança com jornalistas que mostrarem mais sintonia com uma perspectiva de proteção aos direitos humanos, entre outros;
- Guias passo a passo para fixar em paredes onde agentes policiais atuam; alertas e esclarecimentos sobre como diagnosticar os sinais de aliciamento,

como e a quem pedir ajuda nas escolas públicas e privadas; anúncios em rádio e TVs locais nos momentos de festividade e turismo onde há maior mobilidade humana e intercâmbio intercultural;

- Eventos periódicos de alta visibilidade que marquem o calendário local, em datas especiais cujo apelo possa ser relacionado ao enfrentamento ao tráfico de pessoas (tais como: dia do migrante, 10 de junho; dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescente, 18 de maio; dia nacional de combate ao trabalho escravo, 28 de janeiro; dia internacional contra o tráfico de pessoas, 23 de setembro), com atividades de rua, exposições, palestras, debates em escolas, grupos artísticos locais, peças educativas rápidas (flyers) distribuídas por grupos de jovens mobilizados e trajados de forma criativa etc.
- Realização de pesquisa-ação com o protagonismo dos grupos populacionais em situação de maior vulnerabilidade ao tráfico de pessoas e posteriores ações para ampla disseminação dos resultados da pesquisa junto à opinião pública, órgãos de governo e organizações sociais, com empoderamento dos participantes;
- Utilização de redes sociais e mídia digital, com espaços novos criados pelos membros do Comitê local e parceiros, ou mesmo o uso dos espaços e sites já existentes, mobilizando os jovens de diferentes localidades e origens a se conectarem para criarem dinâmicas inovadoras e utilizarem os ambientes na web.

Para implementar estas ferramentas, considere que há uma diversidade criativa de produtos comunicacionais à mão para escolher, de acordo com o perfil das audiências. Uma lista exemplar e não exaustiva de alguns produtos está a seguir. O que é bom sempre lembrar é que nunca se escolhe o produto ou a ferramenta antes de ter clareza dos objetivos e das temáticas, das audiências e públicos prioritários, dos conteúdos e mensagens a serem trabalhados.

51 - Até mesmo as formas mais tradicionalmente utilizadas de sensibilização e informação pública, como as palestras, podem ser transformadas em algo mais inovador e atraente. O Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Pernambuco incorporou a estratégia de itinerância, como parte das ações de conscientização e atendimento ao público que realiza. Com o apoio da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, criaram uma Unidade Móvel Itinerante Rodoviária - um micro-ônibus equipado com os recursos necessários para viajar aos municípios do interior do Estado de Pernambuco, muitos sem infraestrutura adequada para realizar atividades públicas sobre o crime de tráfico de pessoas. Em sua finalidade última, a Unidade Móvel irá formar opinião pública, ampliar e fortalecer as redes de assistência às vítimas do tráfico de pessoas, e realizará atendimento direto a vítimas e/ou potenciais vítimas nas comunidades do interior.

Produtos de comunicação para trabalhar mensagens e conteúdos conforme objetivos e públicos prioritizados

- Folders, panfletos, adesivos, faixas e cartazes de rua;
- Mala direta por email e por correio (com mensagens de alerta, e-cards, educativas, informacionais, newsletters etc);
- PowerPoint e slide-shows para uso de qualquer parceiro ou pessoa engajada;
- Exposição de fotos e informações em locais públicos e de ampla circulação de pessoas;
- Visitas institucionais e domésticas (porta a porta) para sensibilização;
- Publicações educacionais;
- Sessões de cinema, vídeos educativos, documentários e informativos, acompanhados de palestras, apresentações especiais e debates;⁵¹
- Reportagens investigativas, artigos ou press-releases, com conferência de imprensa;
- Distribuição de material informativo em atividades de rua, tais como corridas, passeatas de pedestres, de ciclistas, de carros, de carrinhos de bebês, de fantasias etc;
- Chat-rooms com a participação de especialistas convidados para estarem disponíveis durante um período de tempo respondendo a qualquer pessoa interessada no diálogo on-line;
- Publicidade paga ou gratuita em TV, rádio, outdoor, revistas, jornais e sites;
- Petições e abaixo-assinados;
- Telemarketing por ligação ou por SMS;
- Blogs, tweets, inserções em facebook e outras redes sociais;
- Teatro popular, shows e festas de celebração;
- Brindes com a marca visual do tema e telefone para informação ou denúncia (camisetas, sandálias, canetas, imãs, post-its etc).

5º passo: Alinhar orçamento e parcerias - é fundamental ter claro o orçamento destinado à esta campanha e buscar proativamente negociar com outros parceiros da Rede local para conquistar mais apoio em recursos, sejam financeiros ou de outra natureza. Organizações comprometidas com o enfrentamento ao tráfico de pessoas ou temas relacionados devem ser envolvidas desde o início do processo de planejamento para que a parceria na execução seja uma consequência natural da articulação. Por isso, uma boa forma de implementar o processo é realiza-lo no âmbito do Comitê local.

Uma campanha desenhada de forma criativa pode requerer menos recursos financeiros do que se imagina. Processos participativos com grupos já mobilizados por organizações sociais, igrejas, associações e líderes sociais geram uma boa energia multiplicadora das mensagens e conteúdos. Ainda assim, é importante que o Núcleo e/ou Posto conte com um orçamento inicial para dar início ao processo. Pode ser viável conseguir apoio de parceiros para a impressão de material educativo, ou viajar acompanhando atividades técnicas e realizar ações mobilizadoras em locais estratégicos. Se a opção for por reutilizar material e peças criados por outros atores, é fundamental respeitar os direitos de propriedade da criação e citar as fontes, parceiros e doadores das criações.

6º passo: Desenhar o plano de ação da campanha - transforme as ideias em um plano articulado que permita um acompanhamento público futuro por parte de todos os membros de Comitê local. O quadro apresentado a seguir é uma sugestão de como organizar as ideias comunicativas que foram construídas pelo grupo. Em qualquer modelo, é essencial registrar as informações mais relevantes para programar e monitorar o processo ao longo de sua execução, que são: os objetivos, as audiências priorizadas, as atividades que serão realizadas, os produtos que serão criados, as datas em que serão implementadas, os responsáveis e os indicadores que informarão o progresso dos trabalhos.

Plano de Comunicação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (exemplo fictício)	
Objetivo Comunicacional	- Informar sobre os riscos do tráfico de pessoas e os impactos na vida das pessoas traficadas;
Audiências priorizadas	- Conteúdos e mensagens por cada audiência;

Jovens gays, travestis e transexuais	<ul style="list-style-type: none"> - Reflexões sobre direitos humanos e respeito à diversidade; - Esclarecimento sobre o crime “tráfico de pessoas” X “ajuda oferecida para melhorar de vida”; - Informações sobre quem se beneficia com o tráfico de pessoas; - Informações sobre a quem e como pedir ajuda; 		
Jovens de áreas de grande circulação turística	<ul style="list-style-type: none"> - Esclarecimento sobre o crime “tráfico de pessoas” X “ajuda oferecida para melhorar de vida”; - Informações sobre quem se beneficia com o tráfico de pessoas; - Informações sobre a quem e como pedir ajuda; - Reflexões sobre os aspectos positivos e desafiados da migração, que medidas são necessárias adotar, como se preparar, como se proteger; 		
Mães de adolescentes e jovens	<ul style="list-style-type: none"> - Reflexões sobre os sonhos de nova vida, as ambições para o futuro, as novas tecnologias e a comunicação de massa e sua influência sobre os comportamentos humanos: alternativas de apoio familiar à juventude; - Esclarecimentos sobre o que é o tráfico de pessoas; - Informações sobre como o aliciamento ocorre e quem são as vítimas do crime; - Informações sobre quem se beneficia com o tráfico de pessoas; - Informações sobre a quem e como pedir ajuda; 		
Atividade (ferramenta)	Local de implementação e alcance	Responsáveis e colaboradores	Data de implementação
Realização de pesquisa-ação com o protagonismo dos grupos populacionais LGBT em situação de maior vulnerabilidade ao tráfico de pessoas e posteriores ações de disseminação dos resultados da pesquisa, com empoderamento dos participantes;	<ul style="list-style-type: none"> - Município X, onde ocorre a festa Y no período de férias - Municípios Z e K, nas áreas de fronteira 	<ul style="list-style-type: none"> - Centro de Estudos Z da Universidade K (responsável) - ONG X (colaborador) - Grupo cristão Y (colaborador) 	Junho a Dezembro 2012

Estímulo à criação de grupos locais de jovens mobilizados em cinco escolas públicas de nível médio em cada localidade, para debater o tema e disseminar mensagens através de iniciativas próprias como teatro, música, publicações e debates abertos nas escolas e igrejas;	- Capital e área metropolitana	- Núcleo Estadual de ETP - Secretaria Estadual de Educação	Janeiro a Dezembro de 2012
Produtos	- Folders	- Núcleo Estadual de ETP	Dezembro 2011
	- Publicação educativa	- Núcleo Estadual de ETP	Dezembro 2011
	- Vídeo educativo	- Núcleo Estadual de ETP	Dezembro 2011
	- Teatro popular	- Secretaria Estadual de Educação (grupo de jovens)	Março a Novembro 2012
	- Conferência de imprensa com release para lançamento das iniciativas e posteriormente para divulgação dos resultados da pesquisa	- Núcleo Estadual de ETP - Centro de Estudos Z da Universidade K (responsável)	Fevereiro 2012 Dezembro 2012
	- Estímulo à reportagem investigativa em jornal local	- Núcleo Estadual de ETP - ONG X (colaborador)	Março 2012

	- Palestra educativa	- Núcleo Estadual de ETP - Centro de Estudos Z da Universidade K (responsável)	Janeiro a Dezembro 2012
	- Facebook e blog	- Grupo de jovens - ONG X (colaborador)	Janeiro a Dezembro 2012
Indicador de progresso dos trabalhos	- Número de jovens participando dos grupos mobilizados nas escolas públicas		
	- Número de seguidores do facebook e blog criados		
	- Número de participantes nas palestras		
	- Número de apresentações de teatro realizadas.		

V – PROCESSOS AVALIATIVOS

Em processos comunicativos, a tarefa de avaliação em geral é mais complexa porque há sempre a possibilidade de que outros fatores influenciem os resultados. Fatores sobre os quais os executores do plano não têm governabilidade ou controle. Em situações como essa, é importante considerar que a comunicação pode ajudar a transformar realidades, mas raramente é responsável sozinha por essa mudança. Assim, há que assumir as limitações características do processo comunicativo.

Em um exemplo concreto: um problema social pode continuar a existir mesmo que uma campanha informativa amplie o conhecimento da população sobre a situação. Isso porque as pessoas precisam de mais do que conhecimento para mudar seu contexto e suas práticas. Esse pode ser o caso da destinação adequada do lixo urbano. Campanhas que informam as pessoas sobre o lixo não resolverão o problema se o serviço de limpeza pública não funcionar e a coleta não for realizada adequadamente.

No caso do enfrentamento ao tráfico de pessoas, a subjetividade, a invisibilidade e a transversalidade do tema tornam ainda mais desafiadora a identificação de indicadores que informem a contribuição da comunicação a um processo de transformação social.

CAPÍTULO 10

CAPACITAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

I - POR QUE FAZER CAPACITAÇÃO LOCAL COM OS NÚCLEOS E POSTOS DE ETP⁵²

Aumentar a capacidade de equipes técnicas de órgãos governamentais e não governamentais para enfrentar a prática criminosa do tráfico de pessoas, na sua complexa relação com dinâmicas sociais, econômicas, psicológicas e éticas, é também uma tarefa prioritária. Faz parte da missão de Núcleos e Postos de ETP para que possam implementar a política pública contra o tráfico de pessoas de forma efetiva no Brasil. Complementarmente, a própria capacitação dessas equipes multidisciplinares para que possam executar suas funções com qualidade deve ser parte intrínseca das estratégias de trabalho.

É relevante trazer o relato dos profissionais quanto à sua exposição a processos de qualificação sobre tráfico de pessoas, como parte da amostra dos primeiros Núcleos e Postos de ETP constituídos no Brasil, entrevistados durante a pesquisa Lacunas e Necessidades.

Dos 86 profissionais cujo perfil foi relatado, 34 disseram ter tido algum tipo de capacitação no tema, 13 reportaram não ter tido nenhum tipo; 17 disseram ter tido capacitação em outras temáticas paralelas e/ou correlatas ao tráfico de pessoas; como violência doméstica, trabalho escravo, direitos humanos, cidadania ou políticas públicas; e 22 não responderam a este item.

Somado a isso, a natureza das funções no atendimento direto a vítimas e na articulação da Rede local que as equipes multidisciplinares têm como parte de suas atividades rotineiras faz com que tais profissionais atuem efetivamente como multiplicadores naturais do conhecimento sobre ETP.

Isso demonstra que o aprofundamento dos processos de capacitação em ETP é necessário para atender à demanda por profissionais com sólida formação no tema para atuação na linha de frente.

É importante acrescentar que processos de capacitação também são iniciativas bastante efetivas para fortalecer parcerias e a articulação local em torno do Comitê de ETP, além de poder gerar maior visibilidade pública para o tema, identificar os atores interessados, mapear as melhores habilidades técnicas dos profissionais dos diferentes

52 - O presente Guia compõe o kit de três publicações propostas no marco do Projeto Itineris: uma de natureza conceitual, o Guia de Referência, uma para apoio a multiplicação de conhecimentos (Formação de Multiplicadores), e este Guia, de apoio à atuação operacional de equipes técnicas. Muitos conteúdos dos três componentes deste kit podem ser utilizados para orientar a definição dos processos de capacitação a serem planejados.

atores presentes, e atrair especialistas no assunto vindos de diferentes localidades do país.

Em exemplos práticos, quando as organizações parceiras são capacitadas no tema, elas podem identificar mais adequadamente potenciais vítimas do tráfico de pessoas dentro dos seus contextos de atuação e saber como encaminhar da maneira correta os casos que surjam. Além disso, as equipes de Núcleos e Postos devem ser continuamente capacitadas para conduzir seus procedimentos de acordo com uma abordagem de direitos humanos. Pessoas do público em geral podem participar de capacitações para aumentar seus conhecimentos e fazer denúncias. Ainda, grupos em situação de vulnerabilidade podem ser capacitados para reconhecer, prevenir e denunciar situações.

As parcerias em torno da formação de equipes são sempre possíveis, considerando que capacitação é um item orçamentário normalmente incluído nos planos de trabalho da maioria das organizações, resultando daí a possibilidade de compartilhar a execução das iniciativas com parceiros locais. Entre Núcleos e Postos em diferentes estágios de operação, parcerias para complementar conhecimentos e realizar processos de observação prática, *in-loco*, podem ser boas estratégias para enriquecer e aprofundar a harmonização de formas de trabalho transversalizadas⁵³.

Finalmente, um processo de capacitação continuado, realizado anual ou bianualmente, pode se tornar um marco do calendário local de ETP, por meio de encontros amplos reunindo várias organizações municipais, estaduais e/ou regionais, atualizando conhecimentos, disseminando informações e pesquisas atuais, incorporando novos atores ao tema e incidindo continuamente sobre as opiniões públicas e as práticas organizacionais.

II - POR ONDE COMEÇAR UM PROCESSO DE CAPACITAÇÃO LOCAL

Uma boa capacitação começa com um bom planejamento. Para isso, é importante fazer um *check list* dos aspectos políticos e institucionais, conceituais e de conteúdo, metodológicos e preparatórios. Como subsídio à organização de um processo de

53 - Num bom exemplo, os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas dos Estados do Ceará e do Maranhão realizaram atividades de intercâmbio de informações, visitas de campo e conhecimento mais aprofundado da experiência de inclusão do tema tráfico de pessoas nas atividades para os adolescentes atendidos pelo Projeto Primeiro Passo, que tem resultado no aumento de denúncias de possível aliciamento, ocorrendo junto ao público escolar no estado do Ceará.

capacitação, a Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas produziu um Manual com orientações práticas sobre este aspecto que valem ser consideradas.⁵⁴

A seguir, destacam-se alguns dos aspectos mais importantes do processo de organização e realização de atividades de capacitações:

- Definir os objetivos específicos da capacitação a ser realizada a partir da consulta sobre as necessidades da Rede local. Pode-se usar uma reunião do Comitê para debater de forma presencial as necessidades ou mesmo enviar um questionário com pedido de sugestão de temas para que os parceiros se posicionem;
- Mapear os interessados em participar, especialmente aqueles que estão em postos estratégicos nas organizações cuja missão seja complementar no enfrentamento ao tráfico de pessoas, e cuja sensibilização para o tema seja indispensável;
- Há que se considerar no planejamento os diferentes perfis e níveis de capacitação, de acordo com cada público, o contexto local do tráfico de pessoas e os objetivos estratégicos mais amplos do plano de trabalho discutido e validado pelo Comitê local. Com essas definições, pode-se estabelecer objetivos consistentes e complementares para cada evento de formação que se realize;
- Mapear os especialistas ou as instituições relevantes no tema, local ou nacionalmente, com poder de convocação junto aos públicos que você quer atrair para a capacitação – é importante lembrar-se de consultar o Banco de Docentes da SNJ/MJ;
- Além da própria equipe multidisciplinar de Núcleos e Postos, para compor o público alvo de um processo de capacitação, é importante considerar parceiros estratégicos incluídos no Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, tais como:
 - Agentes de segurança pública;

54 - Thamara Duarte Cunha Medeiros, Proposta de um Banco de Docentes e Manual de Orientação do Docente para a participação nos cursos, Projeto BRA/11/X63, Secretaria Nacional de Justiça e UNODC. Acessar no portal.mj.gov.br/traficodepessoas/

- Membros dos Gabinetes de Gestão Integradas Estaduais e Municipais (GGIs)⁵⁵;
- Profissionais e agentes de saúde;
- Órgãos públicos atuantes nas fronteiras fluviais, terrestres e aéreas no alcance geográfico local;
- Equipes técnicas dos serviços e programas com foco na atenção e apoio à mulher vítima de violência;
- Profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Profissionais da educação;
- Profissionais e líderes privados de serviços e produtos do setor de turismo;
- Trabalhadores e empresários do setor de transportes aéreo, terrestre e marítimo;
- Equipes do Poder Judiciário e do Ministério Público;
- Funcionários das Repartições Consulares do Ministério das Relações Exteriores brasileiro ou de representações de outros países baseados no local;
- Equipes de organizações sociais que trabalham tanto no enfrentamento ao tráfico como em temas a ele relacionados, seja na prevenção ou atendimento direto a vítimas;
- Jornalistas e comunicadores sociais.
- Construir uma estratégia de mobilização para aumentar o grau de compromisso dos convidados em participar da atividade, fortalecendo as parcerias em torno do tema. Algumas sugestões:
- Emitir convites por escrito pela autoridade maior do seu órgão de governo;
- Ligar com antecedência para as pessoas-chave para explicar a proposta e obter confirmação da participação, e assim montar a lista de presença com os respectivos contatos de cada participante;

55 - Fóruns deliberativos e executivos de coordenação do Sistema Único de Segurança Pública nos Estados

- Realizar visita pessoal a algumas das instituições para dar maior ênfase à importância da participação daquele órgão/organização;
- Distribuição de folders sobre o tema e sobre o evento em momentos importantes;
- Disseminação de informação inovadora sobre ETP nos meios de comunicação ao mesmo tempo em que se anuncia o futuro evento;
- Inclusão de chamadas criativas do evento nos sites das organizações membros do Comitê local.
- Preparar-se nos aspectos organizacionais e de logística:
- Fazer previsão orçamentária mínima inicial;
- Iniciar contatos com outros atores para de forma proativa negociar parcerias de apoio ao processo, com recursos financeiros diretos ou outros tipos de contribuições; ainda que sejam contribuições de pequeno porte. Aumenta a credibilidade do evento e do tema reconhecer todos os parceiros colaboradores incorporando suas logomarcas nos materiais;
- Definir a data adequada, checando calendário local de outros eventos e disponibilidade das organizações para evitar conflito de agendas;
- Escolher o local adequado em termos de custos, de estrutura e de facilidade de acesso;
- Identificar se é necessário oferecer hospedagem, alimentação e traslado, e para quais convidados e/ou participantes;
- Produzir materiais de apoio, subsídios para estudos e peças de divulgação do evento (folders, cartazes, cartilhas, artigos de subsídio, apresentações em PowerPoint para participantes etc).

III – A MATRIZ DE FORMAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

Uma importante contribuição para os processos de capacitação sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas foi oferecida, em 2013, pela Coordenação Nacional de ETP, da SNJ/MJ, através da “Matriz de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas”⁵⁶.

Considerando possibilidades de cursos tanto presenciais, semipresenciais, quanto a distância (EAD), a Matriz apresenta diretrizes, subsídios e parâmetros das principais competências, habilidades e atitudes que devem ser desenvolvidas no enfrentamento ao tráfico de pessoas. Além disso, contribui para planejar, implementar e avaliar um processo de formação consistente em ETP, e descreve os projetos político-pedagógicos necessários para realizar cursos de prevenção, de atendimento, para áreas e profissionais de fronteiras e para os Gabinetes de Gestão Integrada.

Na Matriz, estão, por exemplo:

- Discussão conceitual orientadora sobre os referenciais éticos transversais à Matriz, que incluem perspectivas de respeito aos direitos humanos (inclusive à migração), de diversidade humana, de gênero, étnico-racial, geracional, e de orientação sexual;
- Marcos jurídicos nacionais e internacionais sobre o tema, com breves comentários sobre os principais instrumentos e links de acesso;
- Marcos da política e de programas públicos sobre ETP e áreas correlatas, com explanações breves e links de acesso;
- Breve debate sobre os três eixos da Política Nacional (Prevenção, Assistência a Vítimas, e Responsabilização e Repressão);
- Sugestão de cinco áreas temáticas com os conteúdos essenciais à formação dos profissionais em ETP e trabalhadas em sintonia com os três eixos da Política Nacional: (i) Dimensão ética e conceitual do tráfico de pessoas; (ii) Mobilidade humana e tráfico de pessoas; (iii) Políticas públicas e tráfico de pessoas; (iv) Sistema de Segurança Pública e Justiça no enfrentamento ao tráfico de pessoas; (v) Rede de enfrentamento, atendimento e proteção

56 - Thamara Duarte Cunha Medeiros, Matriz de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Projeto BRA/11/X63, Secretaria Nacional de Justiça e UNODC. Acessar no portal.mj.gov.br/traficodepessoas/

às vítimas do tráfico de pessoas. Em cada uma das áreas temáticas, está incluído o conteúdo programático dos cursos e as referências bibliográficas específicas;

- Explicações conceituais sobre o processo de aprendizagem a ser desenvolvido para grupos de adultos profissionais, métodos e técnicas de ensino e recomendações de procedimentos avaliativos;
- Extenso referencial bibliográfico e audiovisual para apoio aos conteúdos dos cursos.

Na mesma linha de apoio instrumental a processos de capacitação em ETP, a CETP/DEJUS/SNJ/MJ⁵⁷ também produziu o “Manual do Docente”, que oferece mais detalhes sobre possíveis técnicas de aprendizagem a serem aplicadas em capacitações, tais como: resolução de problemas, simulação (*role playing*), estudo de casos, lista de tarefas, painel de discussão, discussões em grupos, discussão dirigida, debate cruzado, grupo de vivência ou verbalização e grupo de observação (*gv/ go*), *brainstorming* e *brainwriting*, demonstração ou aula prática.

Finalmente, o Manual também traz subsídios bastante úteis para os processos preparatórios na organização de um evento de capacitação, tal como o roteiro a seguir apresentado e que pode ser adaptado de acordo com a necessidade local:

ROTEIRO DE ATIVIDADES	
QUANTO À PROGRAMAÇÃO DO CURSO	
1	Definir data e horário do curso;
2	Definir a programação do curso;
3	Definir o coordenador pedagógico;
4	Selecionar e contatar os docentes/capacitadores para os módulos do curso de Capacitação e/ou formação para o Enfrentamento ao Tráfico de pessoas;
QUANTO À PREPARAÇÃO DO CURSO	
5	Providenciar passagens, hospedagens e diárias quando necessário para os docentes/tutores/capacitadores;
6	Confirmar recebimento de bilhetes aéreos pelos docentes;

57 - Id ibid

7	Preparar ficha de inscrição para os participantes;
8	Preparar folder com a programação;
9	Reservar o espaço físico, equipamentos e coffee-break (se necessário);
10	Preparar o material didático que será utilizado no curso;
11	Confeccionar crachás e pastas;
12	Preparar lista com o nome dos participantes com telefone, endereço e email;
13	Preparar certificados;
14	Encaminhar materiais para o local do curso (banner, cartaz, pastas, fichas de avaliação, programação, apostilas, cds, crachás, porta-crachás, flip para crachás, canetas, blocos...);

ANTES DO INICIO DO CURSO

15	Reconhecer e ordenar o espaço;
16	Testar equipamentos;
17	Checar material didático – pedagógico para o curso;
18	Imprimir lista de presença (uma por turno);
19	Montar kit com material dos participantes.

ATIVIDADES PARA O 1º DIA

20	Preparar e compor Mesa de Abertura, identificando os membros e autoridades por prisms sobre a mesa, contendo nomes, cargos e instituições;
21	Credenciar participantes, confirmando seu nome, instituição e solicitando sua assinatura na lista de presença do turno;
22	Checar nome do participante;
23	Solicitar assinatura na lista de presença;
24	Entregar material e crachá.

ATIVIDADES PARA TODOS OS DIAS

25	Observar e acompanhar as atividades do curso, verificando falhas e agilizando soluções;
26	Recepcionar e apresentar o docente;
27	Dar os Informes (assinar lista de presença, desligar celulares, lembrar agenda ou programação do dia, informar horários, incluindo intervalos de coffee break e almoço);
28	Fotografar o evento;
29	Passar microfone para as intervenções dos participantes;
30	Verificar o serviço de coffee-break, confirmando horários para o dia com o docente que estiver atuando naquele momento;
31	Convidar participantes para retomar as atividades.
ATIVIDADE PARA PENÚLTIMO DIA	
32	Imprimir certificados;
33	Imprimir controle de frequência / entrega de certificado.
ATIVIDADE PARA O ÚLTIMO DIA	
34	Recolher avaliações dos discentes;
35	Entregar certificado;
36	Recolher todo material restante no local do evento.
PÓS-EVENTO	
37	Prestar contas e atestar notas fiscais;
38	Tabular resultados das avaliações dos docentes, discentes e coordenador pedagógico;
39	Elaborar relatório final com a análise das avaliações realizadas e informações sobre as lições aprendidas;
40	Encaminhar feedback para os docentes das avaliações dos alunos;
41	Encaminhar cópia do Relatório final para todos os parceiros.

A seguir, outra sugestão de roteiro de organização de eventos que pode também ser considerado e adaptado às necessidades e realidades locais:

CONVITE (2 meses antes do seminário)					
Tarefas	Responsável	Prazo	Informações	Custos/ Parceiros	Visto final de ok ou situações a resolver
Produzir programação					
Produzir convites e fichas de cadastro dos participantes					
Confirmar nomes de representantes de órgãos					
Enviar convites e fichas para cadastrar participantes					
Contatar instituições para dar seguimento às inscrições e cadastros					
Montar lista de participantes					

ORGANIZAÇÃO DAS VIAGENS (começando quatro semanas antes do evento)

Tarefas	Responsável	Prazo	Informações	Custos/ Parceiros	Visto final de ok ou situações a resolver
Reservas de voos e comunicação com participantes					
Produção de lista de participantes com nomes, telefones, email, data e horário, voo de chegada e partida					

HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO (dois meses antes do evento)

Tarefas	Responsável	Prazo	Informações	Custos/ Parceiros	Visto final de ok ou situações a resolver
Reserva de hotel, incluindo café da manhã					

Planejamento e organização de almoços e jantares					
Preparação dos processos de recepção dos participantes					
Finalização das preparações contratuais com hotel, observando os prazos					

PREPARAÇÃO DO AMBIENTE DO EVENTO (2-3 meses antes do evento) & EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (1 mês antes do evento)

Tarefas	Responsável	Prazo	Informações	Custos/ Parceiros	Visto final de ok ou situações a resolver
Reserva do local do evento					
Projetor					
Tela					
Copiadora					

Apoio secretarial					
Computadores					
Impressoras					
Coffee breaks					
Água para participantes e palestrantes					

TRANSPORTE (1 mês - 2 semanas antes do evento)

Tarefas	Responsável	Prazo	Informações	Custos/ Parceiros	Visto final de ok ou situações a resolver
Coletar orçamentos					
Traslado Aeroporto-Hotel-Aeroporto					
Traslado para local do evento					
Atividades externas, passeios e jantares					

LOGÍSTICA

Tarefas	Responsável	Prazo	Informações	Custos/ Parceiros	Visto final de ok ou situações a resolver
Preparação de vouchers para reembolso de gastos					
Produção de logomarca do evento					
Cartazes/ banners					
Folders					
Crachás					
Prismas com nomes dos participantes e convidados para as mesas					
Mesas e cadeiras, arranjo e decoração					

Lista de participantes					
Informação para imprensa					
Pastas com blocos, canetas e materiais do evento					
Microfones e equipamentos de som					
Computadores					

CONCLUSÃO

A título de conclusão

O tráfico de pessoas é uma política de Estado em desenvolvimento. O fortalecimento das capacidades das instituições e dos seus profissionais é uma construção que tem sido feita a muitas mãos no Brasil. A possibilidade de conhecer mais profundamente os desafios, as necessidades e as ideias criativas sendo aplicadas por aqueles que já contam com experiência na área é uma valiosa contribuição que aportam o ICMPD e a SNJ/MJ, com esta publicação.

As sugestões práticas de procedimentos apresentadas neste Guia de Atuação, focadas em áreas de trabalho cujas demandas são mais intensas pelo que se observou na atuação de Núcleos e Postos, cobrem uma ampla gama de temáticas. Não significa, contudo, que todas as perguntas possíveis tenham sido aqui esgotadas.

Àquelas que foram abordadas, tratou-se de exemplificar com vivências inspiradoras e sugerir formas de trabalho que ampliem a experimentação nas suas dimensões específicas. Muitas outras talvez ainda não sejam antecipáveis, pelo que estão surgindo na vivência cotidiana da implementação da própria política.

Por essa razão, é fundamental que as recomendações e ideias aqui compartilhadas sejam avaliadas pelos atores que acessem esta publicação e que possam trazer soluções adicionais, criativas e inovadoras. Olhares críticos e novas sugestões neste sentido, enviadas às organizações realizadoras desta iniciativa, serão muito bem-vindas.

Com contribuições que renovem os conteúdos compartilhados neste Guia, pode-se não somente modificar esse material, mas impulsionar o conhecimento público sobre meios cada vez mais efetivos de enfrentar o tráfico de pessoas, proteger as vítimas, responsabilizar os criminosos e prevenir a incidência futura desse tipo de violação de direitos.

ANEXOS

I – EXEMPLOS DE INSTRUMENTOS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ SÉRIE 3 ANO III Nº185
FORTALEZA, 27 DE SETEMBRO DE 2011
DECRETO Nº 30.682, de 22 de setembro de 2011.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, O PROGRAMA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS – PETP, CRIA O NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS – NETP, JUNTO À SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.88, inciso IV, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Seres Humanos, em especial mulheres e crianças; CONSIDERANDO a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas estabelecida pelo Decreto Federal nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; CONSIDERANDO o I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que vem reforçar e concretizar os princípios, diretrizes e ações consagrados na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; e CONSIDERANDO as Portarias nº31 e 41, da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça – Governo Federal,

DECRETA:

Art.1º Fica criado, junto à Secretaria da Justiça e Cidadania, o Programa Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – PETP, que tem por finalidade:

- I – propor diretrizes para a formatação do Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- II - promover ações de prevenção, apoio à repressão e à responsabilização ao tráfico de pessoas;

III - garantir a orientação e o atendimento adequado às vítimas e aos seus familiares;

IV - criar o Comitê Estadual Interinstitucional de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas.

Art.2º O Programa Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PETP fica subordinado ao Gabinete do(a) Secretário(a) da Justiça e Cidadania, por meio do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – NETP, composto de equipe operacional multidisciplinar formada, no mínimo, por um(a) advogado(a), um(a) assistente social e um(a) psicólogo(a).

Art.3º Compete ao Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoa - NETP:

I - articular e planejar o desenvolvimento das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, visando à atuação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil;

II - operacionalizar, acompanhar e avaliar o processo de gestão das ações, projetos e programas de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

III - fomentar, acompanhar e avaliar políticas e planos municipais de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

IV - articular, estruturar, ampliar e consolidar, a partir dos serviços, programas e projetos existentes, uma Rede estadual de referência e atendimento às vítimas de tráfico de pessoas;

V - integrar, fortalecer e mobilizar os serviços e redes de atendimento;

VI - fomentar e apoiar a criação dos Comitês Municipais e Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

VII - sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas e informações sobre o tráfico de pessoas;

VIII - capacitar e formar atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva da promoção dos direitos humanos;

IX - mobilizar e sensibilizar grupos específicos e comunidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas;

X - potencializar a ampliação e o aperfeiçoamento do conhecimento sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas nas instâncias e órgãos envolvidos na repressão ao crime e responsabilização dos autores;

XI - favorecer a cooperação entre os órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas para atuação articulada na repressão a esse crime e responsabilização dos autores;

XII - impulsionar, em âmbito estadual, mecanismos de repressão ao tráfico de pessoas e consequente responsabilização dos autores;

XIII - definir, de forma articulada, fluxo de encaminhamento que inclua competências e responsabilidades das instituições inseridas no sistema estadual de disque denúncia;

XIV - prestar auxílio às vítimas do tráfico de pessoas, no retorno a localidade de origem, caso seja solicitado;

XV - instar o Governo Federal a promover parcerias com governos e organizações estrangeiras para o enfrentamento ao tráfico de pessoas;

XVI - articular a implementação de Postos Avançados a serem instalados nos pontos de entrada e saída de pessoas, a critério de cada Município.

Art.4º O Comitê Estadual Interinstitucional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CEIETP, de que trata o inciso IV do Art.1º deste Decreto, será composto de 36 (trinta e seis) membros (titulares e suplentes), tendo assento representantes de órgãos governamentais que tratam do assunto, a saber:

- a) Gabinete do Governador, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres;
- b) Secretaria da Justiça e Cidadania, que o presidirá.
- c) Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social;
- d) Secretaria da Educação;
- e) Secretaria da Saúde;
- f) Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, com dois representantes, sendo um da Polícia Civil e outro da Polícia Militar.

g) Magistratura Federal (Comum e do Trabalho).

h) Magistratura Estadual.

i) Ministério Público Federal Comum e do Trabalho;

j) Ministério Público Estadual;

k) Defensoria Pública da União e do Estado;

m) Departamento de Polícia Federal e de Polícia Rodoviária Federal.

n) Agência Brasileira de Inteligência.

Art.5º Ao Comitê Estadual Interinstitucional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CEIETP, que se reunirá ordinariamente a cada trinta dias, compete:

I - planejar, criar e implantar políticas e planos estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

II - propor parcerias para Programa Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – PETP.

III - executar as ações que lhes forem pertinentes constantes no plano de trabalho elaborado pelo Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

IV - aprovar e monitorar o Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, elaborado pelo NETP.

Parágrafo único. O CEIETP elaborará seu regimento interno.

Art.6º As funções de membro do Comitê Estadual Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art.7º Os recursos para a administração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PEPETP correrão à conta do orçamento da Secretaria da Justiça e Cidadania, facultada a contribuição da sociedade civil para esse fim.

Art.8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DE SÃO PAULO PODER EXECUTIVO SEÇÃO I
DECRETO Nº 54.101, de 12 de março de 2009

Institui o Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PEPETP, junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o Brasil é signatário da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Seres Humanos, em Especial Mulheres e Crianças; Considerando a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas estabelecida pelo Decreto federal nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; e Considerando o Programa Estadual de Direitos Humanos, instituído pelo Decreto nº 42.209, de 15 de setembro de 1997, que recomenda a iniciativa de prevenção à violência contra pessoas e grupos em situação de alto risco e ações para impedir o trabalho forçado, sobretudo de crianças, adolescentes e migrantes,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, o Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PEPETP.

Artigo 2º - O programa de que trata o artigo anterior tem por finalidade:

I - promover ações de prevenção, apoio à repressão e à responsabilização ao tráfico de pessoas;

II - garantir a orientação e o atendimento adequado às vítimas desta prática criminosa e aos seus familiares;

III - ser uma fonte de informações técnicas para profissionais e ativistas das áreas de segurança pública e de promoção e defesa de direitos humanos.

Artigo 3º - O Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PEPETP fica subordinado ao Gabinete do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, por meio do Núcleo de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Parágrafo único - O Núcleo de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de que trata o "caput" deste artigo, contará com uma equipe operacional multidisciplinar e será apoiado, em caráter consultivo, por um Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Artigo 4º - O Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de que trata o artigo anterior será integrado pelos seguintes membros:

I - 1 (um) representante das seguintes Secretarias de Estado:

- a) da Justiça e da Defesa da Cidadania, que o presidirá e coordenará suas atividades;
- b) da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- c) Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;
- d) do Emprego e Relações do Trabalho;
- e) da Educação;
- f) da Saúde;

II - mediante convite 1 (um) representante dos seguintes órgãos:

a) da Magistratura:

1. Federal;
2. do Trabalho;
3. Estadual;

b) do Ministério Público:

1. Federal;
2. do Trabalho;
3. Estadual;

c) da Defensoria Pública:

1. da União;
2. do Estado;

d) do Ministério da Justiça:

1. do Departamento de Polícia Federal;
2. do Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

III - mediante convite, representantes de outras entidades da administração pública ou privada, nacionais ou internacionais, voltadas às atividades de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas.

§ 1º - Os integrantes do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas serão indicados pelos representantes legais dos órgãos representados, para uma investidura de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 2º - Cada membro do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas terá um suplente.

§ 3º - Os membros do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas serão designados mediante resolução do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Artigo 5º - À Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania cabe:

I - designar a equipe multidisciplinar que integrará o Núcleo de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

II - receber do Núcleo de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, respectivamente, propostas e recomendações manifestando-se sobre elas pelo acolhimento ou pela recusa, nesta última hipótese fundamentando a decisão proferida.

Artigo 6º - Ao Núcleo de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas cabe:

I - elaborar proposta de Plano de Trabalho Plurianual e respectiva Planilha Financeira do PEPETP a ser encaminhada ao Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania;

II - secretariar o Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e coordenar suas atividades;

III - promover o diálogo e a articulação entre as entidades do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e outras organizações do Poder Público e da sociedade civil organizada, visando a aperfeiçoar o Programa;

IV - encaminhar requerimento de vítima atendida para inserção no Programa de Proteção a Testemunhas do Estado de São Paulo - PROVITA/SP e/ou no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/SP, conforme determinam os preceitos da Lei federal nº 9.807, de 13 de julho de 1999, e Decreto federal nº 6.231, de 11 de outubro de 2007, respectivamente;

V - compor novas parcerias relevantes com o fim de melhorar o atendimento conferido às vítimas de tráfico de pessoas no Estado de São Paulo.

Artigo 7º - Ao Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, do Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PEPETP, cabe:

I - apresentar recomendações a respeito da proposta de Plano de Trabalho Plurianual e respectiva Planilha Financeira do PEPETP elaboradas pelo Núcleo de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

II - monitorar a execução da Planilha Financeira do PEPETP, compondo Relatórios Periódicos de Monitoramento com base nas informações fornecidas pelo Núcleo de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

III - propor novas parcerias relevantes para o bom funcionamento do Programa, com o fim de melhorar o atendimento conferido às vítimas de tráfico de pessoas no Estado de São Paulo.

Parágrafo único - As recomendações do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas serão tomadas de forma colegiada por maioria absoluta de seus integrantes.

Artigo 8º - O Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo único - Os membros do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, ou seus respectivos suplentes quando convocados, que deixarem de participar de três reuniões durante o período de um ano, sem justificativa, serão dispensados, sendo substituídos por outros indicados nos termos do artigo 4º § 1º deste decreto.

Artigo 9º - As funções de membro do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Artigo 10 - Os recursos para a administração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PEPETP correrão à conta do orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, facultada a contribuição da sociedade civil para esse fim.

Artigo 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 2009

JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Rogério Pinto Coelho Amato

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Guilherme Afif Domingos

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de março de 2009.

II - EXEMPLOS DE INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO CONJUNTA

CONVENIO DE COLABORACIÓN ENTRE A VICEPRESIDENCIA E CONSELLERÍA DE PRESIDENCIA, ADMINISTRACIÓN PÚBLICAS E XUSTIZA E <DENOMINACION ENTIDADE PARA O DESENVOLVEMENTO DUN PROGRAMA DE ATENCIÓN A MULLERES INMIGRANTES EN SITUACIÓN DE PROSTITUCIÓN E/OU TRATA CON FINS DE EXPLOTACIÓN SEXUAL COFINANCIADO CON FSE DO P.O. 2007-2013 PARA GALICIA.

Santiago de Compostela, 3 de maio de 2013

REUNIDOS

Dunha banda,

A Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza, representada por D. -----, en virtude do Decreto 277/2012, do 2 de decembro, polo que se establece a estrutura orgánica da Xunta de Galicia, do Decreto 234/2012, do 5 de decembro, polo que se fixa a estrutura orgánica da Vicepresidencia e das consellerías da Xunta de Galicia, en virtude do seu nomeamento polos Decretos 229/2012 e 230/2012, do 2 de Decembro, e no exercicio das facultades atribuídas no artigo 34 da Lei 1/1983, do 22 de febreiro, reguladora da Xunta e da súa presidencia.

E doutra parte, a entidade <DENOMINACION ENTIDADE>(CIF -----), representada por D. ----- na súa calidade de Director, polo nomeamento do -----, que actúa no seu nome e representación segundo dispón o seu nomeamento.

Todas as partes recoñécense a súa capacidade para obrigar e conveniar e,

EXPOÑEN

Primeiro.

Que a Comunidade Autónoma de Galicia ostenta competencias exclusivas en materia de asistencia social, de conformidade co disposto no artigo 27.23 do Estatuto de Autonomía de Galicia (Lei Orgánica 1/1981, do 6 de abril), e nos Reais Decretos de Transferencia 2411/1982, do 24 de xullo e 534/1984, do 25 de xaneiro.

Segundo.

Que a Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza, a través da Secretaría Xeral da Igualdade, ten entre as súas competencias impulsar as actuacións conducentes á promoción da igualdade e á eliminación da discriminación entre mulleres e homes, así como á eliminación da violencia de xénero.

O artigo 3 da Lei 11/2007, do 27 de xullo, galega para a prevención e o tratamento integral da violencia de xénero considera como unha forma de violencia de xénero o tráfico de mulleres e nenas con fins de explotación, calquera que fose a relación que une a vítima co agresor e o medio utilizado.

Terceiro.

Que o fenómeno da globalización orixina grandes movementos migratorios cara a Europa, e por ende cara a España, atraídos polas oportunidades de traballo e espazo e, hoxe en día, a estes movementos migratorios vincúlase á trata de mulleres e á súa explotación sexual, existindo unha altísima porcentaxe dentro das mulleres nestas situacións que son inmigrantes.

Que ante esta realidade obsérvase que en Galicia son moi escasos os servizos de atención específicos para inmigrantes, e a maioría dos existentes non ofrecen unha resposta integral e específica ás mulleres inmigrantes que exercen a prostitución e son vítimas de trata e explotación sexual, polo que de xeito conxunto, a Secretaría Xeral da Igualdade da Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza, trata de reforzar e ampliar os servizos existentes que xa están a traballar con estas mulleres, de xeito que poida abranger toda a Comunidade

Autónoma galega, sendo preciso para isto contar coa colaboración de entidades que teñen unha acreditada experiencia no traballo coas persoas inmigrantes, concretamente con mulleres en situación de trata e explotación sexual

Quarto

Que a entidade <DENOMINACION ENTIDADE> está inscrita no rexistro de entidades prestadoras de servizos sociais co número E-140. A dita entidade ven desenvolvendo accións que teñen como fin promover a participación e integración activa das mulleres na vida social, laboral, económica e cultural, e ten unha acreditada experiencia no desenvolvemento de programas de atención permanente ás mulleres con problemáticas específicas, coma é a da trata, a explotación sexual e a prostitución.

Quinto

Que as actuacións desenvolvidas pola Comunidade Autónoma galega en materia de atención ás mulleres inmigrantes vítimas de violencia de xénero e de atención á poboación inmigrante, son consonte co establecido tanto na, Lei Orgánica 1/2004, de 28 de decembro, de Medidas de Protección Integral contra a Violencia de Xénero, como na Lei 11/2007, galega para a Prevención e o Tratamento Integral da Violencia de Xénero.

Por todo o exposto, as partes comparecentes, na representación que ostentan, acordan asinar o presente convenio de colaboración en base ás seguintes

CLÁUSULAS

PRIMEIRA.- OBXECTO

O obxecto deste convenio é establecer as bases reguladoras e as condicións polas que se rexerá a colaboración entre a Secretaría Xeral da Igualdade e a entidade Cáritas Diocesana de Ourense para o financiamento dun Programa, de atención a mulleres inmigrantes en situación de prostitución e vítimas de trata con fins de explotación sexual, coa finalidade de apoiar a recuperación e a integración social e laboral destas persoas. O carácter singular do presente convenio, ven determinado por razóns de interese público, social e humanitario. Cómpre sinalar que na nosa Comunidade Autónoma, tan só existen once entidades dedicadas a axudas das mulleres inmigrantes que estean en situación de prostitución ou sexan vítimas de trata con fins de explotación sexual e todas elas cunha ampla experiencia no trato coas mulleres vítimas desta lacra social, coa finalidade de apoiar a recuperación e a integración social e laboral destas persoas. O evidente interese social e humanitario e a gran labor desenvolvida por estas entidades, ao longo destes anos, levan á Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e

Xustiza a establecer unha colaboración o máis estreita posible, con todas e cada unha destas entidades que desenvolven a súa actividade na nosa Comunidade Autónoma.

SEGUNDA. NATUREZA E RÉXIME XURÍDICO

O presente convenio ten carácter administrativo de acordo co disposto no artigo 4 do Texto Refundido da Lei de Contratos do Sector Público, Real Decreto Legislativo 3/2011, do 14 de novembro e demais normativa de aplicación en materia de contratos. O réxime xurídico deste convenio vén determinado polo establecido no mesmo, na Lei 9/2007, do 13 de xuño, de subvencións de Galicia e na Lei 38/2003, do 17 de novembro, xeral de subvencións e demais normativa que sexa de aplicación. As lagoas ou diverxencias que puideran apreciarse na aplicación do presente convenio interpretaranse e resolveranse motivadamente pola Administración autonómica, previo ditame non vinculante da comisión á que fai referencia a cláusula décimo terceira. Contra estas resolucións e polo carácter administrativo deste convenio, poderanse interpor os oportunos recursos contencioso-administrativos perante o Tribunal Superior de Xustiza de Galicia.

TERCEIRA.- ENTIDADE BENEFICIARIA E CONTIDO

Dirixido a mulleres inmigrantes en situación de prostitución e vítimas de trata con fins de explotación sexual. O desenvolvemento deste programa por <DENOMINACION ENTIDADE>, dirixido a estas mulleres, comprende as seguintes actuacións, incluídas dentro das medidas do Tema Prioritario 70 de Eixo 2 do P.O FSE Galicia 2007-2013 con FSE ao 80%

I. - Actuacións na área de Mediación social/intercultural

I.a. - Accións de Presenza e Proximidade á realidade na que se desenvolven as persoas inmigrantes extracomunitarias en situación de prostitución e/ou trata con fins de explotación sexual, coa finalidade de coñecer de primeira man as súas necesidades e preocupacións.

I.b. - Desenvolvemento de accións de prevención e redución de danos a través de información socio-sanitaria.

II. - Actuacións na área de Integración Social.

II.a. - Facilitación de Itinerarios Personalizados de Formación Compensatoria.

II.b. - Desenvolvemento de actuacións formativas sobre temas de interese da persoa inmigrante: planificación familiar, economía doméstica e información sobre a lexislación vixente en materia de inmigración.

II.c. - Asesoramento, Apoio e Información respecto a Recursos Sociais: vivenda, menores, axudas económicas, actividades culturais, educativas, ocio etc.

III. - Actuacións na área de apoio na Inserción laboral.

Información, formación prelaboral, orientación e mediación laboral. Elaboración de itinerarios personalizados de procura de emprego e prospección con empregadores/as para acadar a inserción laboral das persoas inmigrantes en situación de prostitución e/ou trata con fins de explotación sexual.

QUARTA. COMPATIBILIDADE

Esta axuda é compatible coa obtención doutras subvencións, axudas, ingresos ou recursos doutras entidades para a mesma finalidade procedentes de calquera Administración ou entes públicos ou privados, nacionais, da Unión Europea ou de organismos internacionais, agás coas convocadas pola Secretaría Xeral da Igualdade da Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza, sempre que a contía total das axudas non supere o 100% do importe da actividade subvencionada. No caso de que a subvención concedida supere, illadamente ou en concorrencia con outras, o custo da actividade para a que foi concedida a subvención, descontarase o exceso obtido sobre o citado custo.

QUINTA.- ORZAMENTO

Para sufragar os gastos derivados do presente convenio, a Secretaría Xeral da Igualdade aboará a <DENOMINACION ENTIDADE>a cantidade máxima de -----l euros (--- €) con cargo á aplicación orzamentaria 05.11.313D.481.1 dos orzamentos xerais da Comunidade Autónoma de Galicia para o ano 2013, código de proxecto --- -----, financiado ao 80% con FSE do P.O 2007-2013, para facer fronte a gastos derivados das actuacións nas áreas de Integración Social e Inserción Laboral.

A entidade <DENOMINACION ENTIDADE> destinará as achegas feitas pola Secretaría Xeral da Igualdade da Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza a sufragar os gastos correntes derivados dos servizos prestados no marco do programa obxecto deste convenio.

A entidade <DENOMINACION ENTIDADE>achegará, no seu caso, parte dos recursos materiais e humanos necesarios para levar a cabo as actuacións sinaladas anteriormente, ben con fondos propios, ou con persoal voluntario, e responsabilizarase e asumirá a coordinación total deste programa.

De non xustificaren o importe total da subvención concedida, e sempre e cando se acadase a súa finalidade, a Secretaría Xeral da Igualdade da Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza, minorará a súa achega proporcionalmente ao importe xustificado.

SEXTA. XUSTIFICACIÓN E PAGAMENTO

Os gastos subvencionables realizados pola entidade <DENOMINACION ENTIDADE> deberán cumprir os requisitos de elixibilidade da Orden TIN/2965/2008 e da Orden TIN/788/2009, que a modifica, sobre gastos subvencionables polo FSE. A xustificación dos gastos e o seu pagamento realizarase a través da conta xustificativa nos termos establecidos na normativa comunitaria e nacional de aplicación, na Lei 9/2007, do 13 de xuño, de subvencións de Galicia e no título III do Decreto 11/2009, do 8 de xaneiro, polo que se aproba o Regulamento da citada Lei, mediante a presentación da seguinte documentación:

1. Memoria de actuación,

a. Memoria de actuación subscriba polo órgano competente de <DENOMINACION ENTIDADE>, xustificativa do cumprimento das condicións impostas na concesión da subvención, con indicación das actividades realizadas e dos resultados obtidos.

b. Acreditación documental, material e/ou gráfica (fotografías, fotocopias, captura de pantallas...) do cumprimento da obriga de información e publicidade do financiamento público da acción subvencionada, segundo o disposto na cláusula décima do convenio.

2. Memoria económica xustificativa do custo das actividades realizadas, que incluírá:

a. Certificación, expedida polo órgano competente de <DENOMINACION ENTIDADE>, dos gastos realizados.

b. Relación das facturas e outros gastos realizados, con identificación dos acredores cos seus NIF, o número e a data da factura ou recibín, o concepto, o importe e a data de pagamento, asinada polo órgano competente de <DENOMINACION ENTIDADE>

c. Orixinais das facturas ou documentos de valor probatorio equivalente no tráfico xurídico mercantil ou con eficacia administrativa e dos recibín incorporados na relación á que se fai referencia no parágrafo anterior e a documentación acreditativa do pagamento. Os xustificantes orixinais presentados marcaranse cun selo para os efectos previstos no artigo 49 do Decreto 11/2009, do 8 de xaneiro, polo que se aproba o Regulamento da Lei 9/2007, do 13 de xuño, de subvencións de Galicia.

Cando formen parte da conta xustificativa documentos de gastos que conleven ingresos a conta do IRPF ou cotas por seguros sociais liquidables con posterioridade á data de xustificación, o importe destes ingresos ou cotas considerárase xustificadas coa presentación do documento de gasto (factura ou documento equivalente) no que se reflecta o importe da retención ou cotización devengadas na

data de xustificación, quedando as entidades beneficiarias obrigadas a presentar os documentos acreditativos da súa liquidez nos dez días seguintes ao remate dos prazos legalmente establecidos para o seu ingreso no período voluntario; en todo caso a dita presentación terá como data límite o derradeiro día do mes seguinte ao último trimestre do exercicio da convocatoria.

d. Declaración das axudas concedidas para a mesma finalidade procedentes das distintas administracións públicas ou doutros entes públicos ou privados, nacionais ou internacionais.

e. Declaración responsable de estar ao día no cumprimento das obrigas tributarias ou fronte á Seguridade Social e de non ter pendente de pagamento ningunha outra débeda coa Administración pública da comunidade autónoma ou ben as certificacións acreditativas de estar ao día no cumprimento das ditas obrigas.

f. Acreditación da existencia dunha contabilidade separada, ou código de proxecto axeitado para os gastos financiados con este convenio, enviando un extracto da contabilidade que permita verificar cómo se contabilizaron os gastos. Os documentos contables achegados no expediente deben incluír: contas ou subcontas nas que se contabilizaron os gastos imputados, datas de contabilización e nº dos asentos contables. No caso de que a entidade esté exenta de contabilidade deberá achegarse certificado que acredite dita exención.

Esta xustificación presentarase na Secretaría Xeral da Igualdade da Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza, antes ou dentro do día 15 de novembro de 2013. Non obstante, de acordo co establecido no artigo 62 do Decreto 11/2009, do 8 de xaneiro, polo que se aproba o Regulamento da Lei 9/2007, do 13 de xuño, de subvencións de Galicia, poderán realizarse pagamentos á conta por un importe de ata o 80% da porcentaxe subvencionada, correspondente aos pagamentos xustificadas. Para o seu aboamento será necesario presentar a documentación antedita, agás a memoria de actuación.

SÉTIMA. OBRIGAS

No desenvolvemento das actuacións sinaladas neste convenio <DENOMINACION ENTIDADE> obrígase a:

a) Non percibir ningunha remuneración por parte das persoas participantes do programa, e a facer constar en toda a publicidade ou presentación pública que se realice que a actuación que está executando foi seleccionada no marco dun programa operativo cofinanciado polo FSE, coa colaboración da Xunta de Galicia.

b) Facilitar toda a información que lle sexa requirida pola Intervención Xeral da Comunidade Autónoma, o Tribunal de Contas e o Consello de Contas, e calquera outro órgano con competencias en materia de control de fondos públicos no

exercicio das súas funcións de fiscalización e control do destino das axudas, comprometéndose a conservar a documentación e a manter unha separación contable adecuada para os gastos relacionados coa axuda, para facilitar a “pista de auditoría”.

c) Cumprir os requisitos para poder obter a condición de beneficiaria establecidos no artigo 10 da Lei 9/2007, do 13 de xuño, de subvencións de Galicia, e tamén se compromete a cumprir coas obrigas recollidas no artigo 11 da devandita lei.

d) Reintegrar a subvención percibida no caso de incumprimento das condicións establecidas para a súa concesión.

e) Promover nas actuacións subvencionables a igualdade entre homes e mulleres, a eliminación de todas as formas de discriminación de xénero así como aquelas que favorezan a conciliación da vida familiar e laboral.

f) Presentarlle á Secretaría Xeral da Igualdade da Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza, ao remate da vixencia do convenio, unha memoria de actuación na que se recollerán as experiencias do funcionamento, que indicará, as persoas atendidas, desagregando os datos segundo os criterios previamente establecidos (sexo, nacionalidade, idade, nivel de estudos, situación laboral e grupo de vulnerabilidade), as actividades realizadas, os medios humanos e materiais empregados, o balance de ingresos e gastos, ademais daqueles outros aspectos que a entidade considere salientables.

g) Remitirlle semestralmente á Secretaría Xeral da Igualdade da Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza, e dentro dos vinte primeiros días do mes seguinte a aquel, os datos das persoas usuarias do Programa desagregando os datos segundo os criterios previamente establecidos (sexo, nacionalidade, idade, nivel de estudos, situación laboral e grupo de vulnerabilidade).

h) As operacións cofinanciadas polo FSE deben executarse, tendo en conta o disposto nos Regulamento (CE) N° 1083/2006, do 11 de xullo, no Regulamento (CE) N° 1828/2006, de 8 de decembro, corrección de erros publicada no DOUE L-45/3 do 15-2-2007, sobre publicidade e pista de auditoría das operacións cofinanciadas, e no Regulamento (CE) N° 1081/2006, de 5 de xullo, modificado polo Regulamento (CE) N° 396/2009, de 6 de maio e nas Ordes do Ministerio de Trabajo e Inmigración números: 2965/2008, do 14 de outubro e 788/2009, de 25 de marzo, que modifica a anterior, sobre gastos subvencionables.

OITAVA.- INEXISTENCIA DE RELACIÓN LABORAL

A subscrición do presente convenio non implicará relación laboral ou de calquera outra natureza entre as persoas ou profesionais que desenvolvan as accións que

constitúen o seu obxecto dependentes de <DENOMINACION ENTIDADE> e a Xunta de Galicia, os seus organismos ou entidades vinculadas ou dependentes, nin se lle poderá esixir a Xunta de Galicia ningunha responsabilidade directa nin subsidiaria. A Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza, a través da Secretaría Xeral da Igualdade, poderá comprobar en todo momento o cumprimento por parte da entidade <DENOMINACION ENTIDADE> das obrigas laborais e de aseguramento do persoal destinado a executar os servizos obxecto deste convenio. A Secretaría Xeral da Igualdade da Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza, ou o persoal dela dependente, non impartirá instrucións nin ordes aos traballadores e traballadoras contratados pola entidade <DENOMINACION ENTIDADE> para a execución deste convenio. O control da actividade laboral, e o exercicio das facultades empresariais sobre ditos/as traballadores, corresponde exclusivamente á entidade <DENOMINACION ENTIDADE>

NOVENA.- PROTECCIÓN DE DATOS

<DENOMINACION ENTIDADE> queda obrigada a gardar o segredo profesional respecto aos datos de carácter persoal das persoas participantes no programa, tanto dos contidos en ficheiros automatizados como dos rexistrados en soportes físicos susceptibles de tratamento automatizado. Esta obriga subsistirá aínda cando finalice a súa colaboración coa Secretaría Xeral da Igualdade da Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza, de acordo co establecido na Lei Orgánica 15/1999, do 13 de decembro, de Protección de Datos de Carácter Persoal, e demais normativa que a desenvolva. Os datos de carácter persoal obxecto do tratamento automatizado estarán sometidos, no que respecta á súa comunicación, ao disposto no artigo 11 da Lei Orgánica 15/1999, do 13 de decembro, de Protección de Datos de Carácter Persoal.

DÉCIMA.- PUBLICIDADE E COLABORACIÓN

En cumprimento do disposto na Lei 4/2006, do 30 de xuño, de transparencia e boas prácticas na Administración pública galega e no Decreto 126/2006, do 20 de xullo, polo que se regula o Rexistro de Convenios da Xunta de Galicia, a Secretaría Xeral da Igualdade da Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza, remitirá os datos necesarios para a publicidade do convenio e informarán na páxina web oficial da dita subscrición cos seguintes datos básicos: identificación das partes que interveñen, importe do financiamento, data da sinatura, finalidade e período de vixencia. A sinatura do convenio implica a autorización expresa para o tratamento necesario dos datos e a referida publicidade. Así mesmo de conformidade co Decreto 132/2006, do 27 de xullo, polo que se regulan os rexistros públicos creados nos artigos 44 e 45 da Lei 7/2005, do 29 de decembro, a Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza publicará no Diario Oficial de Galicia e na súa páxina web oficial, a relación das/dos beneficiarias/os e o importe das axudas

concedidas e incluíra as sancións que, como consecuencia delas, se puidesen impoñer nos correspondentes rexistros públicos. A sinatura do convenio leva implícito o consentimento expreso da/o beneficiaria/o a favor da Administración concedinte, para o tratamento necesario dos datos relevantes da axuda concedida e a súa publicidade. A entidade <DENOMINACION ENTIDADE> comprométese a:

- Facer constar, en todo tipo de publicidade e información que se realice no desenvolvemento deste convenio, o financiamento da UE a través do FSE (empregarase o emblema normalizado da Unión Europea coa lenda «Unión Europea. Fondo Social Europeo» e precedendo ao emblema empregarase a lenda «O FSE inviste no teu futuro»), e a colaboración da Xunta de Galicia, así como o seus correspondentes logotipos ou aqueloutros que se determine. En concreto, deberá figurar de forma visible un cartel informativo que indique este cofinanciamento no lugar onde se realice o programa, e constar en toda a documentación, publicacións, actuacións de difusión ou convocatorias relativas ou resultantes do programa obxecto deste convenio.
- Comunicar a obtención doutras subvencións, axudas, ingresos ou recursos que financien as actividades subvencionadas, así como a modificación das circunstancias que fundamentasen a concesión da subvención. Esta comunicación deberá efectuarse no momento no que se coñeza e, en todo caso, con anterioridade á xustificación da aplicación dada aos fondos percibidos.
- Facilitar a actuación dos/das técnicos/as da Secretaría Xeral da Igualdade da Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza, no referente ao seguimento das actividades obxecto da axuda e remitir á dita secretaría xeral un informe final detallado das actuacións levadas a cabo.
- Seguir as normas de información e publicación establecidas na Guía de publicidade e información das intervencións cofinanciadas polos fondos estruturais 2007-2013, publicada pola Dirección Xeral de Planificación e Fondos Comunitarios da Consellería de Facenda e dispoñible na súa páxina web. A aceptación desta axuda supón a publicación na lista de beneficiarios prevista nos artigos 6 e 7.2.d do Regulamento (CE) nº1828/2006.

DÉCIMO PRIMEIRA.- MODIFICACIÓN, REVOGACIÓN, E REINTEGRO

Serán causa de resolución deste convenio as recollidas Lei 9/2007, do 13 de xuño, de subvencións de Galicia e, en especial, o incumprimento dalgunha das estipulacións contidas nas súas cláusulas.

A subvención concedida ao amparo deste convenio poderá ser obxecto de modificación, revogación ou reintegro, xunto cos xuros de demora, cando concorran as circunstancias previstas nos artigos 32 e 33 da Lei 9/2007, do 13 de xuño, de subvencións de Galicia, no Decreto 11/2009, do 8 de xaneiro, polo que se aproba o Regulamento da Lei 9/2007, do 13 de xuño, de subvencións de Galicia, e na Lei 38/2003, do 17 novembro, xeral de subvencións. Toda alteración das condicións tidas en conta para a concesión desta axuda e, en todo caso, a obtención concorrente de subvencións ou axudas outorgadas por outras administracións ou entes públicos ou privados, nacionais ou internacionais, poderá dar lugar á modificación da contía da axuda contemplada no presente convenio. A suma do conxunto das axudas solicitadas e/ou concedidas para o obxecto do convenio non poderá superar o 100% do custo da actividade a desenvolver. Procederase ó reintegro, total ou parcial, da cantidade percibida cos xuros de mora devengados dende o momento do seu pagamento nos casos sinalados no artigo 33 da Lei 9/2007, do 13 de xuño, de subvencións de Galicia. De acordo co artigo 14.1.n da Lei 9/2007, os criterios de graduación dos posibles incumprimentos para determinar a cantidade a minorar ou reintegrar serán os seguintes:

a.- O incumprimento total dos fins para os que se concede a subvención, da realización dos gastos subvencionables ou da obriga de xustificación dará lugar á perda do dereito ao cobro ou, no seu caso, ao reintegro da totalidade da axuda percibida.

b.- Calquera outro incumprimento considerárase incumprimento parcial dos fins para os que se concedeu a axuda, da realización dos gastos subvencionables ou da obriga de xustificación, e dará lugar a perda do dereito ao cobro ou, no seu caso, ao reintegro na porcentaxe correspondente á inversión non efectuada ou non xustificada.

En caso de incumprimento do presente convenio, transgresión na súa execución ou desistimento por <DENOMINACION ENTIDADE>, procederase á súa inmediata disolución. Concorridos tales supostos se reintegrará ao Tesouro da Xunta de Galicia as contías aboadas, cos xuros a que dean lugar, de conformidade coa normativa autonómica de aplicación e nos prazos máis perentorios que a mesma dispuxese. En todo caso <DENOMINACION ENTIDADE> sométese á normativa vixente en materia de subvencións constituída pola Lei 9/2007, do 13 de xuño, de subvencións de Galicia e a Lei 38/2003, do 17 de novembro, xeral de subvencións e a súa normativa de desenvolvemento, en canto sexan de aplicación.

DÉCIMO SEGUNDA.- SEGUIMIENTO E CONTROL.

Este convenio rexirase polas cláusulas que nel se establecen e polo regulado na Lei 9/2007, do 13 de xuño, de subvencións de Galicia, no Decreto 11/2009, do 8 de xaneiro, polo que se aproba o seu Regulamento, na Lei 38/2003, do 17 novembro, xeral de subvencións e demais normas de aplicación.

As cuestións litixiosas xurdidas da interpretación, desenvolvemento e aplicación do convenio serán resoltas pola Secretaría Xeral da Igualdade da Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza, poñendo os seus acordos fin á vía administrativa. Contra estes acordos poderase proceder de conformidade co disposto nos artigos 116 e 117 da Lei 30/1992, do 26 de novembro, de réxime xurídico das administracións públicas e do procedemento administrativo común ou interpoñer recurso contencioso-administrativo ante o Tribunal Superior de Xustiza de Galicia, de conformidade co disposto na Lei 29/1998, do 13 de xullo, reguladora da xurisdición contencioso-administrativa. Para o seguimento da súa execución ou coñecemento de calquera cuestión sobre a súa interpretación, modificación, resolución ou efectos do mesmo que poidan xurdir, créase unha comisión mixta, que estará integrada por:

Pola Secretaría Xeral da Igualdade da Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza: a secretaria xeral, que poderá dispor que a substitúa algunha funcionaria/o dese Organismo.

Por <DENOMINACION ENTIDADE>, a persoa representante legal ou a persoa que dispoña para que a substitúa.

Non obstante, todas aquelas cuestións que se susciten en relación co outorgamento, cumprimento, xustificación e pagamento, así como o reintegro e determinación das posibles responsabilidades relativa a subvención concedida serán resoltas pola Secretaría Xeral da Igualdade da Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza.

DÉCIMO TERCEIRA.- VIXENCIA

O presente convenio terá vixencia dende a data da súa sinatura ata o 31 de decembro de 2013. Non obstante o anterior, serán subvencionables ao abeiro do mesmo coas achegas feitas pola Secretaría Xeral da Igualdade da Vicepresidencia e Consellería de Presidencia, Administracións Públicas e Xustiza, as accións englobadas no presente convenio que a entidade <DENOMINACION ENTIDADE>realizase dende o 1 de xaneiro do ano 2013 ata a data límite para a presentación da xustificación.

E, en proba de conformidade cos termos do convenio, as partes comparecentes asinan e rubrican por duplicado exemplar, no lugar e data indicados no encabezamento.

O VICEPRESIDENTE E CONSELLEIRO DE PRESIDENCIA,
ADMINISTRACIÓNS PÚBLICAS E XUSTIZA

O REPRESENTANTE DE <DENOMINACION ENTIDADE>

III – EXEMPLOS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE COMITÊ - EXEMPLO I

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH

EDITAL SEASDH/SSDPDH no. /2011

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dispõe sobre a Assembleia de Eleição para seleção das entidades representativas da Sociedade Civil Organizada no COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43.280, de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro, resultante da Política Nacional de Enfrentamento estabelecida através do Decreto Federal nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, e pelo Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas nº 6.347, de 08 de janeiro de 2008, fica convocada a Assembleia de Eleição para seleção das entidades representativas da sociedade civil organizada que integrarão o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro, nos limites do presente edital.

1. Dos Objetivos

1.1- Este edital tem por objetivo normatizar os procedimentos relativos à seleção das entidades representativas da sociedade civil organizada que integrarão o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro.

1.2- O calendário eleitoral está estabelecido no Anexo I deste edital.

2. Das Condições para Participação

2.1- Poderão participar do presente processo eleitoral os movimentos sociais e as organizações da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, e instituições científicas ou acadêmicas que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre direitos humanos que tenham atuação comprovada na defesa e na promoção dos direitos humanos, com ênfase na temática do tráfico de pessoas, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro há, no mínimo, 3 (três) anos contados retroativamente da data de publicação deste edital.

Parágrafo único - Será assegurada ampla e representativa participação aos segmentos sociais e entidades interessadas e comprometidas com a causa dos direitos humanos, com ênfase na temática do tráfico de pessoas ou temas correlatos, desde que haja comprovação documental notória de suas atividades.

2.2- É vedada a participação, na Assembleia de Eleição, de qualquer Movimento, Associação ou Organização que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir descritas:

I. integre, participe ou seja membro de entidade já inscrita no processo eleitoral, salvo se tal participação se dê em fóruns, redes e conselhos;

II. tenha sede fora do Estado do Rio de Janeiro;

III. seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

IV. tenha finalidade lucrativa;

V. tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

3. Da Inscrição no Processo Eleitoral

3.1- O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado pessoalmente, no período que se estende de 19 de Dezembro de 2011 a 03 de fevereiro de 2012 das 14:00 às 16:00 h, na sede da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH/RJ, localizada na cidade do Rio de Janeiro, na Praça Cristiano Ottoni, s/no., Central do Brasil, 6º andar; sala 648 – Superintendência de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos.

3.1.1- A inscrição poderá ser efetivada por qualquer das seguintes pessoas: pelo representante legal da entidade indicado na Ata de Eleição; por aquele que o representante legal indicar como titular; por aquele que o representante legal indicar como suplente; ou por qualquer pessoa munida de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes para realizar a inscrição.

3.1.2- O pedido de inscrição, caso a documentação esteja completa, receberá um número de protocolo no ato da inscrição.

3.1.3- O pedido de inscrição cuja documentação esteja incompleta não será recebido.

3.1.4- Caso a sede da entidade representativa da sociedade civil diste mais de 75 quilômetros do local da inscrição, será facultada a inscrição por via postal, com aviso de recebimento (AR) dos Correios, desde que a correspondência chegue ao local de inscrição impreterivelmente até as 17:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2011 e com a documentação completa.

3.1.5- No caso de inscrição por via postal, o aviso de recebimento (AR) dos Correios servirá como protocolo de inscrição.

3.1.6- Caso a documentação enviada por via postal esteja incompleta, a inscrição será indeferida de plano.

3.2- O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de todos os seguintes documentos, sob pena de não recebimento do pedido de inscrição no caso de inscrições requeridas pessoalmente, ou indeferimento de plano no caso de inscrições requeridas por via postal:

I. Original do formulário padrão de inscrição, constante do Anexo II a este edital, devidamente preenchido, sem rasuras nem ressalvas, e assinado por uma das pessoas listadas no item 3.1.1.;

II. Cópia do Estatuto Social do Movimento, Associação ou Organização.

III. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV. Cópia da ata da assembleia de fundação da organização;

V. Cópia da ata da assembleia de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal;

VI. Relatório de atividades dos anos de 2009, 2010 e 2011 que comprove a atuação na defesa, garantia, ou promoção dos direitos humanos com ênfase na temática do tráfico de pessoas ou tema relacionado;

VII. Declaração, sob as penas da Lei, do dirigente, coordenação ou responsável legal de que o Movimento, Associação ou Organização cumpre os requisitos deste edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 2.2;

VIII. Indicação formal, firmada pelo representante legítimo do Movimento, Associação ou Organização, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante titular, e suplente, que participará da assembleia de eleição, citando nome, número de documento de identificação e qualificação.

3.2.1- Caso a entidade representativa da sociedade civil não possua registro no CNPJ, ou Estatuto Social, deverá comprovar sua existência e finalidade mediante a apresentação de publicações acadêmicas ou de qualquer outra natureza; pesquisas; premiações na área dos direitos humanos; ou, caso não seja possível a apresentação dos documentos anteriores, mediante a apresentação de 02 (duas) cartas de autoridades públicas, em papel timbrado e com a indicação do nome e cargo da autoridade, que declarem a existência e as atividades da entidade e atestem a sua aptidão na área da defesa, garantia, ou promoção dos Direitos Humanos.

3.2.2- A entidade que não possua registro no CNPJ ou Estatuto Social, e que apresente os documentos substitutivos previstos no item 3.2.1. está também obrigada a entregar os documentos elencados nos itens I, IV, V, VI, VII e VIII do item 3.2.

3.2.3- O relatório de que trata o inciso VI do item 3.2 não poderá ser genérico, devendo efetivamente comprovar a atuação na área dos direitos humanos com ênfase na temática do tráfico de pessoas ou tema correlato, mediante a especificação das atividades e resultados obtidos com dados históricos e / ou

quantitativos, ou através da apresentação de documentos, fotografias, material de publicidade, notícias ou similares.

3.2.4- Para efeito do item 3.2.1, consideram-se autoridades públicas os desembargadores e juízes, estaduais ou federais, procuradores e promotores de Justiça, procuradores da República, defensores públicos estaduais ou da União, procuradores do Estado, advogados da União, senadores da República, deputados federais e estaduais, vereadores e ministros e secretários de Estado e dos Municípios.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral se reserva o direito de verificar a veracidade de quaisquer declarações prestadas.

3.2.5- Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados sem documentação, com documentação incompleta, com rasuras ou ressalvas, ou fora do prazo ou do horário estabelecido para o recebimento das inscrições.

3.2.6- Não haverá deferimento de inscrição condicional.

3.2.7- É permitido às entidades representativas da sociedade civil, que cumprem os requisitos definidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital, participarem da Assembleia das Organizações apenas como eleitores, desde que expressamente indiquem essa opção, de forma irrevogável, no formulário de inscrição.

4. Das Vagas

4.1- Serão destinadas 20 (vinte) vagas de membros para entidades representativas da sociedade civil no Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no Decreto Estadual nº 43.280, de 08 de novembro de 2011.

4.2- Caso não haja 20 (vinte) entidades representativas da sociedade civil habilitadas para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro o mesmo terá sua primeira formação composta por aquelas que forem eleitas, não havendo, neste caso, exigência de número mínimo de representação da sociedade civil.

4.3- Os membros titulares e suplentes do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

4.4- A função de membro no Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento

ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

4.5- As hipóteses de perda do mandato deverão ser estabelecidas no regimento interno do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro.

5. Da Comissão Eleitoral

5.1- Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43.280, de 08 de novembro de 2011, a primeira Assembleia de Eleição para as 20 (vinte) vagas abertas às entidades representativas da sociedade civil no Comitê estadual de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas será coordenada por Comissão Eleitoral convocada pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH-RJ).

5.2- O regimento interno do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas disporá sobre a criação de uma Comissão Eleitoral, instaurada pelos seus membros a cada nova eleição para as vagas abertas a entidades representativas da sociedade civil.

5.3- A Primeira Comissão Eleitoral do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro será composta por três membros, a saber:

I. 01 (um) titular e respectivo suplente, representantes da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH/RJ;

II. 01 (um) titular e respectivo suplente, representantes do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

III. 01 (um) um representante e respectivo suplente de uma organização da sociedade civil, que não tenha o interesse de integrar o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro.

5.4- O representante da sociedade civil que integrará a Comissão Eleitoral será indicado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

5.5- Será vedada a participação, na Comissão Eleitoral, de representantes de instituições, organizações ou movimentos sociais inscritos para concorrer a vaga de membro do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro.

5.6- Compete à Primeira Comissão Eleitoral:

I. Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;

II. analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital;

III. decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo eleitoral;

IV. coordenar a Assembleia de Eleição, na forma deste edital; e

V. homologar e publicar o resultado da eleição.

6. Da Análise e da Homologação das Inscrições

6.1- A análise e decisão dos pedidos de inscrição e da documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, de acordo com o disposto no presente edital.

6.2- Para o fim de orientar a análise dos requerimentos de inscrição e documentação respectiva, a Comissão Eleitoral pautar-se-á pelos seguintes critérios objetivos:

6.2.1- A explícita menção, no Estatuto Social da entidade representativa da sociedade civil, de que a sua finalidade primordial é a de defesa e promoção de quaisquer dos direitos humanos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos; no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças e nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho.

6.2.2- Evidência de que a entidade da sociedade civil possui um histórico de luta política pelos direitos humanos, com ênfase na temática do tráfico de pessoas, ou tema correlato, comprovado através do relatório de atividades dos anos de 2009, 2010 e 2011, que demonstre ter a entidade concretamente participado de conferências nacionais ou estaduais de direitos humanos, de debates sobre o plano nacional ou estadual de enfrentamento ao tráfico de pessoas ou outras atividades políticas de relevância.

6.2.3- Evidência de que a entidade representativa da sociedade civil constitui-se

em espaço de formulação de políticas de direitos humanos na área do tráfico de pessoas ou temas correlatos, tais como a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas similares à escravidão, a servidão ou remoção de órgãos ou outras formas de exploração.

Parágrafo Único. Para ter seu pedido de inscrição deferido, a organização da sociedade civil que requeira inscrição para candidata e eleitora ou somente para eleitora, deverá cumprir ao menos dois dos três critérios relacionados acima.

6.3- A Comissão Eleitoral deverá divulgar a lista de pedidos de inscrição deferidos e indeferidos na data estabelecida no calendário constante do Anexo I a este Edital.

6.4- A fundamentação para o indeferimento dos pedidos de inscrição, com base nos critérios previstos no item 6.2., ou por falta ou incompletude de documentação, será tornada pública.

6.5- A verificação de que o movimento, associação ou organização prestou informação falsa, não atende aos requisitos deste edital ou incorreu nas vedações do subitem 2.2 acarreta a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa do processo eleitoral, garantido o direito de recurso da decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da comunicação da decisão de invalidação da inscrição, apresentado pessoalmente, por uma das pessoas listadas no item 3.1.1. deste Edital.

6.6- Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentado pessoalmente, por uma das pessoas listadas no item 3.1.1. deste Edital.

6.7- A listagem final das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada na data prevista no calendário constante do Anexo I a este Edital, com a publicação da relação das entidades representativas da sociedade civil que integram a Assembleia de Eleição como eleitoras ou como candidatas e eleitoras.

6.8- A decisão da Comissão Eleitoral proferida em sede de recurso é definitiva e irrecurável, sendo assegurado ao interessado o direito de informação acerca dos fundamentos para o indeferimento do pedido de inscrição, mediante requerimento escrito formulado à Comissão Eleitoral.

7. Da Assembleia de Eleição

7.1- A Assembleia de Eleição para as 20 (vinte) vagas abertas a entidades representativas da sociedade civil no Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas ocorrerá no dia 06 de março de 2012, às 13:00 h, na sede da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada no Edifício Pedro II, Praça Cristiano Ottoni, Central do Brasil, Rio de Janeiro – RJ.

7.2- O Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas não custeará nem reembolsará quaisquer despesas dos Movimentos, Associações, ou Organizações para participarem da Assembleia das Organizações.

7.3- A Assembleia das Organizações será coordenada pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH e presidida pela Comissão Eleitoral, de forma aberta, pública e transparente.

7.4- Todos os participantes da Assembleia das Organizações serão devidamente credenciados.

7.5- Somente poderão exercer o direito de voto os representantes das entidades representativas da sociedade civil indicados no momento da inscrição e devidamente credenciados conforme especificações do presente edital.

7.6- Cada entidade cuja inscrição foi aceita terá direito a votar em até vinte entidades, incluindo a sua.

7.7- A ausência ou atraso do representante, assim como a falta de documento de identificação resultará na impossibilidade de exercício do direito de voto.

7.8- Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, no caso de descumprimento deste edital por qualquer dos participantes.

7.9- A votação será exercida de forma secreta e direta pelos membros da Assembleia de Eleição, em cédula especial, e a apuração será aberta, ao final da votação.

7.10- Serão consideradas escolhidas por votação as entidades representativas da sociedade civil que obtiverem maioria de votos ordenados conforme os critérios de desempate previstos neste edital até o limite de vagas, sem exigência de número mínimo de votos.

7.11- O resultado provisório da eleição será tornado público pela Comissão Eleitoral

na mesma Assembleia de Eleição, certificando-se o horário em que o mesmo foi proclamado para efeito de eventual recurso.

8. Dos Recursos e Impugnações

8.1- Os recursos de quaisquer decisões tomadas no curso do processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral, nos prazos estabelecidos por este edital.

8.2- Somente serão admitidos recursos que se fundamentem, expressamente, no disposto no Decreto Estadual nº 43.280, de 08 de novembro de 2011 e no presente edital.

9. Dos Critérios de Desempate

9.1- Caso ocorra empate verificado quando da apuração da votação na Assembleia das Organizações, haverá nova votação, somente para as vagas remanescentes, tendo como candidatos apenas os concorrentes que empataram.

9.2- Antes da nova votação será facultada a oportunidade de diálogo e eventual acordo entre os representantes concorrentes.

9.3- Caso ocorra empate na segunda votação, será aberta nova votação, e assim sucessivamente.

10. Da Homologação da Eleição

10.1- A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na data prevista no calendário constante do Anexo I a este Edital.

10.2- Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

11. Das Comunicações

11.1- Todas as informações sobre o processo eleitoral da Comissão Eleitoral serão divulgadas ao público no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no website da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (www.social.rj.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

11.2- Os pedidos de inscrição, assim como quaisquer outros requerimentos ou recursos e respectivos anexos, exceto os recursos interpostos oralmente durante a Assembleia de Eleição, devem ser entregues pessoalmente ou endereçados à

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, Subsecretaria de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, localizada na Praça Cristiano Ottoni, s/no., Edifício Pedro II, Centro, Rio de Janeiro – 6º andar – Sala 648, RJ, CEP 20.221-250.

11.3- A Comissão Eleitoral poderá ser contatada nos dias úteis, no horário de 14:00 h às 16:00 h, através do telefone (21) 2334-5540.

12. Disposições Gerais

12.1- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

12.2- É de responsabilidade dos interessados acompanhar os calendários, editais e avisos relativos ao processo eleitoral do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no website da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH), www.social.rj.gov.br.

12.3- A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste edital e da legislação pertinente.

12.4- Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do eleitor ou candidato.

12.5- A posse dos novos Conselheiros ocorrerá no mês de abril de 2012, em data a ser acertada oportunamente.

12.6- As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2011.

Rodrigo Neves

Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL 2011/2012 Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro	
Atividade	Data
Publicação do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição dos Membros do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro.	15 de dezembro de 2011
Início do prazo para inscrições das entidades representativas da sociedade civil.	19 de dezembro de 2011
Fim do prazo para inscrições das entidades representativas da sociedade civil.	03 de fevereiro de 2012
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição.	10 de fevereiro de 2012
Início do prazo para recursos.	13 de fevereiro de 2012
Fim do prazo para recursos.	15 de fevereiro de 2012
Publicação da relação de entidades representativas da sociedade civil que integram a Assembleia de Eleição como eleitoras ou como candidatas e eleitoras.	22 de fevereiro de 2012
Assembleia de Eleição para as vinte vagas abertas a entidades representativas da sociedade civil no Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro.	06 de março de 2012
Publicação da ata da Assembleia de Eleição, com a relação das entidades representativas da sociedade civil que integram o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro. Biênio 2012/2014.	16 de março de 2012
Posse dos membros do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Rio de Janeiro. Biênio 2012/2014.	Até 30 de abril de 2012

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO **COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO** **TRÁFICO DE PESSOAS DO RIO DE JANEIRO**

(todos os campos devem ser preenchidos, sem rasuras ou ressalvas)

1) NOME DA ENTIDADE, FÓRUM, REDE OU MOVIMENTO SOCIAL:

2) ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONES:

E-MAIL:

3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DAS ORGANIZAÇÕES:

TITULAR:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):

CPF:

SUPLENTE:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):

CPF:

4) TIPO DE INSCRIÇÃO:

OPÇÃO 1: ELEITOR ()

OPÇÃO 2: ELEITOR E CANDIDATO ()

SEGMENTO:

DIREITOS HUMANOS (GENÉRICO) ()

ACADÊMICA OU CIENTÍFICA ()

Assinatura do Representante Legal, Titular indicado, Suplente indicado, ou Procurador:

ANEXO III

DECRETO Nº 43.280 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

INSTITUI O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-23/2236/2011,

CONSIDERANDO:

- que o Brasil é signatário da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças;
- o Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004, que promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional;
- a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, estabelecida pelo Decreto Federal nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; e
- o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas estabelecido pelo Decreto Federal nº 6.347 de 08 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado Comitê, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Compete ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro:

- I - coordenar as ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas do estado do Rio de Janeiro;
- II - acompanhar o cumprimento dos princípios, diretrizes e ações constantes da Política e do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- III - coordenar o processo de elaboração, atualização e implementação de políticas no enfrentamento ao tráfico de pessoas;

IV - acompanhar e avaliar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Governo do Estado e os organismos nacionais, estaduais, municipais e internacionais nessa temática;

V - incentivar a elaboração de estudos e pesquisas sobre a temática;

VI - promover capacitações e incentivar a realização de campanhas sobre o tema;

VII - apoiar o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro na articulação da rede de atendimento do Estado do Rio de Janeiro;

VIII - discutir e encaminhar os casos e processos relacionados ao tráfico de pessoas;

IX - elaborar e monitorar o Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

X – elaborar seu regimento interno.

Art. 3º - O Comitê será composto por representantes, e respectivos suplentes, dos órgãos ou entidades descritos nos seguintes incisos:

I - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos;

II - Secretaria de Estado de Educação;

III - Secretaria de Estado de Saúde;

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública, representada pela Polícia Civil e pela Polícia Militar;

V - Secretaria de Estado de Turismo;

VI - Secretaria de Estado de Cultura;

VII - Secretaria de Estado de Habitação;

VIII - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda;

IX - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

X - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

XI - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

XII – Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

XIII - por até 20 (vinte) representantes de entidades não governamentais que possuam no mínimo 3 (três) anos de atividades comprovadamente relacionadas ao enfrentamento do tráfico de pessoas, ou a temas correlatos, voltados à promoção e defesa dos direitos humanos.

Art. 4º - O Comitê poderá ser composto também por representantes, e respectivos suplentes, dos órgãos elencados nos incisos abaixo, que não integram a administração pública estadual:

I - Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

II - Ministério Público Federal;

III - Ministério Público do Trabalho;

IV – Defensoria Pública da União;

V - Agência Brasileira de Inteligência;

VI - Polícia Federal;

VII - Polícia Rodoviária Federal;

VIII - Guarda Municipal do Rio de Janeiro, através do Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante.

Art. 5º - As entidades não governamentais serão selecionadas em fórum próprio, a ser convocado por Resolução da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º - Poderão ser convidados a integrar o Comitê, na qualidade de observadores, representantes de instituições públicas ou privadas, que possuam notórias atividades no enfrentamento ao tráfico de pessoas e/ou em questões correlatas ligadas a defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Art. 7º - A função de membro no Comitê não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º - O regimento interno do Comitê disporá sobre seu funcionamento e será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instalação.

Art. 9º - A indicação dos representantes, de que trata o art. 3º será feita pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2011
SÉRGIO CABRAL

EXEMPLO II

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXX PORTO ALEGRE, TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2012 Nº 204

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

www.corag.com.br Edições completas desde junho de 1935

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 48.721, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso V, da Constituição do Estado,

considerando os princípios fundamentais expressos nos artigos 1º e 4º da Constituição Federal de 1988 sobre a promoção da coletividade e do progresso humano;

considerando os princípios e diretrizes do documento sobre políticas migratórias do Projeto de Política de Migração e de Proteção ao Trabalhador Migrante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Humano aprovado em 12 de maio de 2010 e o Relatório de Gestão expresso no documento Real do Trabalho Migrante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Humano de migração para o trabalho de agosto de 2009;

considerando os instrumentos internacionais como a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, o Protocolo de 1967 e a Declaração de Cartagena de 1984, sobre a proteção internacional dos refugiados e o Plano de Ação do México de 2004, que institui o reconhecimento solitário entre países de América Latina, bem como as regulamentações da Lei Federal nº 9.474, de 12 de julho de 1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951;

considerando o Protocolo Adicional à Convenção dos Direitos Humanos sobre o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, um acórdão do Ministério e Conselho, em Port-au-Prince no ano de 2009, assinado pelo Brasil por instrumento do Decreto Estadual nº 5.003, de 12 de março de 2009, bem como o Plano Nacional de Combate ao Tráfico de Pessoas - PLANTP, instituído pelo Decreto Federal nº 6.247, de 8 de janeiro de 2008;

considerando os tratados internacionais relativos à proteção de apátridas, especialmente a Convenção de 1954, Estatuto dos Apátridas e a Convenção de 1961 que visam e melhoram o status de apátridas, visando sua prevenção e ao respeito dos casos de apátridas por instrumento de subscreção em seu âmbito nacional e

considerando, ainda, a necessidade de adotar instrumentos legislativos e fortalecer medidas de elaboração de ações de políticas que gerem e assegurem o acesso aos migrantes e aos refugiados e propiciem a situação de direitos sobre ações dirigidas à mobilidade humana conforme os princípios constitucionais que garantem a dignidade humana;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Atuação a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Víti-mos de Tráfico de Pessoas no Estado do Rio Grande do Sul - COMBRAT/RS, no âmbito do Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de promover e garantir o respeito aos direitos humanos das pessoas vulneráveis que se encontram em situação no Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º O COMBRAT é entidade constituída por representantes de instituições públicas e de interesse público que representem uma diversidade de experiências com a mobilidade humana e ao sistema de refúgio e ações dirigidas à atuação de migrantes e refugiados.

§ 2º O COMBRAT atuará em conjunto com as instâncias que competem a rede de enfrentamento e atendimento, exercitadas em casos em que os estrangeiros sejam identificados como vítimas de Trabalho Escravo ou de Tráfico de Pessoas, respectivamente, à Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo - CITE/RS e ao Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado, para analisar e recomendar os tipos de ações competentes para seu atuação.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se migrantes a pessoa estrangeira em território nacional, em qualquer situação de regularização, que se encontre em uma das seguintes condições:

- I - refugiado a pessoa cuja nacionalidade pelo seu estado sempre quando atendido em situação de vulnerabilidade pela Lei Federal nº 9.474, de 12 de julho de 1997;
II - apátrida, a pessoa que não possui vínculo de nacionalidade com qualquer Estado;
III - vítima de tráfico de pessoas a estrangeiro submetido a tratamento físico e psicológico por meio das técnicas administrativas para fins de exploração e exploração sexual em condições;

Art. 3º Compete ao COMBRAT/RS:
I - elaborar, implementar e monitorar o Plano Estadual de Políticas de Atuação a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Víti-mos de Tráfico de Pessoas no Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de subsidiar o acesso das categorias previstas no art. 1º, § 1º deste Decreto às políticas públicas;

- II - estabelecer as regras instrumentais que dizem respeito à mobilidade humana e que integram as categorias deste Decreto;
III - propor ações para solucionar as questões relativas aos migrantes indocumentados;
IV - propor a disponibilização de serviços específicos para o atendimento dos migrantes, assegurando-se acesso a bens e serviços públicos, por instrumento de atendimento humanitário e adequado a sua situação;

V - promover ações e coordenar iniciativas de atuação, promoção e defesa dos direitos de que trata este Decreto no Estado do Rio Grande do Sul, garantindo um atendimento ético de atendimento e discriminação por motivos de origem, sexo, raça, etnia, idade, origem ou pertença a grupo social;

VI - apoiar a promoção de ações voltadas à integração dessas categorias no Estado do Rio Grande do Sul;

VII - orientar e formar agências públicas, privadas e membros da sociedade civil sobre a realidade da mobilidade humana, com foco no gênero dos direitos e diversas demais categorias em condições de respeito à dignidade de cada pessoa, independentemente de sua origem;

VIII - orientar as ações de promoção à mobilidade de direitos humanos que possam ser realizadas, visando evitar a sua ocorrência;

IX - instituir as medidas emergenciais sobre decisões de violação de direitos dos migrantes, para atuação e responsabilização;

X - avaliar, analisar e orientar estudos, pesquisas e iniciativas sobre o fenômeno da mobilidade humana;

XI - apoiar ações e debates de caráter sobre a revisão da legislação nacional, especialmente a Lei Federal nº 6.811, de 19 de agosto de 1988, Estatuto de Estrangeiros e

XII - apoiar debates e ações com o objetivo de reformar a Comissão Interministerial sobre os Direitos dos Trabalhadores Migrantes e seus familiares, aprovada pela Assembleia Geral do OIT, por meio de Resolução nº 42/104, em 18 de dezembro de 1990, que estabelece normas de tratamento igualitário entre trabalhadores nacionais e estrangeiros e artigos clássicos humanos e fundamentos a todos os trabalhadores migrantes, ligados às migrações.

Art. 4º O COMBRAT/RS será composto por representantes, titular o seguinte, das seguintes áreas:

- I - Secretaria de Justiça e dos Direitos Humanos, que o preside;
II - Gabinete do Governador/Assessoria de Comunicação e Relações Internacionais;
III - Casa Civil;
IV - Procuradoria-Geral do Estado;
V - Instituto dos Advogados e Relações Federais;
VI - Secretaria de Educação;
VII - Secretaria de Saúde;
VIII - Secretaria de Segurança Pública;
IX - Secretaria de Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa;
X - Secretaria de Trabalho e do Desenvolvimento Social;
XI - Secretaria de Políticas para as Mulheres; e
XII - Secretaria de Turismo.

§ 1º Serão considerados o campo o COMBRAT/RS em representante titular e suplente, das seguintes áreas e cargos:

- I - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul;
II - Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

Mala Direta Postal 55000-000 CORAÇÃO CORAÇÃO CORAÇÃO

2 DIÁRIO OFICIAL Porto Alegre, terça-feira, 23 de outubro de 2012

- II - Associação Capangas/Comissão de Direitos Humanos;
IV - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção RS;
V - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR, no uso das atribuições;
VI - Associação de representantes do Ministério dos Relações Exteriores - AERMS;
VII - Defensoria Pública do Estado;
VIII - Ministério Público do Estado;
IX - Justiça Federal;
X - Superintendência de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul; e
XI - outros representantes de Unidades que representem a diversidade de experiências e sistemas de refúgio e ações dirigidas à atuação de migrantes, na forma de atendimento em programas de promoção de atuação à mobilidade humana.

§ 2º Compete ao COMBRAT/RS, igualmente, proporcionar, titular o seguinte, de ser o responsável que compete o Fórum Permanente de Mobilidade Humana, constituído nos termos que constam de seu termo de referência e constituição.

§ 3º Os membros do COMBRAT/RS que não tenham sido indicados, conforme o caso, pelas áreas em representações dirigidas às instâncias ou às comissões do Fórum Permanente, e designados pelo Governador do Estado.

§ 4º O Comitê poderá convidar representantes de outras órgãos públicos, organizações de sociedade civil igualmente credenciadas, bem como instituições para participarem das reuniões, na qualidade de observadores ou em caráter consultivo, bem como realizar as atividades de caráter público e privado informativas, por escrito, sobre assuntos relacionados ao cumprimento de suas atribuições.

§ 5º Poderá ser criada Grupo de Trabalho para atuar perante as comissões permanentes específicas em situações de emergência.

Art. 5º O Comitê exercerá o funcionamento, no tempo que necessitar, mediante convocação de sua Presidência, deliberando por maioria simples.

Art. 6º A função de integrante do COMBRAT/RS não será remunerada, considerando-se caráter de serviço público efetivo.

Art. 7º A Secretaria de Justiça e dos Direitos Humanos terá apoio administrativo e financeiro para o andamento dos trabalhos do Comitê.

Art. 8º A estrutura e o funcionamento do Comitê está regulado pelo Regulamento Interno aprovado por ato do Secretário do Estado de Justiça e dos Direitos Humanos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 22 de outubro de 2012. TARSO GENRO, Governador do Estado.

DECRETO Nº 48.720, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012. Modifica o Regulamento de Trabalho sobre Operação Rotativa à Comissão de Migração e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interurbano e Intermunicipal e de Comunicação (RCCMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o disposto no Protocolo-REMS 12412, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/01/12, bem acrescentando a seguinte alteração ao Regulamento de REMS, aprovado pelo Decreto nº 37.690, de 26/06/09:

ALTERAÇÃO Nº 3760 - Na Seção III do Apêndice II, fica acrescentada a alínea "aa" ao item XXVI com o seguinte redação:

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR ANUAL, VALOR MENSAL. Row 1: 1199, Mensalidade de transporte, 120000,00, 10000,00. Row 2: 2014, Mensalidade de transporte, 120000,00, 10000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2012.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 22 de outubro de 2012. TARSO GENRO, Governador do Estado.

WOLFFSON, Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social.

DECRETO Nº 48.722, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012. Declara Situação Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso V, da Constituição do Estado, e

DECRETO Nº 48.721, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012. Declara Situação Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso V, da Constituição do Estado, e

DECRETA:

Art. 1º É declarado Situação Oficial do Estado, nos dias 29 e 30 de outubro de 2012, JORGE ABRAMO DE CASTRO, participante do 2º Debate sobre Cidadania Fiscal, que será realizado em Porto Alegre/RS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, que dizem respeito às passagens aéreas, à hospedagem, à alimentação, correio e conta de Secretaria de Fazenda, Unidade Orçamentária 14.1, Assessoria 6716 e Recurso 1169.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 22 de outubro de 2012. TARSO GENRO, Governador do Estado.

DECRETO Nº 48.720, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012. Declara Situação Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º São declarados Situação Oficial do Estado, no período de 8 a 10 de novembro de 2012, os membros da Comissão de Gestão, que participaram do Festival de Curitiba em Curitiba, promovido pela Fundação Curitiba em parceria com o Estado do Rio Grande do Sul, e ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, como segue:

Table with 2 columns: MEMBER NAME, MEMBER NAME. Lists names of festival members such as MDN ELM, SIZOPHIC YOUNG, etc.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, que dizem respeito às passagens aéreas e à hospedagem, correrão à conta do Gabinete do Governador, Unidade Orçamentária 001, Subdivisão 6716 e Recurso 9800.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 22 de outubro de 2012. TARSO GENRO, Governador do Estado.

DECRETO Nº 48.721, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012. Declara Situação Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º São declarados Situação Oficial do Estado, no período de 8 a 10 de novembro de 2012, os membros da Comissão de Gestão, que participaram do Festival de Curitiba em Curitiba, promovido pela Fundação Curitiba em parceria com o Estado do Rio Grande do Sul, e ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, como segue:

Table with 2 columns: MEMBER NAME, MEMBER NAME. Lists names of festival members such as MDN ELM, SIZOPHIC YOUNG, etc.

IV – FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO VALIDADO PELA REDE NACIONAL DE NÚCLEOS E POSTOS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

Formulário de Atendimento

Para pessoas em situação de tráfico de pessoas nos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP) e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM)

| 1 | Processo de construção

A elaboração e implementação de políticas, programas ou projetos demanda uma base de conhecimento da realidade sobre a qual essas ações irão incidir. Sendo assim, a coleta e produção de conhecimento tornam-se essencial para que as iniciativas desenvolvidas alcancem os resultados esperados. Parte central do processo de apreensão da realidade é a forma pela qual as informações serão produzidas, e, para isso, são criados instrumentos de coleta. Os instrumentos de coleta tanto podem ser utilizados para elaborar quanto para avaliar o que se pretende desenvolver.

Com relação à escolha de perguntas, ou seja, o recorte do universo a ser pesquisado e conhecido, há alguns caminhos. O instrumento pode responder aos interesses da gestão do serviço e/ou de políticas públicas, pode também atender às demandas apresentadas por pesquisas científicas, e ainda a questões específicas apontadas. Levando-se em consideração a finalidade do formulário em debate, o caminho adotado deve priorizar a objetividade das perguntas e o formato sintético, que contemple as principais necessidades do atendimento. Um formulário sintético contém as informações imprescindíveis, ou seja, aquelas que devem ser respondida para que se tenha conhecimento suficiente sobre o caso.

Especificamente para o trabalho dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP) e os Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM), o instrumento a ser utilizado deve ser um formulário preenchido pelo técnico(a) no momento do atendimento. Um formulário de atendimento é, primeiramente, um instrumento de coleta de informações sobre alguém para algum fim. Seja qual for sua natureza, necessariamente, ele deverá ser concebido com base em um objetivo definido. Para o atendimento, os instrumentos de coleta de informações servem para identificar a pessoa atendida, a demanda apresentada e quais ações foram realizadas.

Assim, as informações coletadas por meio de um formulário devem atender aos seguintes objetivos:

- Coletar informações sobre a pessoa atendida, o caso e o atendimento;
- Produzir conhecimento sobre a temática;
- Fomentar políticas públicas ajustadas à realidade;
- Produzir informações de maneira alinhada à metodologia nacional de coleta de dados;
- Produzir indicadores;
- Possibilitar análises sobre a temática em sintonia com as bases oficiais de dados existentes.

O instrumento criado para as equipes técnicas, então, foi elaborado a partir da análise dos formulários utilizados atualmente pelos NETPs e PAAHMs, juntamente com o material elencado abaixo:

Ficha de notificação intersetorial de violência (versão em fase de finalização) – MS;

- Ficha de notificação de violência da Secretaria municipal de Saúde – SP;
- Formulário de pesquisa domiciliar do IBGE;
- Ficha de notificação de violência – SINAN;
- Formulários de atendimento do CRAS – Parintins/AM;
- Ficha de atendimento do Conselho Tutelar – Parintins/AM;
- Formulário de inscrição no PROJOVEM;
- Ficha de atendimento do Centro Integrado da Mulher – MG;
- Ficha de atendimento da ASBRAD – SP;
- Ficha de atendimento do Centro de Apoio à Mulher (Benvinda) – MG;
- Questionário de identificação do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes Violentos (NAVCV) – MG;
- Handbook on Anti-Trafficking Data Collection in South-Eastern Europe: Developing Regional Criteria – ICMPD.

O formulário é, portanto, o resultado de estudo de outros instrumentos e de um esforço para produzir um instrumento alinhado com a macropolítica de enfrentamento ao tráfico de pessoas sobre o tema. Ele traduz as especificidades do trabalho das equipes dos NETPs e PAAHMs, de maneira que possa apreender a realidade para fins pré-estabelecidos.

| 2 | Relevância

No caso dos atendimentos realizados NETPs e PAAHMs, não há atualmente um formulário comum utilizado por todas as equipes. Cada uma foi, ao longo da prática, desenvolvendo instrumentos próprios. Nesse sentido, elaborar um instrumento – formulário de atendimento – que atenda às necessidades das equipes dos NETPs e PAAHMs no Brasil se torna um desafio, pois os estados possuem características socioculturais e contextos político-administrativos distintos. Em sua concepção mais ampla, o formulário servirá como instrumento para subsidiar a política nacional e políticas locais, à medida que será utilizado por todas as equipes do Brasil. Esse instrumento possibilitará o registro de informações de alta relevância para a elaboração, fomento e avaliação de políticas públicas e institucionais

Ao utilizar o mesmo formulário, a coleta de informações será padronizada, fato que permite ao gestor da política dimensionar adequadamente os caminhos e ajustes necessários.

Outros aspectos importantes estão relacionados à utilização das informações obtidas por meio do formulário. Informações que, por sua vez, quando devidamente coletadas, podem colaborar com a produção de indicadores, e até mesmo se tornar sua origem. Garantir que os NETPs e PAAHMs produzam o mesmo conjunto de informações é de grande valia para as equipes também, pois elas poderão compartilhar e cruzar dados, e ainda comparar suas realidades.

| 3 | Orientações para aplicação

As equipes de profissionais são multidisciplinares, fato que favorece a construção de um olhar mais integral sobre a problemática, e, por consequência, o atendimento se torna mais eficiente ao passo que considera vários aspectos. Por outro lado, a multiplicidade de saberes gera necessidades múltiplas também, que se refletem nas perguntas do formulário a ser utilizado. De certo, pode-se afirmar que nenhum instrumento é capaz de coletar todas as informações necessárias para todos os objetivos profissionais envolvidos. Necessariamente, há que ser elaborado um formulário útil para os profissionais. O ponto central para a criação de um formulário padrão, que possa

ser empregado universalmente, é organizar um conjunto mínimo de informações imprescindíveis para todos.

Cabe lembrar e reforçar que as pessoas atendidas pelos NETPs e PAAHMs estão, em geral, em situação de desgaste emocional e fragilidade. As equipes de profissionais devem priorizar a realização de um atendimento humanizado, que se traduz em minimizar ao máximo o tempo de preenchimento do formulário. Portanto, a escolha deve ser por um instrumento que contenha as informações consideradas estritamente necessárias, sem excessos. Entretanto, não se deve perder de vista que as informações de natureza qualitativa são importantes para a compreensão mais aprofundada e integral do caso, e que estas devem ser produzidas ao longo dos atendimentos, e registradas em relatório próprio de cada profissional.

As perguntas devem, por outro lado, ser acompanhadas de respostas em forma de opções fechadas, ou seja, devem oferecer para quem o preencha as respostas esperadas, evidentemente, deixando o mínimo possível de campos abertos para que se registre o inédito. Sobre isso, deve-se destacar a necessidade de conhecer previamente as respostas utilizadas e conhecidas pelos instrumentos adotados pelos NETPs e PAAHMs, como também por outras instituições.

O conhecimento prévio dos instrumentos de instituições de atendimento da rede da saúde, da assistência e outras é duplamente benéfico, porque permite conhecer o universo de perguntas e repostas mais usadas, e também dialogar com as bases de dados dessas e de outras áreas importantes e consagradas. Essa é uma virtude de um instrumento elaborado a partir de distintos campos do conhecimento. Assim é possível adotar categorias transversais a políticas distintas, e, portanto, produzir análises em alinhamento com as mesmas.

O formulário elaborado se subdivide em cinco sessões, a saber: (I) Dados para gestão; (II) Identificação da pessoa atendida; (III) Perfil socioeconômico; (IV) Caso/experiência; (V) Atendimento/referenciamento e (VI) Encaminhamento. Nessas sessões, há perguntas abertas e fechadas.

Resumidamente, o formulário elaborado e apresentado a seguir buscou:

- Responder a três perguntas orientadoras: “quem está sendo atendido?”, “o que aconteceu?”, “o que foi feito?”;
- Apresentar as questões mais relevantes, evitando o excesso, sem perder o foco e nem o objetivo a ser atingido;

- Estar em alinhamento em termos de categorias com campos importantes do conhecimento, como gênero, direitos humanos e outros;
- Dialogar com as bases de dados de outros setores, como a saúde, a assistência;
- Observar regras para registros de informações de natureza quantitativa, como opções fechadas de resposta.

Ele se constitui em um instrumento de coleta de informações que contém as questões mais relevantes para a compreensão do caso e tomada de decisão sobre quais encaminhamentos devem adotados. Seu conteúdo se configura como o mínimo a ser coletado para a uniformização de estatísticas e produção de conhecimento que subsidie políticas públicas efetivas. Contudo, demais perguntas que se fizerem necessárias podem ser incluídas, com base na avaliação de cada equipe, sem prejuízo do conteúdo original.

Formulário de Atendimento – Tráfico de Pessoas e Migrações

| 1 | Informações preliminares

O formulário possui opções de marcação com *parêntesis* e *caixas/box*. No caso da caixa/box, o tipo de pergunta exige apenas uma resposta, indicada pela número da opção, como por exemplo a pergunta 1. Quando a resposta pode ser mais de uma opção, a pergunta oferece respostas em parêntesis, como na pergunta 18.

Não se aplica é uma opção para casos onde a pergunta não cabe ao contexto da pessoa atendida. Por exemplo: comunidades indígenas não possuem endereço no padrão dos espaços urbanizados, por isso a pergunta não se aplica.

Sem informação deve ser uma opção utilizada para os casos em que a pergunta não foi realizada por qualquer razão ou não foi respondida.

Para fins de esclarecimento para o preenchimento dos campos *trabalho formal* e *trabalho informal*, adota-se aqui o entendimento de trabalho formal como qualquer atividade de trabalho que garanta ao trabalhador direitos trabalhistas previstos em lei, como férias, FGTS, aposentadoria, dentre outros. Como trabalho informal, compreende-se as atividades de trabalho que não garantem tais direitos ao trabalhador.

Por *acolhida* compreende-se o primeiro atendimento à pessoa por parte da equipe, incluindo-se nesse primeiro momento a escuta qualificada da demanda apresentada, que se materializa na atenção plena, no tratamento cordial e respeitoso.

Identificação do Estado:

Identificação do Posto ou Núcleo:

| 1 | Informações para Gestão

|1.1.| CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO

- A pessoa atendida foi devidamente esclarecida sobre a utilização das informações concedidas por ela para fins institucionais, sem prejuízo do caráter sigiloso de sua identificação.
- Se criança ou adolescente, preencha o quadro abaixo:

Nome do responsável:	
Tipo de relação (Ex: parentesco, tutela/guarda legal etc)	
Documento de identificação	Tipo: Número: UF:
Contatos	

|1.2.| PREENCHIMENTO

Data e horário:	
Nome e função do(a) profissional:	
Número do formulário:	

| 2 | Identificação

1-Nacionalidade	<input type="checkbox"/>	1-Brasileira 2-Estrangeira 3-Sem informação
2-Como chegou	<input type="checkbox"/>	1-Demanda espontânea 2-Encaminhado(a) por instituição. Qual? _____ 3-Levada por acompanhante 4-Busca ativa 5-Encaminhado(a) por Núcleo/Posto. Qual? _____ 6-Outros. Descreva: _____ 7-Sem informação
3-Nome social		
4-Nome completo		
5-Filiação		
6-Cidade, estado e país de nascimento		
7-Data de nascimento (dd/mm/aaaa)	-----/-----/-----	
8-Documento de Identificação		Tipo: Número: Órgão emissor/UF () Não possui () Sem informação
9-Endereço completo de residência atual		Logradouro e número: Bairro: Cidade: UF: País: () Não se aplica () Sem informação

10-Zona da moradia		() Urbana () Rural () Ribeirinha	() Aldeia () Não se aplica () Sem informação
11-Comunidade específica/tradicional	<input type="checkbox"/>	1-Cigano 2-Quilombola 3-Terreiro 4-Indígena que vive em aldeia 5-Assentado/acampado 6-Pessoa do campo/floresta 7-Pessoa em situação de rua 8-Pessoa privada de liberdade 9-Não se aplica 10-Sem informação	
12-Situação conjugal/estado civil	<input type="checkbox"/>	1-Solteiro(a) 2-Casado(a)/união estável 3-Separado(a) 4-Divorciado(a)	4- Viúvo(a) 5- Não se aplica 7- Sem informação
13-Cor/raça	<input type="checkbox"/>	1-Branca 2-Preta 3-Amarela	4-Parda 5-Indígena 6-Não se aplica 7-Sem informação
14-Sexo		A. <input type="checkbox"/> 1-Feminino 2-Masculino 3-Sem informação B. Identidade de gênero <input type="checkbox"/> 1-Masculino 2-Feminino 3-Travesti 4-Travesti 5-Transgênero 6-Sem informação	
		C.Orientação sexual <input type="checkbox"/> 1-Homossexual 2-Heterossexual 3-Bissexual 4-Sem informação	

15-Pessoa com deficiência	<p>A.</p> <p>1-Não <input type="checkbox"/></p> <p>2-Sim</p> <p>3-Sem informação</p>	<p>B. Se sim, marque 1 ou mais opções:</p> <p>() Física</p> <p>() Auditiva</p> <p>() Visual</p> <p>() Mental</p> <p>() Motora</p> <p>() Múltipla</p>
16-Religião	<input type="checkbox"/>	<p>1-Católica</p> <p>2-Evangélica</p> <p>3-Espírita</p> <p>4-Matriz africana</p> <p>5-Islâmica</p> <p>6-Budista</p> <p>7-Hinduista</p> <p>8-Judaica</p> <p>9-Sem religião</p> <p>10-Sem informação</p>

| 3 | Perfil Socioeconômico

17-Escolaridade	<input type="checkbox"/>	<p>1-Analfabeto/sem escolaridade</p> <p>2-Creche (0 a 3 anos)</p> <p>3-Pré-escola (4 a 5 anos)</p> <p>4-1º ciclo fundamental</p> <p>5-2º ciclo fundamental</p> <p>6-Médio</p> <p>7-Superior</p> <p>8-Não se aplica</p> <p>9-Sem informação</p>
18-Ocupação atual	<input type="checkbox"/>	<p>() Trabalho formal</p> <p>() Trabalho informal</p> <p>() Estudante</p> <p>() Desempregado(a)/sem ocupação</p> <p>() Outros. Qual:</p> <p>() Não se aplica</p> <p>() Sem informação</p>

19-Rendimento individual atual (Salário mínimo nacional)	<input type="checkbox"/>	<p>1-Até R\$ 70,00 (situação de pobreza extrema)</p> <p>2- De R\$ 70,01 a R\$ 140,00 (situação de pobreza)</p> <p>3-Menos de 1 salário mínimo</p> <p>4-De 1 a 2 salários mínimos</p> <p>5-Mais de 2 e até 3 salários mínimos</p> <p>6-Mais de 3 e até 4 salários mínimos</p> <p>7- Mais de 4 e até 6 salários mínimos</p> <p>8-Acima de 6 salários mínimos</p> <p>9-Sem renda</p> <p>10-Dependente</p> <p>11-Sem informação</p>
<p>Identifique a fonte do rendimento, se não for trabalhador(a) formal/informal:</p>		
	<input type="checkbox"/>	<p>1-Bolsista</p> <p>2-Recebe benefícios do governo</p> <p>3-Pensão</p> <p>4-Aposentadoria</p> <p>5-Sem informação</p>
20-Filhos	<input type="checkbox"/>	<p>1-Não</p> <p>2-Sim. Quantos:</p> <p>3-Sem informação</p>

| 4 | Caso/Experiência

21-Tipo (segundo indícios)	<input type="checkbox"/>	<p>1-Tráfico. Ir para pergunta nº 22.</p> <p>2-Migrações. Ir para pergunta nº 23.</p> <p>3-Informação/orientação</p>
22-Se Tráfico de Pessoas		<p>Cidade/estado/país de origem: _____</p> <p>Cidade/estado/país onde foi encontrado(a): _____</p>

Ocupação quando recrutado(a)	<input type="checkbox"/> Trabalho formal <input type="checkbox"/> Trabalho informal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Desempregado(a)/sem ocupação <input type="checkbox"/> Outros. Qual: _____ <input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Sem informação
Se trabalhador(a) informal ou formal quando recrutado(a), marque qual atividade exercida	<input type="checkbox"/> Trabalhador(a) doméstico(a) <input type="checkbox"/> Trabalhador(a) rural <input type="checkbox"/> Cuidador(a) de criança/idoso <input type="checkbox"/> Profissional do sexo <input type="checkbox"/> Dançarina(o) <input type="checkbox"/> Vendedor(a) (de loja) <input type="checkbox"/> Vendedor(a) (de rua)/ambulante <input type="checkbox"/> Operário(a) de indústria <input type="checkbox"/> Costureiro(a) <input type="checkbox"/> Trabalhador(a) da construção civil <input type="checkbox"/> Modelo <input type="checkbox"/> Atleta <input type="checkbox"/> Garçom/garçonete em bar, restaurante ou semelhantes <input type="checkbox"/> Camareiro(a) /arrumadeiro(a) em hotel, motel, pousada ou semelhantes <input type="checkbox"/> Profissional de salão de estética e beleza <input type="checkbox"/> Outros. Quais: _____ <input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Sem informação
Relação da vítima com aliciador	<input type="checkbox"/> Amigo/colega/vizinho/conhecido <input type="checkbox"/> Cônjuge/companheiro/namorado <input type="checkbox"/> Parente <input type="checkbox"/> Superior hierárquico em ambiente de trabalho <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Sem informação

Motivações para migrar	<input type="checkbox"/> Oferta de Trabalho <input type="checkbox"/> Estudo <input type="checkbox"/> Melhoria da situação financeira pessoal/da família <input type="checkbox"/> Violência doméstica e/ou familiar <input type="checkbox"/> Questões familiares <input type="checkbox"/> Processo transsexualizador (transformações no corpo) <input type="checkbox"/> Desejo de ter uma vida no exterior <input type="checkbox"/> Desejo de ter uma vida em outra cidade brasileira <input type="checkbox"/> Casamento/relacionamento afetivo <input type="checkbox"/> Discriminação <input type="checkbox"/> Ameaças. Quais: _____ <input type="checkbox"/> Refúgio <input type="checkbox"/> Outros. Quais: _____ <input type="checkbox"/> Sem informação
Finalidade	<input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Servidão por dívida <input type="checkbox"/> Trabalho em condição análoga a de escravo <input type="checkbox"/> Casamento servil <input type="checkbox"/> Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo <input type="checkbox"/> Prática de atividade criminosa <input type="checkbox"/> Adoção ilegal <input type="checkbox"/> Outros. Quais: _____ <input type="checkbox"/> Sem informação
Meio utilizado para o recrutamento	<input type="checkbox"/> Contato pessoal <input type="checkbox"/> Anúncio em meios de comunicação <input type="checkbox"/> Anúncio/ redes sociais na internet <input type="checkbox"/> Agência de viagem <input type="checkbox"/> Agência de emprego <input type="checkbox"/> Agência de relacionamento <input type="checkbox"/> Não houve recrutamento, mas o uso de meio violento ou coercitivo <input type="checkbox"/> Sem informação

Destino prometido	() Nacional <input type="checkbox"/>	1-Intra-estadual 2-Interestadual
	() Internacional () Sem informação	
Meio de transporte	<input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Marítimo <input type="checkbox"/> Fluvial <input type="checkbox"/> Trem <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Caminhão <input type="checkbox"/> Sem informação	
Meio utilizado para controlar a vítima	<input type="checkbox"/> Violência física <input type="checkbox"/> Violência psicológica / moral / ameaças <input type="checkbox"/> Violência sexual <input type="checkbox"/> Falsas promessas / fraude <input type="checkbox"/> Restrição a liberdade de circulação <input type="checkbox"/> Uso obrigatório de entorpecentes /álcool <input type="checkbox"/> Privação de alimentos e bebidas <input type="checkbox"/> Documentos e/ou objetos pessoais retidos <input type="checkbox"/> Exigência de pagamento de "dívidas" <input type="checkbox"/> Horas excessivas de trabalho <input type="checkbox"/> Outros. Quais: <input type="checkbox"/> Sem informação	
Tempo que durou a experiência (anos, meses ou dias) _____		
Como conseguiu sair	<input type="checkbox"/> Escapou por conta própria <input type="checkbox"/> Escapou com ajuda de terceiros <input type="checkbox"/> Recebeu ajuda de agente de segurança pública/órgão de fiscalização <input type="checkbox"/> A vítima foi libertada pelo traficante <input type="checkbox"/> Outros. Quais: <input type="checkbox"/> Sem informação	

23-Se Migrações	Cidade/estado/país de origem: _____
	Cidade/estado/país de destino: _____
Se brasileiro(a) foi:	<input type="checkbox"/> Deportação <input type="checkbox"/> Inadmissão <input type="checkbox"/> Expulsão <input type="checkbox"/> Retorno voluntário <input type="checkbox"/> Nenhuma das anteriores
Motivação	<input type="checkbox"/> Oferta de Trabalho <input type="checkbox"/> Estudo <input type="checkbox"/> Melhoria da situação financeira pessoal/da família <input type="checkbox"/> Violência doméstica e/ou familiar <input type="checkbox"/> Questões familiares <input type="checkbox"/> Processo transsexualizador (transformações no corpo) <input type="checkbox"/> Desejo de ter uma vida no exterior <input type="checkbox"/> Desejo de ter uma vida em outra cidade brasileira <input type="checkbox"/> Casamento/relacionamento afetivo <input type="checkbox"/> Discriminação <input type="checkbox"/> Refúgio <input type="checkbox"/> Ameaças. Quais: _____ <input type="checkbox"/> Outros. Quais: _____ <input type="checkbox"/> Sem informação
Meio de transporte	<input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Marítimo <input type="checkbox"/> Fluvial <input type="checkbox"/> Trem <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Caminhão <input type="checkbox"/> Sem informação

24-Atendimento inicial oferecido pelo Núcleo/ Posto, por meio de acolhimento e/ou articulação	<input type="checkbox"/> Social <input type="checkbox"/> Psicológico <input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> Outros. Quais: _____
-----------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

25-Se não houve referenciamento, marque a razão

() Perda de contato com a vítima
 () Não houve demanda de referenciamento por parte da vítima
 () Vítima recusou o referenciamento
 () O atendimento foi realizado integralmente pelo NETP/PAAHM
 () A vítima veio a óbito
 () Outros.
 Quais? _____

26-Se houve referenciamento, marque qual/quais

1.Recâmbio

- 1-Não
- 2-Sim
- 3-Outro NETP/PAAHM
- 4-Sem informação

Cidade/estado/país de origem: _____

Cidade/país de destino: _____

Foi financiado por:

- () Órgão público
- () Meios próprios
- () Terceiros
- () Sociedade civil

() Consulado/embaixada

() Conselho Nacional de Imigração - CNIG/ Departamento de Estrangeiros –MJ

() Instituições/ programas para refugiados Instituição: _____

() Registro policial Instituição: _____

() Ação judicial () Matéria penal. Instituição: _____
 () Matéria civil. Instituição: _____

2.Serviços socioassistenciais

() Acolhimento /abrigo

() Saúde

() Trabalho e emprego Instituição: _____

() Habitação/moradia Instituição: _____

() Educação Instituição: _____

Atendimento especializado

- () Mulheres. Instituição: _____
- () Diversidade sexual. Instituição: _____
- () Criança adolescente. Instituição: _____
- () Direitos humanos. Instituição: _____
- () Organização da sociedade civil.
- Qual: _____
- () Outros. Quais: _____

() Outro Núcleo/Posto Qual: _____

() Programa de proteção Qual: _____

() Outros Qual: _____

| 5 | Monitoramento

27 - () Não houve monitoramento. Por que? _____

28 - () Houve monitoramento após 1º referenciamento externo. Marque qual.

- 1-Até 1º encaminhamento
- 2-Até 2º encaminhamento
- 3-Até 3º encaminhamento
- 4-Não houve encaminhamento externo

29 - Contato feito com quem?

- () Pessoa atendida/Familiar
- () Responsável/ Conselho Tutelar (criança/adolescente)
- () Instituição referenciada

BIBLIOGRAFIA

Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, In: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID=%7BE8833249-5827-4772-BDC6-D7F1D880AD41%7D¶ms=itemID=%7BE7D2E598-45CF-4D1E-9498-6A005A1F20C3%7D;&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>

Site do Ministério da Justiça, sobre a Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID=%7B395C2E18-4401-4CAA-9961-059B959D1EE3%7D¶ms=itemID=%7B07802C53-100C-4AA3-A3CD-057F1F1964D4%7D;&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>

Redes – Uma Introdução às Dinâmicas da Conectividade e da Auto-Organização, WWF, Brasília, 2003, http://www.aliancapelainfancia.org.br/pdf/redes_wwf.pdf

Notas Sobre Trabalho em Rede, Carmem Lussi e Roberto Marinucci, Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios (CSEM), Brasília, 2007, in http://www.csem.org.br/pdfs/notas_sobre_trabalho_em_rede.pdf

Guia de Referência para Postos e Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil, ICMPD/Ministério da Justiça/União Européia – Dez 2012. In: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team={5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4}>

Primeiro edital de seleção dos membros do CONATRAP, in: <https://www4.planalto.gov.br/conatrap/Edital%20-%20selecao%20CONATRAP.pdf> Convocação pública da seleção, in: <https://www4.planalto.gov.br/conatrap/>; Sobre o CONATRAP, in: <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJ16B51547PTBRNN.htm>

Disseminação da Metodologia de Atendimento a Crianças e Adolescentes vítimas de Tráfico para Fins de Exploração Sexual, Org: Graça Gadelha, Ilma Oliveira, Instituto Aliança; Fortaleza 2011. In: http://www.recrianacional.org.br/index.php?option=com_docman&task=doc_details&gid=32&Itemid=91

Metodologia de recepção e atendimento a mulheres e “trans” possíveis vítimas de tráfico de pessoas no universo de deportadas e inadmitidas recebidas pelo Posto de Atendimento Humanizado aos(às) Migrantes, Secretaria Nacional de Justiça/Ministério da Justiça, Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (Asbrad), 2006-2007

RIBEIRO C. R. O. O conceito de pessoa na perspectiva da bioética secular: uma proposta a partir do pensamento de Tristram Engelhardt. São Paulo, 2002. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo; apud FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Ética, direitos dos usuários e políticas de humanização da atenção à saúde. Saúde soc. [online]. 2004, vol.13, n.3, pp. 30-35. ISSN 0104-1290.

FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Ética, direitos dos usuários e políticas de humanização da atenção à saúde. Saúde soc. [online]. 2004, vol.13, n.3, pp. 30-35. ISSN 0104-1290.

Directrizes para o Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para Pessoas Traficadas na Europa: TRM-EU, Departamento para a Igualdade de Oportunidades - Presidência do Conselho de Ministros, International Centre for Migration Policy Development (ICMPD), Itália, 2010, in http://www.icmpd.org/fileadmin/ICMPD-Website/ICMPD_General/Publications/2010/TRM_guidelines_PORTUGUESE.pdf

Comissão Europeia, Report of the Experts Group on Trafficking in Human Beings, Bruxelas, 2004, in: http://www.institut-fuer-menschenrechte.de/fileadmin/user_upload/PDF-Dateien/EU-Dokumente/report_of_the_experts_group_on_trafficking_in_human_beings_2004.pdf

Conselho da Europa, Convenção sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos (2005), in: http://www.coe.int/t/dghl/monitoring/trafficking/Source/PDF_Conv197_Portuguese.pdf

Directiva do Conselho 2004/81/EC de Abril de 2004, in: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2004:261:0019:0023:PT:PDF> acrescentar link

Jornadas Transatlânticas: Uma pesquisa exploratória sobre tráfico de seres humanos do Brasil para Itália e Portugal, Ministério da Justiça e International Centre for Migration Policy Development (ICMPD), Brasília, 2011

BRASIL, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça. “Tráfico de pessoas: critérios e fatores de identificação de supostas vítimas”, Brasília: UNODC, 2009

Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil: o ano de 2011, Secretaria de Direitos Humanos, Brasília, 2012.

Manual de Comunicação LGBT, ABGLT, in: <http://www.abgl.org.br/docs/ManualdeComunicacaoLGBT.pdf>;

Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Brasília, 2009 , in: <http://portal.mj.gov.br/sedh/homofobia/planolgbt.pdf>

“Guia Metodológico de Comunicação Social em Nutrição”; Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), 1999; in <http://www.fao.org/docrep/003/T0807P/T0807P00.HTM>;

“Communication for Social Change Working Paper Series”, por: Maria Elena Figueroa, D. Lawrence Kincaid, Manju Rani, Gary Lewis; The Rockefeller Foundation and Johns Hopkins University Center for Communication Programs 2002; in <http://www.communicationforsocialchange.org/pdf/socialchange.pdf>;

“Strategic communication – for behavior and social change in South Asia”, UNICEF, 2005; in http://www.unicef.org/rosa/Strategic_Communication_for_Behaviour_and_Social_Change.pdf

“Strategic Communication for Sustainable Development - A conceptual overview”; Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit (GTZ), 2006; in: <http://www.cbd.int/cepa/toolkit/2008/doc/strategic%20communication%20for%20sustainable%20development.pdf>

Hesselink F.; Goldstein W.; van Kempen P.P; Garnett T.; Dela J.; “Communication, Education and Public Awareness (CEPA), A Toolkit for National Focal Points and NBSAP Coordinators”; in: <http://www.cbd.int/cepa/toolkit/2008/doc/CBD-Toolkit-Complete.pdf>

